



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 204 | Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

Foto João Victor Ramirez



Cidade ganha nova sala de leitura

Espaço será inaugurado hoje em Copacabana com 1,2 mil títulos

A cidade do Rio de Janeiro está ganhando mais um espaço para leitura de livros de forma gratuita. Com 1,2 mil obras disponíveis, será inaugurada hoje, dentro da Sala Baden Powell, em Copacabana, a Sala de Leitura Alfredo Machado, que em breve, ainda em janeiro, vai disponibilizar também um serviço de entrega de livros a domicílio.

O espaço foi batizado em homenagem ao centenário do editor, nascido em 10 de maio de 1922, e criador da

Editora Record, responsável por fornecer os livros da nova sala.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) tem buscado o incentivo à leitura na cidade com a reinauguração de bibliotecas em vários pontos do Rio. Entre elas, a Cecília Meireles, na Lona Cultural Jacob do Bandolim, em Jacarepaguá; a Machado de Assis, em Botafogo, e a Marques Rebelo, na Tijuca, além do Espaço de Leitura Moacyr Teixeira, na Areninha Sandra Sá, em Santa Cruz.

Até o fim do mês, a Sala de Leitu-

ra Alfredo Machado vai dispor de um delivery de livros para moradores de Copacabana, Leme, Leblon e Ipanema. O serviço será feito de bicicleta, de terça a sábado, das 9h às 18h. A solicitação será por meio de WhatsApp, e o prazo da devolução, também a cargo do entregador, vai variar de acordo com a espessura do livro e a data do empréstimo. O serviço é uma ação da Secretaria Municipal de Cultura e da Ceji Consultoria e Negócios, em parceria com a Bike Ciclo Courier.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Gustavo José Freue
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente
Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos	Secretaria Especial de Turismo - SETUR Antônio Mariano
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Média	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Nelson Miraldi	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Domingas Vasconcellos Pucu	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Alexandre José Berardinelli Arraes	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	23
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....	24
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	24
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	25
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública	25
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Turismo.....	26
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	26
Secretaria Municipal de Educação	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	27
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tribunal de Contas do Município	27
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	29
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Publicações a Pedido	62
Secretaria Municipal de Cultura		

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51933 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a operacionalização da margem consignável dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta, bem como para os inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.074, de 09 de setembro de 2009 que autoriza a consignação em folha de pagamento em duas modalidades: empréstimo e cartão de crédito consignado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.280, de 23 de março de 2012, que *dispõe sobre o crédito consignado aos pensionistas do Município do Rio de Janeiro*;

CONSIDERANDO a criação do produto cartão consignado de benefício pela Lei Federal nº 14.431, de 3 de agosto de 2022, que, dentre outras, alterou as Leis nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a margem consignável, que é o valor máximo da renda a ser comprometida, estabelecida pela Lei Municipal nº 7.107 de 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que as taxas mensais do cartão de crédito consignado são mais atrativas do que as praticadas pelo mercado;

CONSIDERANDO a importância para o servidor da disponibilidade de liquidez financeira a taxas acessíveis para despesas não planejadas;

DECRETA:

Art. 1º O limite máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento) da remuneração bruta mensal do servidor, excluindo-se as verbas de caráter extraordinário e/ou transitório, eventual ou indenizatório, e abatendo-se os descontos obrigatórios, estabelecido pela Lei nº 7.107, de 04 de novembro de 2021, para os servidores públicos ativos da administração direta e indireta, bem como para os inativos e pensionistas, será operacionalizado da seguinte forma:

I - máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) destinado para as operações de empréstimos consignados;

II - mínimo de 5% (cinco por cento) destinado exclusivamente para as operações de cartão de crédito consignado.

III - mínimo de 5% (cinco por cento) destinado exclusivamente para as operações, inclusive saque, de cartão consignado de benefício.

Art. 2º As disposições contidas no art. 1º aplicam-se somente às operações contratadas após a edição deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51934 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Revoga o Decreto Rio nº 48.612, de 15 de março de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Representação por Inconstitucionalidade nº 0055524-16.2019.8.19.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 671/2021 e o Projeto de Lei nº 672/2021 à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que tratam da matéria,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 48.612, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51931 DE 12 DE JANEIRO DE 2023(*)

Rerratifica o Decreto Rio nº 50.894, de 31 de maio de 2022, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 107 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.894, de 31 de maio de 2022, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto Rio nº 50.894, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A APA de que trata o caput apresenta área de 2.121,21 hectares e perímetro de 39,67 quilômetros, cujos limites encontram-se descritos no Anexo I e Anexo II;”

Art. 2º Os Anexos I e II referidos no §1º do art. 1º do Decreto Rio nº 50.894, de 31 de maio de 2022, são substituídos pelos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO DOS LIMITES DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS SERRAS DE INHOAÍBA, CANTAGALO E SANTA EUGÊNIA.

A descrição tem início no Ponto 001 de coordenadas Leste “E” e Norte “N” (644.913,19; 7.464.822,28), na divisa lateral do terreno do Instituto Metodista Ana Gonzaga; segue ao Ponto 002 de coordenadas EN (644.909,79; 7.464.794,68); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o Ponto 003 de coordenadas EN (644.984,32; 7.464.814,57) na curva de nível 75 metros; segue na direção nordeste por esta curva de nível até o Ponto 004 de coordenadas EN (645.395,52; 7.464.684,72); segue na direção sudeste por uma linha reta, até o Ponto 005 de coordenadas EN (645.438,15; 7.464.610,70); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 006 de coordenadas EN (645.465,14; 7.464.620,76); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 007 de coordenadas EN (645.487,37; 7.464.676,85); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 008 de coordenadas EN (645.583,79; 7.464.673,39); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 009 de coordenadas EN (645.589,04; 7.464.742,81); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 010 de coordenadas EN (645.669,47; 7.464.738,55); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 011 de coordenadas EN (645.773,74; 7.464.847,79); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 012 de coordenadas EN (645.778,56; 7.464.901,94); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 013 de coordenadas EN (645.877,37; 7.464.894,92); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 014 de coordenadas EN (645.885,34; 7.464.999,59); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 015 de coordenadas EN (646.098,80; 7.464.991,66); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 016 de coordenadas EN (646.106,39; 7.465.087,84); no encontro com a curva de nível 50 metros. Segue na direção nordeste por esta curva de nível até o Ponto 017 de coordenadas EN (646.261,80; 7.465.220,44); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 018 de coordenadas EN (646.254,05; 7.465.221,05) na curva de nível 40 metros. Segue na direção nordeste, por esta curva de nível até o Ponto 019 de coordenadas EN (646.312,63; 7.465.500,31); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 020 de coordenadas EN (646.369,77; 7.465.450,90) na curva de nível 60 metros. Segue na direção sudeste por esta curva de nível até o Ponto 021 de coordenadas EN (646.471,18; 7.465.550,66); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 022 de coordenadas EN (646.478,89; 7.465.526,38); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 023 de coordenadas EN (646.519,43; 7.465.533,62); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 024 de coordenadas EN (646.593,24; 7.465.563,43); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 025 de coordenadas EN (646.661,85; 7.465.552,14);

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 026 de coordenadas EN (646.668,44; 7.465.529,84); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 027 de coordenadas EN (646.662,90; 7.465.469,04); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 028 de coordenadas EN (646.608,29; 7.465.455,16); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 029 de coordenadas EN (646.563,59; 7.465.389,75); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 030 de coordenadas EN (646.559,89; 7.465.371,44); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 31 de coordenadas EN (646.656,24; 7.465.396,13); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 032 de coordenadas EN (646.708,96; 7.465.392,94); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 033 de coordenadas EN (646.663,66; 7.465.289,94); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 034 de coordenadas EN (646.699,22; 7.465.274,56) no alinhamento da Rua Aratânia; segue na direção sudoeste por este alinhamento até o Ponto 035 de coordenadas EN (646.710,08; 7.465.186,08); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 036 de coordenadas EN (646.680,36; 7.465.158,40); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 037 de coordenadas EN (646.692,99; 7.465.144,93); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 038 de coordenadas EN (646.749,08; 7.465.111,70); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 039 de coordenadas EN (646.754,74; 7.465.109,94); segue na direção sudeste até o Ponto 040 de coordenadas EN (646.788,97; 7.465.108,84); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 041 de coordenadas EN (646.833,68; 7.465.114,17) na curva de nível 55 metros; segue na direção sudeste por esta curva de nível até o Ponto 042 de coordenadas EN(646.839,68;7.465.056,08); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 043 de coordenadas EN (646.819,17; 7.465.054,50); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 044 de coordenadas EN (646.765,74; 7.465.031,74); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 045 de coordenadas EN (646.768,35; 7.465.025,65); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 046 de coordenadas EN (646.757,27; 7.465.017,98); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 047 de coordenadas EN (646.749,07; 7.465.001,05); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 048 de coordenadas EN (646.738,52; 7.464.969,79); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 049 de coordenadas EN (646.736,21; 7.464.938,41); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 050 de coordenadas EN (646.791,17; 7.464.868,22); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 051 de coordenadas EN (646.776,25; 7.464.835,68); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 052 de coordenadas EM (646.808,06; 7.464.815,97), no alinhamento da Rua Raimundo Moniz Cantanhede; segue na direção sudoeste por este alinhamento até o Ponto 053 de coordenadas EM (646.804,26; 7.464.802,49); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 054 de coordenadas EN (646.773,13; 7.464.788,74); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 055 de coordenadas EN (646.777,36; 7.464.769,84); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 056 de coordenadas EN (646.787,66; 7.464.742,38); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 057 de coordenadas EN (646.821,73; 7.464.757,71), no alinhamento da Rua Raimundo Moniz Cantanhede; segue na direção sudeste por este alinhamento até o Ponto 058 de coordenadas EN (646.835,57; 7.464.749,48); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 059 de coordenadas EN (646.857,49; 7.464.696,49), na curva de nível 65 metros; segue na direção nordeste por esta curva de nível até o Ponto 060 de coordenadas EN (646.908,42; 7.464.637,03); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 061 de coordenadas EN (647.010,12; 7.464.534,21); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 062 de coordenadas EN (646.864,27; 7.464.369,15); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 063 de coordenadas EN (646.843,50; 7.464.394,41); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 064 de coordenadas EN (646.824,52; 7.464.207,95), no alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 065 de coordenadas EN (646.774,45; 7.464.184,22); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 066 de coordenadas EN (646.687,66; 7.464.410,29), na curva de nível 50 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 067 de coordenadas EN (646.329,05; 7.464.229,46); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 068 de coordenadas EN (646.323,43; 7.464.237,21), na curva de nível 55 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 069 de coordenadas EN (646.238,27; 7.464.210,49); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 070 de coordenadas EN (646.124,37; 7.464.121,27); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 071 de coordenadas EN (646.075,24; 7.464.179,45); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 072 de coordenadas EN (646.014,39; 7.464.137,47); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 073 de coordenadas EN (645.941,98; 7.464.168,99); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 074 de coordenadas EN (645.937,66; 7.464.159,23); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 075 de coordenadas EN (645.933,17; 7.464.161,08); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 076 de coordenadas EN (645.923,55; 7.464.139,48); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 077 de coordenadas EN (645.908,48; 7.464.146,07); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 078 de coordenadas EN (645.880,02; 7.464.082,29); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 079 de coordenadas EN (645.910,15; 7.464.070,06); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 080 de coordenadas EN (645.894,35; 7.464.032,96); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 081 de coordenadas EN (645.880,51; 7.464.030,58); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 082 de coordenadas EN (645.867,37; 7.464.026,53); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 083 de coordenadas EN (645.854,85; 7.464.020,05); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 084 de coordenadas EN (645.841,93; 7.464.010,06); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 085 de coordenadas EN (645.833,80; 7.464.001,03); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 086 de coordenadas EN (645.826,68; 7.463.990,96); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 087 de coordenadas EN (645.821,16; 7.463.979,63); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 088 de coordenadas EN (645.815,69; 7.463.962,11); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 089 de coordenadas EN (645.814,63; 7.463.940,28); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 090 de coordenadas EN (645.818,86; 7.463.919,11); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 091 de coordenadas EN (645.824,15; 7.463.906,68); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 092 de coordenadas EN (645.835,80; 7.463.887,23); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 093 de coordenadas EN (645.800,92; 7.463.857,36), no Caminho do Carioca; segue na direção sudeste por este Caminho até o Ponto 094 de coordenadas EN (645.850,61; 7.463.809,10); segue na direção nordeste por este Caminho até o Ponto 095 de coordenadas EN (646.081,12; 7.463.653,69); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 096 de coordenadas EN (646.086,01; 7.463.630,25), no alinhamento da Estrada do Cantagalo; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 097 de coordenadas EN (646.221,20; 7.463.646,49); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 098 de coordenadas EN (646.272,71; 7.463.653,00), no alinhamento da Estrada do Monteiro; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 099 de coordenadas EN (646.431,90; 7.463.853,55); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 100 de coordenadas EN (646.625,66; 7.463.437,06); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 101 de coordenadas EN (646.724,41; 7.463.323,24); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 102 de coordenadas EN (646.732,38; 7.463.331,66); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 103 de coordenadas EN (646.737,51; 7.463.382,05); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 104 de coordenadas EN (646.865,12; 7.463.369,20), no alinhamento da Avenida Alhambra; segue na direção sudoeste, no alinhamento desta Avenida até o Ponto 105 de coordenadas EN (646.839,62; 7.463.139,58); segue na direção sudeste por uma linha reta, atravessando o Rio Cabuçu, até o Ponto 106 de coordenadas EN (647.047,96; 7.463.119,50), no meio fio da Rua Congonhas do Norte; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 107 de coordenadas EN (647.017,68; 7.462.863,59); segue na direção noroeste por uma linha reta, atravessando o Rio

Cabuçu, até o Ponto 108 de coordenadas EN (646.832,63; 7.462.881,66), no alinhamento da Avenida Alhambra; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Avenida até o Ponto 109 de coordenadas EN (646.841,79; 7.462.971,32); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 110 de coordenadas EN (646.687,84; 7.462.987,94); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 111 de coordenadas EN (646.677,16; 7.462.892,43); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 112 de coordenadas EN (646.084,91; 7.463.109,85), no alinhamento da Estrada do Mato Alto; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 113 de coordenadas EN (646.070,93; 7.462.947,88); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 114 de coordenadas EN (646.063,31; 7.462.954,31); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 115 de coordenadas EN (645.977,68; 7.463.074,25), no alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 116 de coordenadas EN (646.018,91; 7.463.112,02); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 117 de coordenadas EN (645.992,93; 7.463.138,33); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 118 de coordenadas EN (645.783,11; 7.463.236,64); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 119 de coordenadas EN (645.781,36; 7.463.260,69); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 120 de coordenadas EN (645.680,03; 7.463.255,15); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 121 de coordenadas EN (645.693,99; 7.463.066,09); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 122 de coordenadas EN (645.583,69; 7.463.053,94); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 123 de coordenadas EN (645.617,61; 7.462.950,43), no alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 124 de coordenadas EN (644.698,07; 7.462.511,15); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 125 de coordenadas EN (644.703,36; 7.462.641,08); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 126 de coordenadas EN (644.697,85; 7.462.648,84), na curva de nível 30 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 127 de coordenadas EN (644.404,71; 7.462.525,08); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 128 de coordenadas EN (644.421,94; 7.462.506,96); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 129 de coordenadas EN (644.263,12; 7.462.363,24); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 130 de coordenadas EN (644.296,50; 7.462.333,59); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 131 de coordenadas EN (644.259,77; 7.462.296,84); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 132 de coordenadas EN (644.266,05; 7.462.290,11); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 133 de coordenadas EN (644.204,91; 7.462.231,59); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 134 de coordenadas EN (644.111,61; 7.462.317,31), na curva de nível 40 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 135 de coordenadas EN (643.981,34; 7.462.524,53); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 136 de coordenadas EN (643.969,60; 7.462.519,95), na curva de nível 35 metros; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o Ponto 137 de coordenadas EN (643.947,50; 7.462.645,83); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 138 de coordenadas EN (643.915,66; 7.462.622,90), na curva de nível 25 metros; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o Ponto 139 de coordenadas EN (643.822,74; 7.462.598,46); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 140 de coordenadas EN (643.817,35; 7.462.608,62), na curva de nível 30 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 141 de coordenadas EN (643.736,61; 7.462.578,01); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 142 de coordenadas EN (643.723,33; 7.462.616,08), na curva de nível 50 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 143 de coordenadas EN (643.593,40; 7.462.500,18); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 144 de coordenadas EN (643.639,39; 7.462.445,67); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 145 de coordenadas EN (643.642,57; 7.462.419,57), na curva de nível 20 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 146 de coordenadas EN (643.637,47; 7.462.293,67); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 147 de coordenadas EN (643.617,20; 7.462.295,72); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 148 de coordenadas EN (643.404,99; 7.462.206,32); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 149 de coordenadas EN (643.431,03; 7.462.168,52); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 150 de coordenadas EN (643.481,01; 7.462.058,14 ; segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 151 de coordenadas EN (643.447,55; 7.462.029,93); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 152 de coordenadas EN (643.523,32; 7.461.931,04); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 153 de coordenadas EN (643.491,35; 7.461.911,36); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 154 de coordenadas EN (643.455,00; 7.461.897,97); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 155 de coordenadas EN (643.406,94; 7.461.887,75); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 156 de coordenadas EN (643.249,26; 7.462.070,70); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 157 de coordenadas EN (643.245,99; 7.462.094,98); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 158 de coordenadas EN (643.175,53; 7.462.108,67); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 159 de coordenadas EN (643.178,83; 7.462.148,53), na curva de nível 40 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 160 de coordenadas EN (643.014,64; 7.461.890,65); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 161 de coordenadas EN (642.935,22; 7.461.676,14), no alinhamento da Estrada do Canhangá; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 162 de coordenadas EN (643.194,10; 7.461.545,66), na Estrada do Magarça; segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 163 de coordenadas EN (643.299,73; 7.461.414,94); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 164 de coordenadas EN (643.290,86 7.461.402,21); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 165 de coordenadas EN (643.304,75; 7.461.362,68); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 166 de coordenadas EN (643.347,28; 7.461.378,38); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 167 de coordenadas EN (643.359,71; 7.461.354,41); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 168 de coordenadas EN (643.391,43; 7.461.361,76); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 169 de coordenadas EN (643.415,31; 7.461.230,22); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 170 de coordenadas EN (643.439,85; 7.461.234,90); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 171 de coordenadas EN (643.444,44; 7.461.211,71), no alinhamento da Estrada Itumirim; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 172 de coordenadas EN (643.054,08; 7.461.302,20); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 173 de coordenadas EN (643.030,38; 7.461.318,97), no alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 174 de coordenadas EN (642.940,41; 7.461.233,08); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 175 de coordenadas EN (642.866,97; 7.461.267,11); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 176 de coordenadas EN (642.868,31; 7.461.341,23); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 177 de coordenadas EN (642.797,00; 7.461.431,19); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 178 de coordenadas EN (642.773,64; 7.461.473,15); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 179 de coordenadas EN (642.758,64; 7.461.497,13); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 180 de coordenadas EN (642.771,28; 7.461.507,69); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 181 de coordenadas EN (642.705,84; 7.461.597,63); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 182 de coordenadas EN (642.692,93; 7.461.622,70); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 183 de coordenadas EN (642.642,13; 7.461.592,85); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 184 de coordenadas EN (642.590,12; 7.461.695,19); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 185 de coordenadas EN (642.626,05; 7.461.713,16); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 186 de coordenadas EN (642.583,99; 7.461.795,64); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 187 de coordenadas EN (642.523,85; 7.461.767,80); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 188 de coordenadas EN (642.543,61; 7.461.729,94); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 189 de coordenadas EN (642.519,21; 7.461.719,96); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 190 de coordenadas EN

(642.610,09;7.461.541,54); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 191 de coordenadas EN (642.575,60; 7.461.528,16); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 192 de coordenadas EN (642.562,45;7.461.548,21), na curva de nível 20 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 193 de coordenadas EN (642.536,79; 7.461.015,99); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 194 de coordenadas EN (642.453,14;7.461.084,98); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 195 de coordenadas EN (642.377,09; 7.461.075,39); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 196 de coordenadas EN (642.349,38; 7.461.040,26), na curva de nível 25 metros; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até o Ponto 197 coordenadas EN (642.168,93; 7.460.955,83); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 198 de coordenadas EN (642.163,42; 7.460.929,47), no alinhamento do Caminho da Pedra; segue na direção sudeste pelo alinhamento deste caminho até o Ponto 199 de coordenadas EN (642.496,33; 7.460.794,75), no encontro com o alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste por esta Estrada até o Ponto 200 de coordenadas EN (642.369,02; 7.460.309,40); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 201 de coordenadas EN (642.313,72;7.460.339,68); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 202 de coordenadas EN (642.310,08; 7.460.333,15); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 203 de coordenadas EN (642.212,76; 7.460.398,29); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 204 de coordenadas EN (642.236,73; 7.460.449,39); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 205 de coordenadas EN

(642.267,56;7.460.434,10); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 206 de coordenadas EN (642.313,42; 7.460.584,92); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 207 de coordenadas EN (642.285,76; 7.460.610,27), no alinhamento da Estrada da Grama; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 208 de coordenadas EN (641.829,24; 7.460.541,15); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 209 de coordenadas EN (641.797,18; 7.460.283,67); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 210 de coordenadas EN (641.748,78; 7.460.297,23); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 211 de coordenadas EN (641.734,49;7.460.178,96); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 212 de coordenadas EN (641.717,27; 7.460.109,10); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 213 de coordenadas EN (641.745,28;

7.460.097,76); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 214 de coordenadas EN (641.714,17; 7.460.051,93); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 215 de coordenadas EN (641.729,30;7.460.040,04); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 216 de coordenadas EN (641.730,04; 7.460.022,68); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 217 de coordenadas EN (641.669,14; 7.459.977,92), no alinhamento da Rua Sítio Tros; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Rua até o Ponto 218 de coordenadas EN (641.677,47; 7.459.948,66); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 219 de coordenadas EN (641.591,35; 7.459.921,03); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 220 de coordenadas EN (641.591,96; 7.459.915,26); segue na direção sudoeste por uma linha reta até o Ponto 221 de coordenadas EN (641.472,18; 7.459.828,45), no alinhamento da Rua do Fragoso; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Rua até o Ponto 222 de coordenadas EN (641.461,60; 7.459.727,98), no encontro com o alinhamento da Estrada do Magarça; segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 223 de coordenadas EN (641.158,06; 7.459.297,10), no encontro com o alinhamento da Avenida Dom João VI (antiga Avenida das Américas); segue na direção sudoeste pelo alinhamento desta avenida até o Ponto 224 de coordenadas EN (638.640,87; 7.459.818,73), no encontro com o alinhamento da Estrada da Pedra; segue na direção noroeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 225 de coordenadas EN (638.477,44; 7.460.897,46), no encontro com o alinhamento da Rua General Alexandre Barreto; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta rua até o Ponto 226 de coordenadas EN (638.650,36;7.461.090,22), no encontro com o alinhamento da Estrada Visconde de Sinimbu; segue pela direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 227 de coordenadas EN (639.137,17; 7.461.194,75), no encontro com o alinhamento da Estrada Santa Eugênia; segue na direção nordeste pelo alinhamento desta Estrada até o Ponto 228 de coordenadas EN (639.821,46; 7.462.789,97); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 229 de coordenadas EN (639.908,46; 7.462.756,87); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 230 de coordenadas EN (639.977,25; 7.462.714,44); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 231 de coordenadas EN (640.217,72; 7.462.767,75); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 232 de coordenadas EN (640.292,91;7.462.664,81); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 233 de coordenadas EN (640.627,57; 7.462.835,07); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 234 de coordenadas EN (640.549,12; 7.463.008,94); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 235 de coordenadas EN (640.596,16; 7.463.019,57); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 236 de coordenadas EN (640.608,40;7.463.124,57); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 237 de coordenadas EN (640.784,29; 7.463.236,68), na curva de nível 35 metros; segue na direção noroeste por esta curva de nível até o Ponto 238 de coordenadas EN (640.835,58;7.463.506,88); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 239 de coordenadas EN (640.891,19; 7.463.482,77); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 240 de coordenadas EN (641.012,26; 7.463.590,12); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 241 de coordenadas EN (641.114,34; 7.463.661,71); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 242 de coordenadas EN

(641.339,00;7.463.628,09); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 243 de coordenadas EN (641.367,05; 7.463.991,50); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 244 de coordenadas EN (641.743,59; 7.463.930,17); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 245 de coordenadas EN (641.758,55; 7.464.070,30); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 246 de coordenadas EN (641.874,91;7.464.058,62); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 247 de coordenadas EN (641.877,70; 7.464.111,14); segue na direção noroeste por uma linha reta até o Ponto 248 de coordenadas EN (641.788,51; 7.464.139,73); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 249 de coordenadas EN (641.795,39; 7.464.278,37); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 250 de coordenadas EN (642.530,51;7.464.254,38); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 251 de coordenadas EN (642.551,82; 7.464.127,40); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 252 de coordenadas EN (642.681,73; 7.463.996,44); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 253 de coordenadas EN (642.794,85; 7.464.033,48); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 254 de coordenadas EN (642.909,28;7.463.870,76); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 255 de coordenadas EN (642.975,54; 7.463.983,38), no alinhamento da Rua Icurana; segue na direção sudeste pelo alinhamento desta Rua até o Ponto 256 de coordenadas EN (642.929,48;7.463.477,87); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 257 de coordenadas EN (643.048,51; 7.463.459,01), na curva de nível 60 metros; segue na direção nordeste por esta curva de nível até o Ponto 258 de coordenadas EN (643.506,52;7.463.747,67); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 259 de coordenadas EN (643.541,86; 7.464.078,05); segue na direção sudeste por uma linha reta até o Ponto 260 de coordenadas EN (643.627,70; 7.464.062,66); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 261 de coordenadas EN (643.660,36; 7.464.270,11); segue na direção nordeste por uma linha reta até o Ponto 262 de coordenadas EN (643.803,88;7.464.272,37); Segue em linha reta até o Ponto Inicial 001.

Área Total: 2.121.21 Hectares.

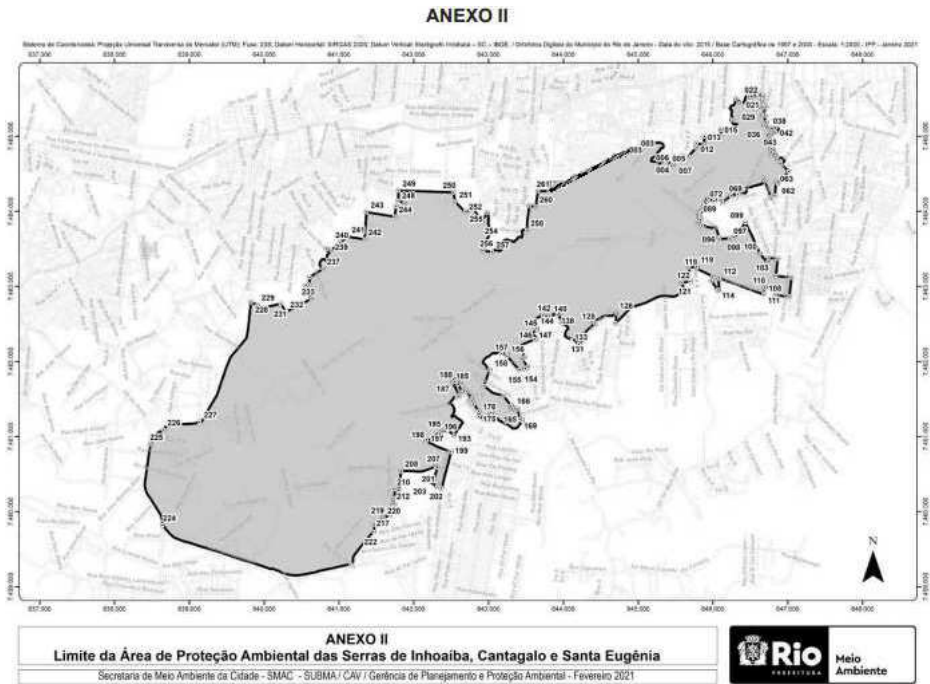
Perímetro Total: 39,67 kms.

O memorial descritivo foi realizado tendo como referência as seguintes especificações cartográficas: Ortofotos Digitais do Município do Rio de Janeiro - Data do voo: 2015;

Base Cartográfica de 1997 e 2000 - Escala: 1:2000

Sistema de Coordenadas: Projecção Universal Transversa de Mercator (UTM); Fuso: 23S; Datum Horizontal: SIRGAS 2000; Datum Vertical: Marégrafo Imbituba - SC - IBGE.

Data de elaboração: Outubro de 2018



(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/01/2023.

DECRETO RIO “P” Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PEDRO PAULO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR**, matrícula 45/1.551.066-1, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Hélio Borges de Faria, Chefe de Gabinete de Empresa, código 002978, do Gabinete da Presidência, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chaila**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 24 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS**, matrícula 60/324.337-5, com validade a partir de 16 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 019517, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 25 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **HUMBERTO SAURO VICTORINO MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 019517, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 122 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIELE DOS SANTOS SANTANA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 095914, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 123 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **NAYANE SOARES DE MESQUITA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Gerente, código 085650, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 124 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUIZ RICARDO DE LIMA ALVES**, da Função de Confiança de Assessor II, código 086722, da Coordenadoria de Tecnologia, da Coordenadoria Técnica de Aceleração de Projetos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA “P” Nº 125 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DAVID CALVETE DE OLIVEIRA**, da Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085400, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 126 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DAVID CALVETE DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor II, código 096225, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 127 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula 60/255.503-5, do Cargo em Comissão de Superintendente, símbolo DAS-09, código 079994, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 11/01/2023**

Processo nº GOV-PRO-2022/02232 - Com base na manifestação de fls. 450/451 e 453, APROVO a prestação de contas relativa ao Contrato de Patrocínio nº 010056/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, e a ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, visando a realização do “Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2023**

Processo Nº GOV-PRO-2022/02277 - AUTORIZO o Acréscimo por Superveniência Ativa dos bens móveis relacionados às fls. 08 do presente processo, por estarem em condições de uso, devidamente atestado nos laudos técnicos constantes do presente administrativo, conforme disposto no artigo 168 da Lei nº 207/80-CAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2023**

GOV-PRO-2023/00013 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis relacionados neste expediente por situação de imprestabilidade para o serviço público municipal, como firmado no relatório de vistoria da Comissão Especial de Baixa e Avaliação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XIII RA-GEL XVI Méier, formalizada através do Ofício GOV-OFI-2022/10878.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XV RA-GEL XVIII Madureira, formalizada através do Processo GOV-PRO-2022/02901.

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/01/2023**

Onde lê-se ...**10/004.924/2021...**

Leia-se ...**21/000.295/2020...**

*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 202, de 12 de janeiro de 2023, página 15.

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Defiro renovação de autorização para o Empreendimento Truck: **JHONY BURGER** - processo nº **21/000.318/2020**, para o endereço: Praça Barão de Drumond, lado oposto ao número 23 vaga ao longo, baía interna na praça - Vila Isabel.

Defiro alteração contratual no processo nº **21/000.291/2020**, com exclusão do sócio Pedro Raso Bastos.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO “N” EIS-REN-2023 N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, que regulamenta procedimentos destinados ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM Rio e dá outras providências, especialmente seu artigo 20.

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.481, de 29 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem como finalidade gerir e supervisionar as atividades referentes ao manejo de águas pluviais, à prevenção e controle de enchentes e ao saneamento da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com sua área de atuação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC - é o órgão executivo central do sistema municipal de gestão ambiental, conforme Lei nº 2.138, de 11 de maio de 1994;

CONSIDERANDO que a limpeza e desassoreamento de cursos hídricos caracterizam-se como de utilidade pública, promovendo a melhora da qualidade ambiental, da saúde pública e a redução da probabilidade da ocorrência de enchentes;

CONSIDERANDO que a limpeza e o desassoreamento resultam na remoção de resíduos e sedimentos acumulados no fundo dos cursos d' água, para melhoria de seu escoamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os serviços de limpeza e desassoreamento de curso d'água, executados diretamente pelo Poder Público ou mediante contratação de terceiros, desde que atendidas à legislação de proteção ambiental e as condicionantes estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no caput está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental dos serviços de limpeza e desassoreamento, conforme modelo do Anexo II, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional.

§ 2º Não se aplicará a Autorização referida na *caput* os serviços de limpeza e desassoreamento de curso d'água:

I - Em terrenos inseridos ou limítrofes à Unidades de Conservação da Natureza, conforme categorias definidas na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000;

II - Em área com risco potencial de contaminação do solo;

Art. 2º. A Autorização referida nesta Resolução não dispensa a obtenção das demais autorizações ambientais previstas na legislação em vigor, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções cabíveis.

Parágrafo Único: No caso de necessidade de remoção de vegetação e/ou de manejo de fauna, deverá ser obtida a Autorização de Remoção de Vegetação (ARV) e a Autorização para o Manejo de Fauna Silvestre (AMF), respectivamente.

Art. 3º. Para efeito de fiscalização, deverão ser mantidos no local dos serviços realizados:

I- uma cópia da presente Resolução;

II- uma via do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) no local do serviço realizado, elaborado conforme Resolução SMAC nº 027/2020, não sendo necessário o visto da SMDEIS.

III- uma cópia do Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental dos serviços de limpeza e desassoreamento, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;

IV- os comprovantes de destinação dos resíduos retirados.

Art. 4º. O não cumprimento das condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 e no Decreto nº 6.514/2008 ou sucedâneos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Condicionantes para a realização dos serviços de limpeza e desassoreamento de curso d'água:

1. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime das demais exigências legais cabíveis;
2. Esta Autorização não exime das responsabilidades técnicas, cíveis e penais os autores dos projetos e os técnicos responsáveis pela execução das obras;
3. Atender à Resolução SMAC nº 612/2016, de 18.05.2016, publicada no D.O.M.R.J. de 20 de maio de 2016, que estabelece o modelo de placa informativa em obras sujeitas ao Licenciamento e Autorização Ambiental;
4. **Comunicar o início da obra previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade (SMAC), órgão responsável pelo acompanhamento desta autorização;**
5. Não realizar qualquer corte de vegetação no local sem a prévia obtenção da Autorização de Remoção de Vegetação;
6. Requerer previamente a Autorização de Remoção de Vegetação junto à SMDEIS, conforme o disposto na Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021, caso haja necessidade de realizar supressão de vegetação;
7. Antes do início da execução dos serviços, deverá ser observada a existência de fauna silvestre e, em caso de necessidade, deverá ser obtida a devida Autorização para o Manejo de Fauna Silvestre (AMF);
8. Atender à Norma Operacional - NOP INEA-35 - Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA Nº 79, de 07/03/2020, publicada no D.O.E.R.J. de 13/03/2020;
9. Os resíduos das classes I (perigosos) e IIA (não inertes), definidos pela NBR 10.004 da ABNT, deverão atender às NBR 12.235 e 11.174 e ser retirados e encaminhados a destino final adequado, incluindo o registro destes no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do INEA;
10. Manter no local o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil-PGRCC, elaborado conforme Resolução SMAC nº 027/2020, de 08.10.20, publicada no D.O.M.R.J. de 26 de outubro de 2020;
11. Providenciar o acondicionamento, o manuseio, o transporte e a destinação final dos resíduos da intervenção em conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente a Resolução SMAC nº 27/2020;
12. A destinação final do lixo coletado deverá ocorrer dentro dos parâmetros previstos na legislação ambiental vigente;
13. Disponibilizar o material retirado no serviço de limpeza e desassoreamento em local licenciado pelo órgão ambiental competente;

14. Caso haja necessidade de implantar canteiro de obras, Implantá-lo em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de abastecimento de água, coleta de lixo e sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a NOP INEA 45 - Critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário, aprovada pela Resolução CONEMA Nº 90, de, publicada 08/02/2021 no D.O.E.R.J. de ;25/02/2021;

15. Adotar medidas de controle eficazes para evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e o carreamento de material sólido para a via pública, para rede de drenagem e para corpos hídricos, providenciando cobertura da carga e lavagem dos pneus quando da saída da obra;

16. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), notadamente ao acúmulo de água, para evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

17. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

18. Não lançar quaisquer resíduos nas redes de esgoto e de drenagem ou diretamente em corpos d'água;

19. Atender à Lei Municipal nº 3268/01 e Decreto Municipal 29.881/08 Regulamento nº 2 do Livro II, que dispõem sobre os critérios e padrões de emissão de ruídos na Cidade do Rio de Janeiro;

20. O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos, e poderá levar ao cancelamento da presente licença.

ANEXO II

O abaixo assinado:

Profissão

Nº de Registro Profissional

Responsável Técnico pela Gestão Ambiental pelos Serviços de Limpeza e Desassoreamento

localizada

Declara estar ciente:

1. Das leis e normas ambientais aplicáveis aos serviços de limpeza e desassoreamento acima referenciada (o) sob minha responsabilidade técnica pela Gestão Ambiental;
2. Das condicionantes constantes da Resolução Conjunta SMAC RIO-ÁGUAS/SMAC/SMDEIS que autoriza os serviços de limpeza e desassoreamento de curso d'água, estabelecidas no Anexo I desta Resolução.
3. Que devo comunicar imediatamente à SMAC qualquer irregularidade ambiental;
4. Que o não cumprimento de qualquer uma destas condições levará não só à aplicação das sanções cabíveis ao requerente da licença, como também à comunicação ao Conselho pertinente sobre minha conduta profissional.

Local e data

Assinatura do Responsável Técnico

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2023.
FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA

EDUARDO CAVALIERE GOLÇALVES PINTO

WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA (EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2023)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/01813 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** permissão de uso da área municipal destinada a estacionamento localizada na Praia do Flamengo, s/nº, Flamengo, conforme croqui de fls. 13, nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Exploração comercial de estacionamento;
- Valor mínimo mensal: **R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**.
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: **indeterminado**;
- Condições de pagamento: antecipação dos 06 (seis) primeiros meses.
- Inversão de fases;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º janeiro de cada ano;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

DESPACHO DA SECRETÁRIA (EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2023)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/05639 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal, situada na Rua Hélio do Amaral, s/nº, Padre Miguel, conforme croqui de fl. 06, nas seguintes condições:

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada, sendo vedada a exploração econômica;

- Valor mínimo mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

DESPACHO DA SECRETÁRIA (EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2023)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/02561 - Considerando as informações contidas no despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário e na ata de fl. 56 relativa ao Aviso de Seleção CEL/PRÓPRIOS/AS-45/2022, que versa sobre permissão de uso do imóvel municipal localizado na Estrada do Guandu do Sena, s/nº, Bangu que foi declarado **deserto, HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS ao longo deste processo.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 13.01.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

IC-PRO-2022/00036

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/01/2023

04/222.140/20211 - Acolho a Manifestação Técnica da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura desta Subsecretaria. Aprovo Termo de Referência de fls. 266/274.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/01/2023

PROCESSO RIO SMF-PRO 2022/02436 - Acolho o disposto no despacho nº SMF-DES-2023/00548 da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura. Aprovo o Termo de Referência às fls. 491/526.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS (*) PORTARIA “N” FPI/SUBGGC/CGRH Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Divulga as taxas de juros mensais praticadas pelas Instituições Financeiras

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as normas preceituadas na Resolução Conjunta SMA/SMF nº 052, de 30 de outubro de 2001, bem como nos Decretos Rio nº 41.201, de 11 de janeiro de 2016 e nº 47.536, de 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas no quadro abaixo as taxas de juros mensais a serem praticadas no mês de janeiro/2023, pelas Instituições Financeiras Credenciadas junto ao Município do Rio de Janeiro, com contrato ativo, para empréstimo pessoal e cartão de crédito, com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais, em conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 51.108/2022.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	JUROS		
	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SEM SEGURO PRETAMISTA	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SEGURO PRETAMISTA	PRAZO
C.E.E.M dos Servidores da Comlurb	2,08%	-	Até 108 meses
Caixa Econômica Federal	1,96%	-	Até 144 meses
Financeira Alfa S/A	2,08%	2,23%	120 meses
Banco Itaú S/A	1,78%	Não opera	96 meses
BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A.	2,08%	2,23%	120 meses
Banco do Brasil S/A.	2,08%	Não opera	Até 96 meses
Banco Santander	1,58%	1,48%	De 03 a 24 meses
Banco Santander	1,65%	1,55%	De 25 a 36 meses
Banco Santander	1,73%	1,63%	De 37 a 48 meses
Banco Santander	1,77%	1,67%	De 49 a 84 meses
Banco Santander*	1,80%	1,70%	De 85 a 96 meses
Banco Santander (Refinanciamento)	1,55%	1,45%	De 03 a 120 meses
Banco Pan S.A.	2,08%	2,23%	Até 144 meses

*Contratos preventivos do Santander, possuem a exclusividade de prazo estendido de até 144 meses (informações sobre as taxas praticadas para essa modalidade deverão ser obtidas diretamente junto à referida instituição financeira)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Omitido do D.O. de 06/01/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR (*)EXPEDIENTE DE 08/12/2022

PROCESSO SMS-PRO-2022/03278 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FPI/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/03280**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. Rio de 09/12/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2022**

PROCESSO PVR-PRO-2022/03527 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/69/000.247/2014**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/03596 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/08/003.802/2010**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2022/03804 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/005.697/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. Rio de 02/01/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/01/2023**

PROCESSO SMS-PRO-2022/03936 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/04696**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/04865 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/04866**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/05215 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/05629**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/05234 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/05888**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2022/05368 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/05365**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. Rio de 04/01/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/01/2023**

PROCESSO SME-PRO-2022/26372 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/03/001.320/2010**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O. Rio de 06/01/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

LÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

SME-PRO-2022/28436 - Tânia Pereira da Luz Pinto, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/222.956-5 e 10/336.128-4 respectivamente;

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 13/01/2023)**

PROCESSO 04/550.453/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUTORIZO a lavratura do termo de termo de entrega e recebimento, na conformidade do Decreto Municipal nº 3.221, art. 300 e seus parágrafos, nos termos do despacho de fls. 32.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

PROCESSO nº 04/550.134/2010 - JUSCELINO GONÇALVES - [...] **DECLARO RESCINDIDO** o Termo de Permissão de Uso nº 079/2020 - F/SUBPA, a partir de 27/12/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/01/2023**

PROCESSO SMF-PRO-2022/01264 - POSTO DE GASOLINA BUGGY LTDA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **POSTO DE GASOLINA BUGGY LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), observando a avaliação realizada em 2022, **a partir da competência de janeiro de 2023**.

PROCESSO SMF-PRO-2023/00431 - MARCUS VINICIUS CERQUEIRA LIMA - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **MARCUS VINICIUS CERQUEIRA LIMA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **a partir de 15/09/2022**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R\$ 986,95 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), observando as competências já quitadas.

PROCESSO SMF-PRO-2023/00423 - VANESSA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **VANESSA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **retroativo à 27/12/2022**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R\$ 986,95 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

PROCESSO nº 02/005.597/1997 - RAMIRO BALULA DA COSTA - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **RAMIRO BALULA DA COSTA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **a partir da competência de janeiro de 2023**.

PROCESSO nº 04/550.362/2013 - PRATICAR - POLO RECREATIVO ATLÉTICO TIO CARLOS - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **PRATICAR - POLO RECREATIVO ATLÉTICO TIO CARLOS**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/551.255/2016 - MILTON CESAR CONTE - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **MILTON CESAR CONTE**, a partir de 15/09/2022 nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/550.039/2020 - VARANDAS LERISTIC FESTAS E EVENTOS - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **VARANDAS LERISTIC FESTAS E EVENTOS**, retroativo a 22/02/2022, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/550.535/2021 - TENDA S.A. - [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **TENDA S.A.**, a partir de **24/05/2022**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/552.075/2007 - ASSAPE - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PENÍNSULA - [...] **DETERMINO** a instituição da cobrança de remuneração provisória em nome de **ASSAPE - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PENÍNSULA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R\$ 53.938,00 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e oito reais, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do processo nº SMF-PRO-2023/00674, fica assegurado ao servidor **SILVIO MOURA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Motorista, matrícula 10/093.548-6, a contar de 27/02/2009, a título de direito pessoal, com base nos artigos 7º da Lei nº 2.377/1995, e 9º do Decreto nº 14.381/1995, alterado pelo Decreto nº 23.902/2004, a incorporação da Gratificação de Gestão de Sistemas Administrativos, no percentual de 330% (trezentos e trinta por cento).

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA “P” Nº 5 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO “P” nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/005.796/2015.

RESOLVE:

DEFERIR, com validade a partir de 01 de Janeiro de 2023, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Fabiane Pereira da Silva na matrícula nº 15/273.581-9.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo nº 05/516.093/2008- **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/ Termo de Liquidação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

RESOLUÇÃO “P” SMPU N.º 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 02/000.003/2023

RESOLVE:

Aposentar **FERNANDO FERNANDES DE MELLO**, Arquiteto, 1ª Categoria, matrícula 10/245.453-6 do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 71, inciso I, artigo 72 e artigo 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Maria Cristina Barbosa Gonçalves Silva**, matrícula **12/175.081-9**, **Luciana Monteiro** - Matrícula: **12/223.653-7** e **Aline Soares Cordeiro Canto** - Matrícula: **11/295.954-2**, para constituir

a comissão de fiscalização do Contrato SMPU nº 014/2022 - processo nº 02/000.705/2021, celebrado entre Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a CLARO S.A., cujo objeto é prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel para atender aos órgãos, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, para atender as necessidades desta SMPU, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações;

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 05 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Mauro Santiago Medina Junior - Matrícula: 12/224.279-0, Luciana Monteiro - Matrícula: 12/223.653-7 e Dayze Campny da Costa - Matrícula: 11/292.066-8**, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato SMPU nº 015/2022 - processo nº 02/000.560/2021, celebrado entre Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, para atender as necessidades desta SMPU, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações;

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 05 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Luciana Brazil de Carvalho, Matrícula 11/286.564-0, Luciana Monteiro - Matrícula: 12/223.653-7 e Dayze Campny da Costa - Matrícula: 11/292.066-8**, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato SMPU nº 017/2022 - processo nº 02/000.113/2022, celebrado entre Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, cujo objeto é prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos, para atender as necessidades desta SMPU, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações;

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 05 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 13/01/2023

02/320.773/2003 - LUIS CARLOS DO NASCIMENTO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.248,80 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29603, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/35/000.170/2020 - ROBSON ESTEVES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 27.804,39 (vinte e sete mil oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos), calculada no Laudo nº 30174, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 11/01/2023

EIS-PRO-2021/03737 - LUCIA MARIA DE ALMEIDA COSTA

Indeferido o que requer 1. Ocupação do afastamento frontal - art.100 do Dec.322/76

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 29/11/2022

Processo nº **06/201.800/2022 - AUTORIZO**, com eficácia a partir de 01/12/2022, com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário

de Infraestrutura às fls. 05/06 respectivamente, referente ao Contrato nº 106/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.132/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Omitido no D.O. Rio de 30/11/2022.

EXPEDIENTE 01/12/2022

Processo nº **06/201.816/2022 - AUTORIZO**, com eficácia a partir de 04/12/2022, com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05/06 respectivamente, referente ao Contrato nº 138/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.338/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Omitido no D.O. Rio de 02/12/2022.

EXPEDIENTE 29/12/2022

Processo nº **06/202.052/2022 - AUTORIZO**, com eficácia a partir de 01/01/2023, com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05/06 respectivamente, referente ao Contrato nº 078/2022, objeto do processo administrativo nº 06/201.135/2021, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Omitido no D.O. Rio de 30/12/2022.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 13/01/2023

PROCESSO Nº 06/200.398/2021 - AUTORIZO a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.** e o Município do Rio de Janeiro, referente às “**OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA NA COMUNIDADE CALEMBÁ NANDEM - ESTRADA DOS BANDEIRANTES N.º 11.609 - VARGEM PEQUENA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ºGO - XXIV RA - AP 4.2**”, objeto do **Contrato nº 020/2021**, com fulcro no art. 79, II da Lei n.º 8666/93 e alterações e art. 532, II do RGCAF.

Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.438/2021.

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO HELIO DE SOUZA LOPES**, matrícula nº **69/561.203-1, CREA 2010145821**, com eficácia a partir de **16/01/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021** referente à “**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AV. JOÃO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4º G.O. XIX R.A. - A.P. 5.3**”, objeto do processo nº **06/200.438/2021, Contrato nº 028/2021**, celebrado em **30/11/2021**, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, matrícula nº **10/267.584-1, CREA-RJ 2010120640**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 13/01/2023

06/371.408/2014 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE FAZENDA COQUEIROS FASE II EM SENADOR CAMARÁ, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4º GO/XVII - AR - AP - 5.1**”, objeto do processo nº **06/370.432/2012**, referente ao Contrato nº **078/2012**, celebrado em **09/07/2012**, a cargo da firma **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 4 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752, **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-RJ 2017105181 e **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7 e CREA-RJ 1994111225-0, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, da “**OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NO PARQUE DA CATACUMBA - LAGOA - VI RA - AP 2.1**”, de que trata o Contrato nº 009/2022, objeto do Processo nº 06/100.721/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00323.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/12/2022

Processo GEO-PRO-2022/00314 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 02, de 02/01/2023, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam o Contrato nº 053/2022, objeto do Processo nº SME-PRO-2022/10941.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 09/01/2023

Processo 06/100.055/2019 - Aceitação concedida.

EXPEDIENTE DE 11/01/2023

Processo 06/100.248/2021 - Prorrogação concedida.

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

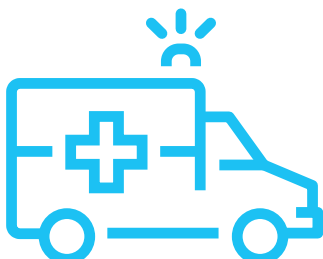
Processo 06/100.925/2021 - Prorrogação concedida.

Processo 06/101.129/2021 - Prorrogação concedida.

DOS DA DOS ▶▶▶▶ DADOS



AOS CUI DA DOS



CUIDADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10/01/2023

Processo nº 03/99/033.661/2022 - F S DOS SANTOS SOUSA AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE ALTER-NATIVO. - “**DEFIRO** o pedido considerando o parecer da TR/SUBOP, às fls. 35.”

Processo nº 03/99/036.438/2022 - ALEXANDRE DA SILVA DE SANTA CECILIA - “**AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC, cadastrado na SMTR, sob o nº 46.315628-1”.

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 13-01-2023

“**03990008692023-03990009582023-03990009592023-03990009462023-03990010032023-03990010042023.**”
“ **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada.”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 13.01.2023

03/99/000.721/23 - 0399/000.040/23 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apre-sentada.

03/99/000.731/23 - 03/99/000.050/23 - 03/99/000.803/23 - “Defiro a(s) permutas(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR (*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.692 EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO, SAÚDE, GAMBOA, SANTO CRISTO, GLÓRIA, FLAMENGO, BOTAFOGO, COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO DA MARATONA DO RIO 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Spiridon Promoções e Eventos,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, no dia 14 de janeiro de 2023, das 6h às 10h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Centro;

II - Avenida General Justo;

III - Avenida Alfred Agache;

IV - Praça Marechal Âncora;

V - Praça Quinze de Novembro;

VI - Avenida Primeiro de Março;

VII - Rua Visconde de Inhaúma;

VIII - Avenida Rio Branco;

IX - Praça Mauá;

X - Avenida Rodrigues Alves;

XI - Via Binário do Porto;

XII - Avenida Venezuela;

XIII - Av. Barão de Tefé;

XIV - Rua Souza e Silva;

XV - Rua Silvino Montenegro;

XVI - Avenida Franklin Roosevelt;

XVII - Avenida Churchill;

XVIII - Rua Santa Luzia.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, no dia 15 de janeiro de 2023, das 6h às 10h30min, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Churchill;

II - Rua Santa Luzia;

III - Travessa Santa Luzia;

IV - Rua Mal Aguinaldo Caiado de Castro;

V - Avenida Marechal Câmara;

VI - Avenida das Nações Unidas;

VII - Túnel do Pasmado;

VIII - Avenida Lauro Sodré;

IX - Túnel Eng.º Marques Porto;

X - Avenida Princesa Isabel;

XI - Avenida Atlântica;

XII - Rua Francisco Otaviano.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 13/01/2023.

(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.693 EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL PARA SERVIÇOS DE REPAROS PROFUNDOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da COORDENADORIA GERAL DE OBRAS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 173,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a saída da Transolímpica (estaca 1500) e até altura do número 29550 - Realengo (estaca 1432), pista sentido Santa Cruz, de uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo (faixa 1), em segmentos máximos de 1300 metros por vez, das 6h do dia 12 de janeiro até as 17h do dia 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 13/01/2023.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.694 EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO DURANTE A REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email da Assinalização, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento de forma alternada, das seguintes vias:

I - Rua Arquias Cordeiro entre a Rua José dos Reis e a Rua Dr. Padilha.

II - Rua Dr. Padilha entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua das Oficinas.

III - Rua das Oficinas entre a Rua Dr. Padilha e a Rua José dos Reis.

IV - Rua José dos Reis entre a Rua das Oficinas e a Rua Arquias Cordeiro.

V - Rua das Oficinas no acesso ao Viaduto Jornalista Armando Nogueira.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. A interdição da faixa não poderá ocorrer em dias de jogos e evento no Estádio Nilton Santos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em uma faixa de rolamento de forma alternada, das seguintes vias:

I - Rua Dr. Padilha entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua das Oficinas, uma faixa, alternadamente.

II - Rua das Oficinas entre a Rua Dr. Padilha e a Rua José dos Reis, uma faixa, alternadamente.

III - Rua José dos Reis entre a Rua das Oficinas e a Rua Arquias Cordeiro, uma faixa, alternadamente.

IV - Rua das Oficinas no acesso ao Viaduto Jornalista Armando Nogueira.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 23 de janeiro de 2023 ao dia 6 de fevereiro de 2023, das 21h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.695
EM 13 DE JANEIRO DE 2023**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, Consórcio Transbrasil, datado de 12 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, em intervalos de trechos a cada 40m, e com duração de 30s nas seguintes vias:

I - Avenida Maria Teresa, no trecho compreendido entre a edificação 260 e a Avenida Cesário de Melo;

II - Avenida Cesário de Melo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 3.643 e 3.461; entre a Rua Tabelião Pinho e a Rua Artur Rios (descida do Viaduto), entre as edificações nº s 1.255 e 1.081, sentido Senador Vasconcelos; e entre as edificações nº s 1.081 e 1.360, sentido centro Campo Grande;

III - Estrada do Monteiro, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a edificação nº 22;

IV - Rua Artur Rios, sentido viaduto novo, no trecho compreendido entre a Rua Alfredo Mariano e a Avenida Cesário de Melo;

V - Rua Dom Sebastião Primeiro, trecho do entroncamento com a Rua Artur Rios;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de janeiro de 2023, no horário das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.696
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PAPO DE SEGUNDA VERÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001364,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Praça Professor José Bernardino;

II - 5 vagas (cinco) na Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, próximo ao nº. 351

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2023, das 6h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.697
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “PDOM 3”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001351,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Alexandre Alexandrino, em frente ao nº 5.955, nos dias 16, 17, 18, 19, 28 e 29 de janeiro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 16 às 22h do dia 19 de janeiro e das 6h do dia 27 às 22h do dia 19 de janeiro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Ladeira dos Guararapes, no trecho compreendido entre a Ladeira do Ascurra e a Rua Arapoá;

II - Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre a Estrada das Paineiras e a Ladeira dos Guararapes;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.698
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00095,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Nascimento Silva, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua maria Quitéria, entre a edificação de nº 248 e a edificação de nº 250, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.699
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00120,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Ladeira dos Tabajaras, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Travessa Santa Margarida, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 94, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.700
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00116,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Rita Ludolf, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Av. Delfim Moreira e a Av. General San Martin, no sentido da primeira para a segunda, lateral a edificação de nº 1172 da Av. Delfim Moreira, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.701
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00117,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua General Glicério, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Professor Ortiz Monteiro e a Rua General Cristóvão Barcelos, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 440, a 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.702
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022-00637,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua São Francisco Xavier, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Avenida Heitor Beltrão, sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 72, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.703
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO RECREIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00083,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Avenida Gilka Machado, com início a 23,65 m do alinhamento com a Rua Químico Roberto Pinho e término a 30,00 m adiante.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.704
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02774,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Sambaíba, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Cortês Sigaud e Rua Igarapava, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 323, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 25 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.705
EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001353,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía junto às edificações, no trecho compreendido entre os nºs 700 e 1.020.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2023, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.665
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRRO DE MANGUINHOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO os parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 170

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a passarela 02 e a passarela 04, do dia 14 ao dia 30 de janeiro 2023, para fresar e asfaltar, da seguinte forma:

I - Sentido Centro, pista central, uma faixa por vez de forma alternada, das 22h às 5h do dia subsequente;

II - Sentido Deodoro, pista central uma faixa por vez de forma alternada, descida da ponte Rio Niterói, das 22h às 5h do dia subsequente;

III - Execução do serviço será em um sentido da via por vez.

Art. 2º Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista central, sentido Deodoro, Próximo a passarela 05 (Estação BRT Parque Vitória), de duas faixas de rolamento por vez, deixando sempre duas livres ao fluxo de veículos, da seguinte forma:

I - Piso rígido, das 22h do dia 14 de janeiro até as 17h do dia 25 janeiro de 2023;

Art. 3º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista lateral, sentido Deodoro, Próximo a passarela 05 (Estação BRT Parque Vitória), de uma faixa de rolamento por vez, deixando sempre uma livre ao fluxo de veículos, da seguinte forma:

I - Uma faixa no bordo esquerdo da via e depois inverter para o bordo direito. A partir do dia 26 até o dia 30 de janeiro 2023 das 22h às 6h do dia subsequente.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, sentido centro, altura da passarela 04, para lançamento das vigas da passarela 03 da seguinte forma:

I - Interdição das 22h às 5h do dia subsequente, nos dias 16 e 17 de janeiro 2023;

II - Interdição total da pista lateral por 10 minutos no ato do lançamento das vigas.

Art. 5º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, sentido Deodoro, altura da passarela 02, para lançamento das vigas da passarela 03 da seguinte forma:

I - Interdição das faixas 1, 2 e 3, das 22h às 5h do dia subsequente, nos dias 17 e 18 de janeiro 2023;

II - Interdição total da pista lateral e alça de acesso à Linha Vermelha por 10 minutos no ato de lançamento das vigas.

Parágrafo Único: as interdições descritas nos artigos 1º, 2º, 4º e 5º ficam suspensas no dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 13/01/2023

**(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.686
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS MANGUINHOS E SÃO CRISTÓVÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL SERCONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da COORDENADORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL SERCONSERVA,

CONSIDERANDO o constante nos ofícios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº s 171 e 172,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre os bairros São Cristóvão e Manguinhos, com segregação máxima de 100 metros por vez para levantamento de pista, da seguinte forma:

I - Pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Refinaria de Manguinhos (REFIT) e a Rua Sá Freire, uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nos dias 13, 16, 17, 18 e 20 de janeiro 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Pista lateral, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manoel Gomes e a Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nos dias 13, 16, 17, 18 e 20, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

III - Pista central, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manoel Gomes e a Rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho, uma faixa de rolamento por vez, de forma alterna, nos dias 14 e 15 de janeiro 2023, das 10h às 17h.

Paragrafo Único. O serviço deverá ser executado em um sentido da via por vez.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista lateral, no trecho compreendido entre os bairros São Cristóvão e Manguinhos, da seguinte forma:

I - Pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Refinaria de Manguinhos (REFIT) e a Rua Sá Freire, do dia 16 de janeiro de 2023 ao dia 16 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Pista central, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manoel Gomes e a Rua Prefeito Júlio de Moraes, Coutinho, do dia 16 de janeiro de 2023 ao dia 16 de fevereiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que a execução do serviço será sempre no sentido contrário ao da obra da Transbrasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 13/01/2023.

**(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.689
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.**

ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO TAQUARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/35/000.007/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 108 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Estrada do Rio Grande, no trecho compreendido entre a Rua Apiacás e a Rua Alberto Soares Sampaio, passando a funcionar em regime de mão dupla de direção.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 13/01/2023.

**(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.659
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “YO SOY GLORIA TREVI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001323,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Cardeal Câmara, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre Avenida República do Paraguai e a Rua dos Arcos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 20 às 18h do dia 22 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/01/2023.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 025 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Convênio n.º 032/2022**, referente a **Cooperação técnico-operacional entre os CONVENENTES, com a finalidade de formalizar investimentos da Prefeitura do Rio de Janeiro para contratação de serviços e aquisição de materiais e bens para reforma, requalificação e adequação da infraestrutura do Sistema *Bus Rapid Transit* - BRT, englobando, especificamente, os serviços de reforma, requalificação e adaptação de estações dos corredores do BRT existentes, aquisição e instalação de mobiliário e equipamentos para as estações e terminais do corredor BRT Transbrasil, inclusive com implantação do sistema de vigilância patrimonial e fiscalização dos serviços a serem executados no âmbito deste CONVÊNIO** com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Convênio n.º 032/2022**, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de Infraestrutura, matrícula n.º 000931, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 026 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Marcelo Faria dos reis
Matrícula: 13/330.684-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Rodrigo Milton da Silva Pimentel
Matrícula: 001268

Membro:
Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Membro:
Vanessa Ferreira da Costa e Cunha
Matrícula: 000006

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

Processo n.º 26/004.712/2021- Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Subsecretaria de Gestão, na fl. 397, aos quais me reporto e adoto como fundamento da presente decisão, **DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO** do presente processo.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

Processo n.º 26/004.166/2021- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 839 e 840, ratificada à fl. 842 dos autos pela Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, relativo à Adequação do Cronograma Físico-Financeiro fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo n.º 26/004.165/2021- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 858 e 859, ratificada à fl. 861 dos autos pela Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, relativo à Adequação do Cronograma Físico-Financeiro fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo n.º 26/004.407/2021- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 780 e 781, ratificada à fl. 783 dos autos pela Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, relativo à Adequação do Cronograma Físico-Financeiro fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/19ª Gerência de Conservação		
Processo	Autuado	Auto de Infração n.º
26/002.189/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.032.251
26/002.191/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.032.253
26/002.418/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.032.266
26/002.419/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.032.259
26/002.420/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.032.260
26/002.421/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.032.268
26/002.423/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.032.267
26/001.514/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.025.957
26/000.577/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	862.330
26/000.578/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	862.329
SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/21ª Gerência de Conservação		
Processo	Autuado	Auto de Infração n.º
26/001.543/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.026.199

26/001.541/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.026.184
26/001.552/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.026.209
26/001.511/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.026.187
26/001.554/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.026.204
26/001.553/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.026.206

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Integralização do Cargo de Fidúcia - validade: 30/09/2022
CARLA SANDES EHLERS
matrícula nº 11/271.276-8 - AUTORIZO

LEIA-SE:
Integralização do Cargo de Fidúcia - validade: 11/10/2022
CARLA SANDES EHLERS
matrícula nº 11/271.276-8 - AUTORIZO
Publicado no DO Rio de 23/11/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 373, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO SME Nº 63, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Resolução SME nº 63, de 11 de abril de 2018, dispõe, dentre outras, sobre a competência decisória para a autorização de uso de prédios escolares que compõem a Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro nos dias em que não estejam funcionando com atividades do calendário letivo; e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior flexibilidade em relação à possibilidade de realização de eventos que requeiram a hospedagem de seus participantes nas dependências dos prédios escolares, visando a melhoria das relações internas e externas em consonância com o comprometimento desta Secretaria Municipal de Educação - SME com a excelência na prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação do inciso VII do parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução SME nº 63, de 11 de abril de 2018, que passa a vigorar nos seguintes termos:
“**Art. 2º**
§1º
§2º
§3º
I -;
II -;
III -;
IV -;
V -;
VI -;
VII - A autorização de uso não se destinará à realização de eventos que requeiram a hospedagem de seus participantes nas dependências do prédio escolar, sendo admitida, após a devida análise casuística, eventual excepcionalidade a esta vedação a critério do Secretário Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.
VIII -;
IX -;
§4º
§5º
§6º ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.
Renan Ferreirinha

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **109** - Dispensar, a pedido, **ALESSANDRA MARA DA SILVA FIGUEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/217.916-6, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6468, setor 11309 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01231)

Nº **110** - Designar **RENATA MOREIRA CELIO**, PROFESSOR II, matrícula 10/193.279-7, para exercer, com eficácia a contar de 9 de janeiro de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6318, setor 11347 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01432)

Nº **111** - Dispensar, a pedido, **SEBASTIANA MARIA PEREIRA GUSMÃO GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.651-9, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18983, setor 18968 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01691)

Nº **112** - Dispensar, a pedido, **VALERIA MELANI SANTOS RABELO**, PROFESSOR II, matrícula 12/165.615-6, com eficácia a contar de 3 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28723, setor 18744 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01669)

Nº **113** - Dispensar, a pedido, **GISELE DE SOUZA PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/223.205-6, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 18984, setor 18968 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01694)

Nº **114** - Designar **RAQUEL CAMPELO LOPEZ DE CASTRO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/334.213-6, para exercer, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5921, setor 11857 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29715)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13 DE JANEIRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 108 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Onde se lê:
“código 6772...”

Leia-se:
“código 6722...”

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12 DE JANEIRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 85 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Onde se lê:
“Nomear **CAROLYNA FERREIRA BARBOSA...**”

Leia-se:
“Nomear **CAROLYNA FERREIRA BARROCA...**”

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 845, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CARAVELLAS UNIDADE II, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/11/001037/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO (matrícula nº 10/285074-1), ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 12/154764-5) e SILVANA GONÇALVES DOS SANTOS (matrícula nº 12/276855-4), designados pela Portaria nº 26 - E/11ª CRE/GED de 23/9/2022;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CARAVELLAS UNIDADE II, localizado na Rua Haia, nº 325, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL CARAVELLAS UNIDADE II LTDA, CNPJ nº 48.517.703/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 31/10/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1230183-4, a 4/11/2022, tendo como sócios: VALERIA CARAVELLAS, CPF nº 010.323.197-80, e ROMILDO CARAVELLAS DE AGUIAR, CPF nº 133.400.727-60, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL CARAVELLAS UNIDADE II;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - VALERIA CARAVELLAS, CPF nº 010.323.197-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas de São Gonçalo, registrado em 7/3/1994, na Universidade Federal Fluminense, sob o nº 01788/94-0;
b) COORDENADORA - AMANDA CRISTINA DA SILVA MATASSOLI RIBEIRO, CPF nº 077.422.727-33, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional Integrada: Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção, emitido pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Claudio, registrado na própria instituição, sob o nº 1380;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PATRICIA DUARTE SEIXAS, CPF nº 078.546.997-47, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Educação Especial, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 21/10/2015, na própria instituição, sob o nº 33372;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 50 alunos;

II - no horário parcial: 46 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 73 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 849, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/09/002066/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7) e ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), designados pela Portaria nº 23 - E/9ª CRE/GED de 23/8/2022;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ, localizada na Estrada da Pena, nº 773, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL YESHUA, CNPJ nº 47.251.569/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 26/5/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 287129, a 22/7/2022, tendo como Representante Legal: DANIELLE MIRANDA DE PAIVA, CPF nº 055.763.677-90;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

- a) DIRETORA - BIANCA GONÇALVES BARROSO DE SOUZA, CPF nº 102.839.027-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado na própria instituição, sob o nº 237, em 25/4/2011;
- b) COORDENADORA - DANIELLE MIRANDA DE PAIVA, CPF nº 055.763.677-90, portadora do diploma do Curso de Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª à 4ª série, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado na própria instituição, sob o nº 648, em 12/12/2003;
- IV - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BIANCA GONÇALVES BARROSO DE SOUZA, CPF nº 102.839.027-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado na própria instituição, sob o nº 237, em 25/4/2011;
- IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
- V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 131 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 13/1/2023

INDEFERIMENTO:

07/11/001039/2022 - E/11ª CRE - Indeferir autorização para funcionamento de Educação Infantil na ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS (CRECHE ESFERA KIDS 2), localizada à Rua Alasca, nº 125, complemento Travessa Terezinha, 125 - bairro Jardim Guanabara - Ilha do Governador.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - E/SUBEX/CGRH
PORTARIA E/SUBEX/CGRH Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR I DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS da SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço PORTARIA E/SUBEX/CGRH Nº 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no D.O.RIO n.º 175, de 05 de dezembro de 2023, referente ao processo n.º 07/004799/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

GLAUCIA MARMUTE

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 10.659/10.950 dias:**

Nº 013 - Processo nº 07/03/002.751/2022 - **CILEIA DAS GRAÇAS SANTORO VENERANDO DA GRAÇA**, Ser-vente, Categoria Especial, matrícula: 10/162.900-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 014 - Processo nº 07/000.024/2023 - **CATIA ARGENTO GOMES**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 2, matrícula: 10/259.832-4.

07/04/002.857/2022 - INDEFERIDO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 13/01/2023

Fixados com validade a partir de **08/06/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LILIAN CRUZ GOMES HAUZ, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/162.674-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 473 de 07/06/2022**, conforme processo nº **07/08/001.981/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26/07/2022.**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

De acordo com a orientação da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH, torno público o indeferimento ao pleito dos proces-sos abaixo relacionados, com lastro na conclusão da junta médio-pericial-FP/SUBGGC/CTPM, que considerou não restar atendido o requisito estabelecido na alínea “c”, parágrafo único, do art.58, da Lei 94/79:

07/001.618/2011	07/004.858/2020
07/005.032/2015	07/004.859/2020
07/001.859/2017	07/002.531/2020
07/002.189/2017	07/001.457/2021
07/002.992/2017	07/001.458/2021
07/006.294/2017	07/004.210/2021
07/001.145/2018	07/000.501/2022
07/003.370/2018	07/000.745/2022
07/003.371/2018	

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/01284 - ANA CAROLINA GONCALVES PINHEIRO SAIDY, 10/232.032-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 03/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/01449 - ADRIANA DE OLIVEIRA TAVIRA, 10/217.832-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 06/08/2022. Processo n.º SME-PRO-2023/01251 - ELIANE BARBOSA DE LIMA ROMERO, 10/148.099-5 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 22/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2023/01461 - FERNANDA GORETE OLEGARIO FERNANDES DA SILVA, 10/232.229-5 - AUTORIZO

**RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 203, DE 13/01/2023
PÁGINA 21 - 2ª COLUNA**

07/003.691/2020 - JANDA DO NASCIMENTO ALVES SOUZA - 10/318.355-5, Professor Adjunto de Educação Infantil

Onde se lê:

... no período de 10/05/2006 a novecentos e vinte e um) dias...

Leia-se:

... no período de 10/05/2006 a 11/11/2019, no total de 4921 (quatro mil novecentos e vinte e um) dias...

Página 22 - 1ª coluna

07/004.574/2015 - ELIANE FERREIRA DA SILVA DE LIMA - 10/266.884-6, Professor I - Inglês

Onde se lê: ...ELAINE FERREIRA DA SILVA DE LIMA...

Leia-se:

... ELIANE FERREIRA DA SILVA DE LIMA...

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA.
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

07/01/001.246/2022

SHEILA OLIVEIRA SILVA, MAT. 168.670-8

D.O. RIO Nº 1037 DE 12 de janeiro de 2023

Página 31, 1ª coluna

Onde se lê: “... Classe C ...”

Leia-se: “...Classe A...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 160/2022, relacionado ao processo n.º 07/000.860/2022, referente à contratação da Prestação de Serviços Especializados Editoriais e Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, com validade a partir de 30 de dezembro de 2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Carla Andréa Dias Celestino	11/165473-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	11/268450-4
	Luan Felipe Xavier Gomes	11/288235-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	11/268450-4
	Luan Felipe Xavier Gomes	11/288235-5

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG “P” n.º 39, de 31 de maio de 2022, por substituição de servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica 2021/14, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 9, DE 13 JANEIRO DE 2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/14	E/GAB	Polyana Damasceno dos Santos Feitoza	Assistente I	60/331735-1
		Elis Cerutti Colares	Assistente I	60/323171-9
		Luiza Helena Vieira Girão	Assistente I	60/330444-1

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 07/007016/2021,

RESOLVE:

Designar servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, do aplicativo TAXI-RIO Corporativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME, observando o De-creto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	SME	Barbara Souza dos Santos	Assistente I	60/331748-4
		Paulo Vitor Soares Ferreira Ubaldino	Assistente I	60/331746-8

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

07/000140/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000146/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo nº 07/006675/2018

Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 29/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2023 a 25/04/2024, entre a Secretaria Municipal de Educação e ELEVADORES IVIMAIA LTDA, CNPJ Nº 05.531.749/0001-89, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador hidráulico, no valor de R\$ 37.095,60 (trinta e sete mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio n.º 203 de 13/01/2022, fl. 23, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo nº 07/000507/2022

Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 35/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2023, entre a Secretaria Municipal de Educação e First Evolution Viagens e Turismo Eirelli, CNPJ Nº 10.255.350/0001-52, tendo como objeto a prestação de serviços de serviços de agenciamento de viagens, no valor de R\$ 163.616,25 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Onde se lê:

PROCESSO Nº 07/002931/2020

Leia-se:

PROCESSO Nº 07/002913/2020

(*) Retificado por ter saído com incorreção no DO Rio n.º 203 de 13/01/2022, fl. 23, 1ª coluna.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE DE 05/01/2023)**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/26207	E/CRE(01.01.001) E.M. Vicente Licínio Cardoso	Lucimara Mantovani Espíndola	11/128.510-5
		Marcio Luis Duarte Salgueiro	10/296.517-6
SME-PRO-2022/21501	E/CRE (01.02.604) C.M. Arco-Íris	Katia Regina de Oliveira Dutra	11/206.942-5
		Eliane Resende Lessa Melo	12/279.106-9
SME-PRO-2022/22920	E/CRE(01.03.006) E.M. Jenny Gomes	Sonia Maria Corrêa dos Reis	70/221.746-1
		Claudia Araujo Franco	12/248.947-4
SME-PRO-2022/25982	E/CRE(01.03.006) E.M. Jenny Gomes	Sonia Maria Corrêa dos Reis	70/221.746-1
		Claudia Araujo Franco	12/248.947-4

(*)Omitido do D.O. Rio de 06/01/2023

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE DE 15/12/2022)**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/21894	E/CRE(01.07.007) E.M. Humberto de Campos	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3
		Regina Celia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5
07/01/001.230/2022	E/CRE (01.07.017) E.M. Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279.677-9
		Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	12/315.992-8

(*)Omitido do D.O. Rio de 16/12/2022

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativas na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2ª CRE n.º 218, de 01 de dezembro de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 174 de 02 de dezembro de 2022, referente ao processo n.º 07/02/003.072/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDMILSON DA SILVA

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/01600

CEC da (02.04.802) E.D.I. Casa da Criança

Presidente: Priscila Maia Barcelos

Processo: SME-PRO-2023/01566

CEC da (02.09.013) E.M. Francisco Manuel

Presidente: Isabel Cristina Gonçalves Cardoso

Processo: SME-PRO-2023/01576

CEC da (02.09.020) E.M. Epitácio Pessoa

Presidente: Débora Thomaz Teixeira de Freitas de Souza

Processo: SME-PRO-2023/01612

CEC da (02.09.026) E.M. Professor Lourenço Filho

Presidente: Marize Lemos Cavalcante Guedes Machado

***Omitido no D.O. Rio nº 203 de 13/01/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/01604

CEC da (02.04.802) E.D.I. Casa da Criança

Presidente: Priscila Maia Barcelos

Processo: SME-PRO-2023/01567

CEC da (02.09.013) E.M. Francisco Manuel

Presidente: Isabel Cristina Gonçalves Cardoso

Processo: SME-PRO-2023/01613

CEC da (02.09.026) E.M. Professor Lourenço Filho

Presidente: Marize Lemos Cavalcante Guedes Machado

Processo: SME-PRO-2023/01546

CEC da (02.09.802) E.D.I. Anibal Machado

Presidente: Ana Cristina Trajano de Paiva Chueri

***Omitido no D.O. Rio nº 203 de 13/01/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/01579

CEC da (02.09.020) E.M. Epitácio Pessoa

Presidente: Débora Thomaz Teixeira de Freitas de Souza

***Omitido no D.O. Rio nº 203 de 13/01/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/01609

CEC da (02.04.802) E.D.I. Casa da Criança

Presidente: Priscila Maia Barcelos

Processo: SME-PRO-2023/01548

CEC da (02.09.802) E.D.I. Anibal Machado

Presidente: Ana Cristina Trajano de Paiva Chueri

***Omitido no D.O. Rio nº 203 de 13/01/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/01615

CEC da (02.09.026) E.M. Professor Lourenço Filho

Presidente: Marize Lemos Cavalcante Guedes Machado

***Omitido no D.O. Rio nº 203 de 13/01/2023.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/01654

CEC da (02.06.017) E.M. Artur Ramos

Presidente: Renata da Silva Guerra

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/01655

CEC da (02.06.017) E.M. Artur Ramos

Presidente: Renata da Silva Guerra

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2023/01656
CEC da (02.06.017) E.M. Artur Ramos
Presidente: Renata da Silva Guerra

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 013/01/2023**

PROCESSO nº 07/06002/2022 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 26/2022 celebrado com - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - CNPJ 10.568.281/0001/37, a contar de 03/01/2023, tendo em vista a ATA de Reunião realizada em 29/10/2022, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.
*Omitido no D.O. de 03/01/2023.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 13/01/2023.**

Processo nº. 07/06/002082/2021 - Autorizo o cancelamento da NAD nº 621/2021, no valor de R\$ 2.048,26 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), a favor da empresa CLARO S.A. CNPJ nº 040.432.544/0001-47.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

Aprovo, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processo: 07/0/6/001.769/2022
E/CRE(06.25.808) EDI Dep. Pedro Fernandes Filho
Júnia Raquel Silva de Araujo - 11/171.610-9
Rosângela Coimbra Martins da Rocha - 12/206.929-2
(*) Omitido no D.O. Rio, nº 200 de 10/01/2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

Aprovo, **RESSSALVA** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

Processo: 07/0/6/002.460/2022
E/CRE(06.25.808) EDI Dep. Pedro Fernandes Filho
Júnia Raquel Silva de Araujo - 11/171.610-9
Rosângela Coimbra Martins da Rocha - 12/206.929-2
(*) Omitido no D.O. Rio, Nº 200 de 10/01/2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*)EXPEDIENTE DE 11/01/2023**

Processo: 07/0/6/001.820/2022
E/CRE(06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa
Michele Esteves Barabani Alves - 11/253.978-1
Jaqueline Fernandes de Campos - 12/297.264-4
(*) Omitido do D.O Rio de 12/01/2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 13/01/2023
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: 07/06/002.523/2022
E/CRE(06.22.004) E.M. Paraíba
Leia-se: 07/06/002.153/2022
E/CRE(06.22.004) E.M. Paraíba

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003040/2022
E/CRE (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Clíciane Ferreira Teles 11/171471-6
Cleide Chantre da Silva de Almeida 12/239061-5

PROCESSO: 07/07/003039/2022
E/CRE (07.16.066) EM José Enrique Rodó
Nadir Leal de Oliveira Santos 11/231931-7
Michelle Geraldo Dias 12/285471-9

PROCESSO: 07/07/003018/2022
E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Simone Alves da Costa Casini 11/162792-6
Esther Silveira Figueiredo 12/107757-7

PROCESSO: 07/07/000379/2022
E/CRE (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Maria Angelica Cunha Martins 11/222646-2
Marcia Maria da Silva Costa Carneiro 12/247069-8

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo: 07/08/002052/2018
Tornar sem efeito a publicação do autorizo e NAD, no D.O. nº. 166, pag. 30, 2ª coluna, de 22/11/2022.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

07/09/002.277/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/730/2022/PVS, de 22/12/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo nº 07/09/000057/2023 - Autorizo a celebração de contrato a favor da empresa TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 27.608.256/0001/32, no valor de R\$ 2.124.000,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil reais), pelo período de 06/02/2023 a 05/02/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 3 (três) veículos tipo ÔNIBUS ADAPTADOS com motorista, com 02 (dois) monitores cada veículo, para alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, uniformizados, com mobilidade reduzida, deficientes físicos, cadeirantes, cadeiras de rodas e quaisquer tipos de deficiências, para atender os alunos das Unidades Escolares da E/9ª CRE, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

07/09/002.254/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/731/2022/PVS, de 22/12/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

PROCESSO: 07/10/003.633/2022 - Autorizo a celebração de Contrato, período de 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2023 até 10/02/2024, no valor de R\$ 1.676.025,00 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais), cujo objeto é a Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a favor da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “P” Nº 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 120/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.612/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Jucilene da Silva Pedreira	matricula n.º10/245.557-4;
- Janine Fernandes Xavier Duarte	matricula nº 10/261.699-3;
- Luciana Barros Vidal	matricula nº 10/247.122-5;
- Cecilia de Andrade Pereira	matricula nº 10/245.540-0.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/11/2022 do Termo de Fomento n.º 120/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 09 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 120/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.612/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Andresa de Oliveira Souza	matricula nº 12/235.605-3;
- Gabrielle Siqueira Bastos	matricula nº 11/235.736-6;
- Lucimary José de M. Mendes	matricula nº 10/214.479-8;
- Cristiana Silva Barbosa	matricula nº 11/240.067-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22/11/2022 do Termo de Fomento n.º 120/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 121/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.638/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Jucilene da Silva Pedreira	matricula n.º10/245.557-4;
- Janine Fernandes Xavier Duarte	matricula nº 10/261.699-3;
- Luciana Barros Vidal	matricula nº 10/247.122-5 ;
- Cecília de Andrade Pereira	matricula nº 10/245.540-0.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/11/2022 do Termo de Fomento n.º 121/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 11 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 121/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.638/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Andresa de Oliveira Souza	matricula nº 12/235.605-3;
- Gabrielle Siqueira Bastos	matricula nº 11/235.736-6;
- Lucimary José de M. Mendes	matricula nº 10/214.479-8;
- Cristiana Silva Barbosa	matricula nº 11/240.067-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 22/11/2022 do Termo de Fomento n.º 121/2022.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12.01.2023

Processo nº 08/002.701/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 1.136/1.215, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades, constante de fls. 1.245/1.319, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 1.235/1.239 e fls. 1.315/1.319, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04/02/2023 até 03/08/2023, com fundamento na alínea “c” do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 001/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00049
Nome: RENATA PIRES MORTONI HILLER
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matricula: 10/240.672-6

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, os períodos de 01/03/2000 a 30/04/2000, 01/06/2000 a 30/06/2000, 01/08/2000 a 31/10/2000 e 01/02/2001 a 04/03/2004., no total de 1.309 dias, nos termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ..
Solicitação feita em 07/06/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/00053
Nome: ROSE CLÁUDIA DORIA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matricula: 10/241.078-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, os períodos de 22/04/1988 a 05/05/1988, 05/12/1988 a 11/06/1990, 12/06/1990 a 14/12/1995 e 03/06/1996 a 17/07/1996, 02/12/1996 a 30/04/1999 e 02/12/1996 a 19/09/2000, no total de 4.007 dias, nos termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ
Solicitação feita em 15/07/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
*RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 65 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do SMS-PRO-2022/01317,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da 1ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, instituída inicialmente pela Resolução “P” Nº 06 de 10 de janeiro de 2013, e, posteriormente alterada pela Resolução SMS “P” nº 827 de 26 de maio de 2022; que passa a ser composta pelos servidores abaixo indicados sob a presidência do primeiro:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRICULA
PRESIDENTE	THIAGO BOMFIM LEITÃO DA SILVA TAVARES	11/252.326-4
VICE-PRESIDENTE	SILVIA ALMEIDA SALLES	11/198.154-7
MEMBRO	LUIGI TALARICO	11/214.843-5
MEMBRO	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	11/269.820-7
MEMBRO	LARRY BOTELHO DA SILVA	11/214.852-6
MEMBRO	EDUARDO JORGE DE SOUZA	11/231.336-9

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” 827 de 26 de maio 2022, publicada no D.O. Rio de 27 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2023.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 12/01/2023, nº 202, página 40.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 80 - Exonerar **GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR**, Enfermeiro, matrícula 10/295.268-7, do cargo em comissão de Diretor II, Símbolo DAS08, código 095575, do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 81 - Nomear **GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR**, Enfermeiro, matrícula 11/295.268-7, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS09, código 079994, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.01.2023
09/001.435/2022 - RETIFICO o HOMOLOGO do Pregão Eletrônico nº 923/2022, nos autos do processo administrativo nº 09/001.435/2022, publicado no D.O Rio nº 197 em 05/01/2023 - Pág. 29, como a seguir:

Onde se lê:		
ITEM	EMPRESA	OBS.:
45	*****	DESERTO

Leia - se:		
ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
45	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	124,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
13 DE JANEIRO DE 2023
Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de LÚCIA HELENA NABTI FÉLIX MEYER, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/197.306-4, Aposentado (a) através da PORTARIA “P” S/SUBG/CGP Nº. 1.285 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/75/000.351/2021.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 18/04/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2022/06511
Nome: JOEL ALVES LESSA
Cargo: SERVENTE
Matrícula: 10/153.516-0
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 22/09/1986 a 07/04/1987, 18/05/1987 a 29/06/1987, 01/07/1987 a 01/03/1989 e 07/08/1989 a 10/01/1991, no total de 1.368 dias, desprezando os períodos de 01/11/1977 a 08/11/1978, 16/04/1979 a 07/07/1980, 25/05/1981 a 14/09/1986 e 04/07/1991 a 15/01/1992 por solicitação do servidor, e o período de 16/01/1992 a 24/02/1999 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 22/12/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/05881
Nome: MARCIA REGINA BONFIM PEDRO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/244.851-2
Averbe-se os seguintes tempos de serviço/contribuição:
a) Secretária de Estado de Saúde, no período de 23/02/2005 a 24/08/2006, no total de 548 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 25/08/2006 a 29/07/2010 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 548 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
b) Para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1989 a 27/03/1991, 01/09/1991 a 06/01/1997, 07/09/1998 a 24/10/2001, 21/01/2002 a 31/12/2003 e 01/01/2004 a 22/02/2005, no total de 4.888 dias, desprezando o período de 23/02/2005 a 05/11/2005 por ser concomitante com os períodos já averbados, o período de 01/09/2016 a 30/09/2016 por ser concomitante com esta municipalidade e o período de 21/02/2002 a 31/12/2003 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 30/11/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/06083
Nome: MARIA JOSE DE SOUZA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/236.766-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 18/02/1992 a 21/08/1992, 16/03/1994 a 29/07/1994, 29/03/1995 a 22/10/1997, 01/09/1998 a 21/12/1998, 01/09/2001 a 31/03/2002 e 01/05/2002 a 31/10/2002, no total de 1.763 dias.
Solicitação feita em 09/01/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 09/01/2023
Processo nº: 09/004.782/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1837/2022
Valor: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)
Favorecido: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Processo nº: 09/000.258/2020 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2002/2022
Valor: R\$ 0,80 (oitenta centavos)
Favorecido: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

ONDE SE LÊ
(*) **EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

LEIA-SE:
(*) **EXPEDIENTE DE 11/01/2023**

ONDE SE LÊ
(*) **Omitido em Diário Oficial do dia 06.01.2022**

LEIA-SE:
(*) **Omitido em Diário Oficial do dia 06.01.2023**

* Publicado em Diário Oficial do dia 12/01/2023, Pág. 43.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13/01/2023

RATIFICO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art.25, inciso I, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/002.995/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de anestesia da marca MINDRAY, conforme Termo de Referência encartado às fls. 44/53, no valor total de R\$ 5.842.702,32 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades desta Subsecretaria, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.842.702,32
VALOR TOTAL	R\$ 5.842.702,32

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 13/01/2023

AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, a favor da sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no art.25, inciso I, da Lei nº 8666/93, objeto do processo nº 09/002.995/2022, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de anestesia da marca MINDRAY, conforme Termo de Referência encartado às fls. 44/53, no valor total de R\$ 5.842.702,32 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades desta Subsecretaria, conforme segue:

EMPRESA	VALOR
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.842.702,32
VALOR TOTAL	R\$ 5.842.702,32

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA “P” N.º 001 DE 10/01/2023
A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2/ HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência; da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução - RDC nº 36 de 25 de julho de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde:

RESOLVE:
Designar os seguintes servidores para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente, deste Hospital, formado pelos seguintes servidores: **Presidente** Luzia de Oliveira Affonso Weber, Enfermeira, matrícula 10/239.500-2; **Vice-Presidente** Izabel Marcelino de Almada, Enfermeira, matrícula 10/233.703-8; **Executores:** Eloísa Silva Amorim, Agente de Administração, matrícula 11/218.402-6; Celso Ricardo Correa de Mello Silva, Médico, matrícula 11/243.529-5; Elisangela Inez Gonçalves, Farmacêutica, matrícula 10/174.636-1; Camila Zanluchi Carvalho de Souza, Enfermeira, matrícula 10/292.406-6; Priscila Santana, Farmacêutica, matrícula 12/293.057-6; **Consultores:** Alessandra Maria Capibaribe Gonçalves Nogueira, Assistente Social, matrícula 10/241.145-2; Claudia Valeria Pereira de Oliveira, Enfermeira, matrícula 12/163.716-4. Cessando os efeitos da Portaria “P” nº 043 de 16/12/2022 publicada no D.O. de 19/12/2022, pag. 33.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA “P” N.º 002 DE 10/01/2023

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar os servidores: **Denize Pinheiro Ribeiro**, Enfermeiro, matrícula 10/191523-0, **Maria do Carmo Amaral Silva**, Enfermeiro, matrícula 10/203.276-1, **Joyce Reis de Pontes da Silva**, Agente de Administração, matrícula, 12/218.462-0 e **Maria Helena de Oliveira Simões**, Administrador, matrícula 10/125.981-1; **Adriana da Conceição Dantas**, Agente de Administração, matrícula 12/218.474-5 para comporem a Comissão Permanente de Resíduos, sob a presidência do primeiro. Cessando os efeitos da Portaria “P” nº 006 de 31/03/2022, publicada no D.O. Rio de 04/04/2022, pág. 32.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMJ N.º 53 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo o disposto na Resolução do COREN - 271/2002 e Portaria nº: 2616 de 12/05/1998,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE CURATIVOS**:

- Lizette Cruz de Azevedo, Enfermeiro, matrícula 11/120.541-8, COREN 39276;
 - Marcelo Araújo Siqueira, Médico Cirurgião Plástico, matrícula 10/177.374-6, CRM 52.50604-0;
 - Fernanda Nogueira Caldeira, Enfermeiro, matrícula 10/281.616-3, COREN 151760;
 - Alessandra Silva Pestana, Enfermeiro, matrícula 12/236.859-5, COREN 83442;
 - Márcia Solange da Silva, Enfermeiro, matrícula 10/236.691-2, COREN 63729;
 - Michelle de Oliveira Guimarães Carvalho, Enfermeiro, matrícula 10/214.754-4, COREN 96960 ;
 - Laila Maria Andrade Harbache, Enfermeiro, matrícula 10/275.213-7, COREN 167808.
- Sob a presidência do primeiro.

Fica revogada a Portaria “P” S/SUBHUE/HMJ nº 10/2021 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O. RIO de 15/04/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA “P” S/IVISA-RIO Nº 001/23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM n.º 1200 de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores autorizados a emitir as Declarações de Conformidade (ELD) para os processos de liquidação de despesa no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria “P” S/IVISA-RIO n.º 008/2022, de 10 de março de 2022, publicada no D.O Rio de 15 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alessandra Salazar Costa	12/225986-9
Ana Patrícia A. da Conceição	11/215046-4
Antônio Claudio Faria Machado	12/233712-9
Barbara Maria Padão Montes do Amaral	12/150988-4
Daniel dos Santos	12/263452-5
Deise Lisboa Moreira	12/218393-7
Euler da Costa Silva	12/235009-8
Fernando da Costa Ferreira	11/175280-7
Helena Sebastiana da Silva	12/227212-8
José Robson de Lima	12/087458-6
Marcos da Silva Guedes	10/219107-0
Rosane de Oliveira	12/215048-0
Valdo Novello	12/224627-0

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

***PORTARIA “P” S/IVISA-RIO Nº 010/22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 16 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar o contido no Processo n.º SMS-PRO-2022/06313, de 15/12/2022, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores, efetivos e estáveis, Valdo Novello, matrícula: 12/224627-0, Raimundo Glauco Amorim Celestino Teixeira Júnior, matrícula 12/157054-8 e Dario Coutinho Cabral, matrícula 12/212837-9, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

*Republicada por ter saído com incorreções no D.O Rio de 20/12/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 13.01.2023

Processo 09/003.996/2022 - RATIFICO a aquisição do medicamento *metronidazol 40mg/ml*, conforme descrito e especificado no Termo de Referência às fls.10/13, por Dispensa de Licitação a favor da sociedade empresária:

ALFALAGOS LTDA, com esteio no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para atendimento ao Centro de Controle de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais):

UNIDADES - S/IVISA-RIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Centro de Controle de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	R\$ 4.400,00
TOTAL			R\$ 4.400,00

(*) omitido no DO de 11.02.2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13.01.2023

Processo 09/001.556/2022 - RATIFICO a aquisição do medicamento *ácido tranexâmico 250MG/5ML injetável, ampola 5 ML*, do médico-hospitalares, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com esteio no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para atendimento ao Centro de Controle de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, pertinente ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no valor total de R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais):

UNIDADES - S/IVISA-RIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Centro de Controle de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95	R\$ 2.047,00
TOTAL			R\$ 2.047,00

(*) omitido no DO de 11.02.2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADIMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13.01.2023

Processo 09/003.996/2022 - AUTORIZO

AUTORIZO a aquisição do medicamento *metronidazol40mg/ml*, conforme descrito e especificado no Termo de Referência de fls.10/13, por Dispensa de Licitação a favor da sociedade empresária ALFALAGOS LTDA, com esteio no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para atendimento ao Centro de Controle de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

UNIDADES - S/IVISA-RIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Centro de Controle de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	R\$ 4.400,00
TOTAL			R\$ 4.400,00

(*) omitido no DO de 11.02.2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃOADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13.01.2023

Processo 09/001.556/2022 - AUTORIZO a aquisição do medicamento *ácido tranexâmico 250MG/5ML injetável, ampola 5 ML*, do médico-hospitalares, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com esteio no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, para atendimento ao Centro de Controle de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, pertinente ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no valor total de R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais):

UNIDADES - S/IVISA-RIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Centro de Controle de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95	R\$ 2.047,00
TOTAL			R\$ 2.047,00

(*) omitido no DO de 11.02.2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.11.2022

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/902667/2022 - NAD 595/2022

- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
- Razão:Pregão Eletrônico SMS.
- Valor: R\$ 1.452,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 25/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.11.2022

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/902667/2022 - NAD 597/2022

- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R\$ 1.670,40 (hum mil e seiscentos e setenta reais, e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 25/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.11.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/902667/2022 - NAD 596/2022
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S.A.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 25/11/2022

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” N° 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como Pregoeiro, Pregoeiros Substitutos e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Empresa Pública de Saúde do Rio der janeiro S/A - RioSaúde:

Pregoeiro: Amanda Matheus de Oliveira Toledo de Azevedo - 69/023.570-5
Pregoeira substituta: Andressa Gomes Silva - 69/055.676-1
Pregoeiro substituto: Luiz Carlos Gomes da Silva - 69/057.212-3

Equipe de Apoio:

Membro: Jacqueline Soares Ludovico dos Santos - 69/046.908-0
Membro: Adriana Vial Anacreto - 69/044.996-7
Membro: Marluce Cruz de Oliveira - 69/020.018-8

Suplentes de Equipe de Apoio:

Membro: Jéssica Gonzaga de Lima - 69/050.736-8
Membro: Deivid da Silva Pontes - 69/046.544-3
Membro: Rafaela Branisio Contaífer - 45/050.754-1
Membro: Nathalie de Almeida Lacerda Penna - 45/054.090-6
Membro: Amanda Matheus de Oliveira Toledo de Azevedo - 69/023.570-5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria “P” n° 363 de 8 de agosto de 2022 (publicada no D.O. Rio de 10 de agosto de 2022).

**ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 15 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2022/02283, instaurada através da portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 532 de 21 de novembro de 2022, publicada no D.O. RIO em 23/11/2022, MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 69/045.385-2, por ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, que atuará na condição de membro.

Art. 2º Designar o membro GIANCARLO FAILLACE, matrícula nº 69/056.751-1, como presidente da referida comissão de sindicância administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/00063, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: PEDRO JOSÉ SÁ FERREIRA RAMOS, matrícula nº 69/057.720-5, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 69/058.860-8, e CAROLINE SILVA CALDAS, matrícula nº 69/046.283-8;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO Nº 97 DE 05 DE AGOSTO DE 2022
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 347 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

ONDE SE LÊ:

FLÁVIA PEREIRA SOARES, matrícula nº 40/053.183-0

LEIA-SE:

FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 69/029.059-3

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

Processo: RSU-PRO-2023/00068 (99/001.115/2023) - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 6/17.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo RSU-PRO-2022/00637 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo selecionar o funcionário para atuar como Gerente no Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro:

Vera Saboya Ribeiro dos Santos - Coordenadora de Equipamentos Culturais
Matrícula 60/324.714-5

Heloísa Helena Queiroz - Gerente de Museus
Matrícula 11/195.282-9

Celso Paulo de Barros - Gerente IV
Matrícula 12/197.199-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo nº 12/001.572/2022 - NAD Nº 1715/2022

1 - OBJETO: Despesas por estimativa para pagamento de prestação de serviços de abastecimento de água esgoto para o Centro Municipal Prof. Dyla Súlvia de Sá.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Iguaí Rio De Janeiro S.A .
3 - FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R\$ 9.000,00
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo DEF-PRO-2023/00015 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00275 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00282 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00283 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00288 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00012 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00013 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00006 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00007 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00289 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00014 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00277 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13 DE JANEIRO DE 2023

“Defiro o pedido de conversão da ADV 326/2022, MT 2000 OBRAS E SERVIÇOS LTDA, em doação de mudas, na forma do disposto no artigo 147 do RLF, aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800 de 1970”.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA “P” FPJ Nº 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **SILVANA LUZ DE FARIAS DIAS**, Agente de Administração, matrícula nº 30/715.024-6, do exercício da Função de Confiança de Gerente III, código 077939, da Gerência de Adoção de Áreas Públicas, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **LUIZ CARLOS PEREIRA LOURENÇO**, Engenheiro Florestal, matrícula nº 13/172.822-9, do exercício da Função de Confiança de Gerente, código 024873, da Gerência de Monitoramento e Manutenção da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

ATO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 15/12/2022

Referente ao processo (*)14/301.349/2022

-ONDE SE LÊ:

Objeto do Contrato nº48/2022

-LEIA-SE:

Objeto do Contrato nº72/2022

***OMITIDO pelo D.O nº 185 no dia 20/12/2022, pag. 66**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/01/2023 (*) RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO 01/002.301/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 02/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 7º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 007/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 007/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 15/11/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 007/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 106 (cento e seis) dias, a contar de 15 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N° 15/000.061/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.305/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 02/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 9º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 9º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 04/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato N.º 016/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 87 (oitenta e sete) dias, a contar de 04 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N° 15/000.066/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.307/2017

Retifico o autorizo da celebração do 7º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 015/2017, por ter saído com incorreção no D.O RIO N.º 185, de 20 de dezembro de 2022.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 01/01/2023, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo nº 15/000.065/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.308/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 15/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 6º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 024/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 024/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 13/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato N.º 024/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 78 (setenta e oito) dias, a contar de 13 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N° 15/000.069/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.310/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 15/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 6º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 023/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 023/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 13/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato N.º 023/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 78 (setenta e oito) dias, a contar de 13 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N.º 15/000.068/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.312/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 02/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 7º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 014/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 014/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 04/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 014/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 87 (oitenta e sete) dias, a contar de 04 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N.º 15/000.064/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.313/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 15/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 7º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 025/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 025/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 14/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 025/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias, a contar de 14 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N.º 15/000.070/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.315/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 15/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 6º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 022/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 022/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 13/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato N.º 022/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 78 (setenta e oito) dias, a contar de 13 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N.º 15/000.067/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.316/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 02/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 7º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 013/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 04/12/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato N.º 013/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 78 (setenta e oito) dias, a contar de 04 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N.º 15/000.063/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO 01/002.317/2017

Rerratifico os despachos publicados no D. O. Rio de 02/12/2022 e 19/12/2022, de autorização, da celebração do 8º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2017.

Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 8º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2017 até 28/02/2023 ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 22/11/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato N.º 011/2017 visando à prorrogação, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei N.º 8.666/93, do prazo contratual por mais 99 (noventa e nove) dias, a contar de 22 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, ou até que o processo licitatório que se encontra em curso, através do processo administrativo N.º 15/000.062/2022, seja finalizado, caso este último fato ocorra antes de 28 de fevereiro de 2023.

D.O.Rio nº198 de 06/01/2023, páginas 79 a 83.

(*) Omitido no D.O.Rio nº 196 de 04/01/2023

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Gustavo José Freue

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 13/01/2023.

PROCESSO n.º HBT-PRO-2022/00228 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO a intenção de recurso interposto pela CSB3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, mantendo a decisão da Ata de 09/01/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1.368/2022, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio ao projeto REMIRIO no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, com recursos da União Europeia, bem como HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da licitação tendo vencido a MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, pela taxa de administração de 9,7%, correspondente a R\$ 309.638,43 (trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), resultando no montante de R\$ 3.182.572,33 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 029 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto, Equipe de Apoio e Membros Suplentes, os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a comissão Permanente para atuar nas licitações sob a modalidade Pregão, nos modos Presencial e Eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Decreto nº 30.538 de 17/03/2009, publicado no D.O. Rio de 18/03/2009.

Pregoeiro Titular: Dayse Campos Duque Estrada Meyer - Mat. 11/267.968-6;

Pregoeiro Substituto: Robson Santiago Dias - Mat. 11/283.920-7;

Equipe de Apoio;

Marcos Antonio dos Santos Salazar Junior - Mat. 50/324.485-2;

Nelio Roberto Souza - Mat. 30/859.110-9;

Cristiane Greyce da Costa Silva Ricardo - Mat. 50/336.902-2;

Suplentes:

Alexandre Ribeiro dos Santos Mat. 11/177.386-0;

Roberto Roubertie Ribeiro - Mat. 50/336.901-4;

Art. 2º- As sessões serão presididas pelo Pregoeiro com auxílio de três membros da Equipe de Apoio perfazendo, obrigatoriamente, quórum mínimo de 04 (quatro) funcionários.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 030 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Resoluções “P” Nº 006 e 007 de 03 de Janeiro de 2023, publicada no D.O RIO nº 196 de 04 de janeiro de 2023, página 39, Col. 1.

RESOLUÇÃO “P” Nº 031 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 04 de janeiro de 2023, **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, matrículas: 32/635.317-7/852.499-3, da função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041819, da 1ª Inspeção da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Centro, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 032 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 04 de janeiro de 2023, **WILLIAM FONTES DOS SANTOS**, matrículas: 30/631.956-7/851.806-0, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041819, da 1ª Inspeção da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Centro, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 033 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 16 de janeiro de 2023, **MARCELO DA SILVA SERIO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/246.084-8, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS-06, código 085379, da Gerência Fiscal de Feiras de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO “P” Nº 034 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 16 de janeiro de 2023, **CARLA ADRIANA DA COSTA MELO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.188-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS-06, código 085379, da Gerência Fiscal de Feiras de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 035 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **LEONARDO DOS SANTOS BITTENCOURT**, matrículas:31/639.962-9/854.831-5, Subgerente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **HAMILTON DE SOUZA SILVA**, matrículas: 31/633.048-4/850.618-0, Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 032953, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 036 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **ANA CRISTINA MORAES CARDOSO SALES**, matrículas:60/638.486-9/854.236-7, Gerente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **ANTÔNIO CÉZAR PIMENTEL DO NASCIMENTO**, matrículas: 31/632.344-3/850.205-6, Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 032945, da Coordenadoria Financeira e Patrimonial, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 037 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **GERALDO JOSÉ RIBEIRO PAES**, matrículas:31/634.941-9/852.282-3, Gerente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **MAURO LIMA DE ABREU**, matrículas: 31/630.326-2/851.217-0, Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 032946, da Gerência Operacional de Transportes, da Coordenadoria de Transportes, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 038 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 11 de janeiro de 2023, **EDSON BARBOSA DA SILVA**, matrículas 32/635.444-0/ 852.566-9, para exercer a função gratificada de Subchefe, símbolo A-DAI-4, código 041827, da 9ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Sul, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 039 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 11 de janeiro de 2023, **LEIDE ISABEL FEITOSA DOS SANTOS**, matrícula 12/210.493-3, Fiscal de Atividades Econômicas, da função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 067704, da Subgerência de Publicidade, da Gerência de Planejamento e Integração Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO “P” Nº 040 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 11 de janeiro de 2023, **HEDYLAMAR MOURA DO NASCIMENTO**, matrícula 10/159.168-4, Fiscal de Atividades Econômicas, para exercer a função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 067704, da Subgerência de Publicidade, da Gerência de Planejamento e Integração Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo nº 04/150.104/2022 - Não conheço da impugnação apresentada, estando configurada a preclusão temporal e o trânsito em julgado administrativo.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

SMF-OFI-2022/007863 - CANCELO a autorização da banca de jornais de ILDA MARIA DOS SANTOS, instalada na Rua Falcão Padilha, em frente ao nº 81, A, Bangu, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

Processo nº 25/001.441/2022- Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a fls 631 a 704 e na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/02/2023/JRH, **INDEFIRO** os recursos apresentados pelas empresas **OPÇÃO ATIVA LTDA** e **DM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SEOP nº 1329/2022, para prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras, ambas com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades dos Depósitos de veículos bem como as demais obrigações estipuladas.

Processo nº 25/001.441/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico/OP nº 1329/2022, que versa sobre a prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos através de reboques e empilhadeiras, ambas com combustível e condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades dos Depósitos de veículos bem como as demais obrigações estipuladas, no valor total de R\$ 28.206.976,56(vinte e oito milhões duzentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) a favor da empresa vencedora **TRANSLOG TRANSPORTE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.772.462/0001-06**, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/621.856/2022	ALMENDRA - BAR E RESTAURANTE LTDA
CANCELO o AI 1.000.662.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/681.463/2022	IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA
Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa.	

04/681.464/2022	IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA
Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa.	

04/681.465/2022	IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA
Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa.	

EXPEDIENTE DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/681.332/2022	MANE OLEGARIO BAR E RESTAURANTE LTDA
-----------------	--------------------------------------

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2022**

PUBLICIDADES - PROCESSO DEFERIDOS

04/640753/2022 ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS E REVENDEDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FEIRÃO MULTIMA
04/640723/2022 CLÍNICA VETRINÁRIA PETS SHILLS LTDA

MESAS E CADEIRAS TUTUQUINHA LTDA

04/640011/2023 CAFÉ E BAR TUTUQUINHA LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/01/2023.**

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/01941 - **JEISON GAMA DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrículas: **634.904-3 / 852.262-5**, no período de 04/02/1980 a 31/01/1981, no de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, nos termos do Art. 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.

Solicitação feita em 04/01/2023.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 161, de 27 de dezembro de 2022, **a contar de 14/01/2023.**

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 175, de 30 de dezembro de 2022, **a contar de 10/01/2023.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Antônio Mariano

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA ”P” Nº 03/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos, através de fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios e locados com fornecimento de combustíveis, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, conforme Termo de referência,nas condições contratadas no Termo de Contrato nº 045/2022, processo nº 01/220.024/2021, com a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Luis Carlos Jesus de Azevedo -Mat 69/557.367-1
José Alexandre Silva Salles- Mat 69/557.379-8
Marcus Vinicius Pessino- Mat 69/557.427-4
Heric Neves Barbosa Monti - Mat 69/557.421-3
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo- Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado- Mat 69/557.425-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

**COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/08/002.612/2021** pela **Primeira CPI**.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ADEMIR THIAGO ABREU DE OLIVEIRA**, Agente Educador II, matrícula nº **10/289.469-9**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLVE:
 Lotar, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2023, **GUSTAVO PINHA DE ABREU**, Procurador do Município, matrícula nº 10/337.229-9, na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcMRI@ncrj.rj.gov.br

Processo nº 40/100.050/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 400.023,00 (quatrocentos mil e vinte e três reais) em favor de CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 40/100.023/2023

a) OBJETO: Treinamento de Pessoal

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IOC CAPACITAÇÃO LTDA.

c) RAZÃO: Serviços “Técnicos” de Natureza Singular

d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores

e) VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/100.051/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 40.325,00 (quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais) em favor de AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 253.708.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e setecentos e oito mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 7.211.000,00 (sete milhões e duzentos e onze mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.604.000,00 (dois milhões e seiscentos e quatro mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 13.337.720,00 (treze milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.010/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em favor de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Processo nº 40/100.010/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Processo nº 40/100.098/2023

a) OBJETO: Adiantamento

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHO-ALINHO

c) RAZÃO: Artigo 75, § 7º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021

d) FUNDAMENTO: Artigo 75, § 7º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021

e) VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.099/2023

a) OBJETO: Adiantamento

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Auxílio Creche/Educacão - Inclusão

Processo nº 40/100.101/2023 - Júlia Dias Bria, matrícula 40/902.064-5.



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2023
LICITAÇÃO Nº 005/2022 - CDURP
PROCESSO Nº POR-PRO-2022/00108

O Presidente da Comissão de Licitação torna publico o resultado da licitação em epígrafe declarando-a deserta, uma vez que, não acudiram licitantes.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio nº 49.570 de 2021 e norma regulamentar Resolução "N" SMDEI nº 75 de 2020, Artigo 15.

1. Estrada do Pau Ferro, E/F ao número 261 - Pechincha.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 12/01/2023

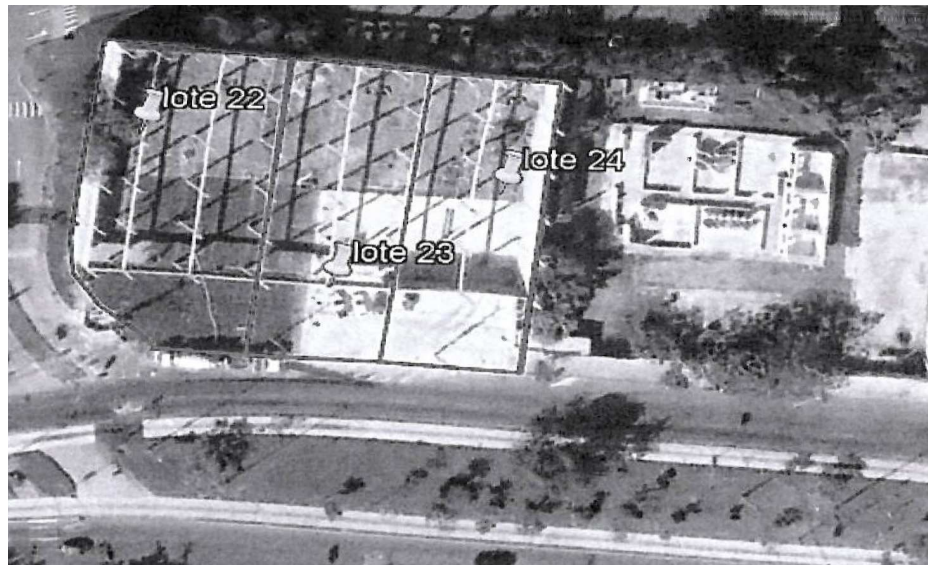
CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.108.155,37
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.038.274,03
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.507.327,79
PM RJ FEB	BB: 7480-2	16.312.372,46

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importa iptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/373.801/2022
Endereço: AVN. OLEGARIO MACIEL, 46, APT 102, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22621-200
Requerente: FERNANDO JOSE PAIVA
Inscrição: -

Exigência: À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para intimar o contribuinte a juntar aos autos novos jogos de plantas, aprovadas pelo órgão competente, tendo em vista que as plantas juntadas ao processo divergem das imagens das obras no local.



Endereço para notificação: Avn. Olegario Maciel, 45, apt 102, Barra da Tijuca

Requerente: Fernando Jose Paiva

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022

Vitor Cardoso de Moura

Subgerente

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

(Inc.Pred-CIP-4/CIS-8)

Mat. 12/267.531-2

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.070/2021

Endereço: AVN BRAZ DE PINA, 1218, VILA DA PENHA, RJ, CEP: 21210-675

Requerente: INSTITUTO A. ENSINO LTDA

Inscrição: 0184888-6

Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0184888-6 localizado na Avn. Braz de Pina nº 1.218, Vila da Penha.

Alteramos a tipologia do imóvel para Colégio/Creche, a utilização para Não Residencial e a área total construída para 690 m², com base em estimativa, sendo 80 m² com idade 1982 e o acréscimo de 610 m² com idade 2016, conforme informamos em nossa notificação publicada no Diário Oficial de 12/07/2021.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2017 a 2022. As diferenças de IPTU no período de 2017 a 2021 foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2022 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2022. A guia 00/2022 continua válida.

Por se tratar de processo genérico (*), que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 31/01/2022

Kátia R F Rodrigues

Matr: 150970-2

Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

Francisco de Assis Moreira

Fiscal de Rendas

Matr. 10/241.329-2

Destinatário: Instituto A Ensino Ltda

Endereço: Avn Braz de Pina nº 1.218

Vila da Penha

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.224/2022

Endereço: ETR DO RIO GRANDE, 488, APT 201, TAQUARA, RJ, CEP: 22720-011

Requerente: PRATICÁVEL EVENTOS LTDA

Inscrição: 0775165-4

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Rua General Sívio Pereira da Silva Lot 10 Qdr 52 Pal 21403, Inscrição 0775165-4.

Considerando o não atendimento às exigências efetuadas à fl. 17 e análise baseada em Consulta AUDIT e Atualiza IPTU, fls. 05/06, Imagens do local, fl. 07, Certidão de Ônus Reais, fls. 08/10, Consulta CNPJ, fl. 11, Certidão de Aceitação, fl. 13, Consulta SICOP e SMDEIS, fls. 14/16 e Cálculo de área, fl. 19; foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2019, fl. 20:

Dados Prediais: Especial/Não Residencial, 585m², Frente e Idade 2019.

Emitida guia 01/2022 cobrando a diferença do IPTU e a TCL de 2022.

Emitida guia 02/2022 cobrando a diferença do IPTU e a TCL de 2019 a 2021.

Os parâmetros básicos das guias 01/2022 e 02/2022 são:

Exercício	Valor Venal	IPTU	TCL	Alíquota
2022	660.758,00	16.519,00	716,00	2,5%
2021	598.404,00	14.960,00	648,00	2,5%
2020	574.122,00	14.353,00	622,00	2,5%
2019	552.520,00	13.813,00	599,00	2,5%

Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> e arquivado após o prazo recursal.

Destinatário: Praticavel Eventos Ltda

Endereço: Etr do Rio Grande nº 488, Apt 201

Taquara-CEP 22720-011

Rio, 26 de dezembro de 2022.

José Luiz Detsi de Brito

Fiscal de Rendas

Matr. 10/241820-0

De acordo,

Rio, 26/12/22

Nelson Meirelles

Fiscal de Rendas / Subgerente

Matr. 12/141587-6

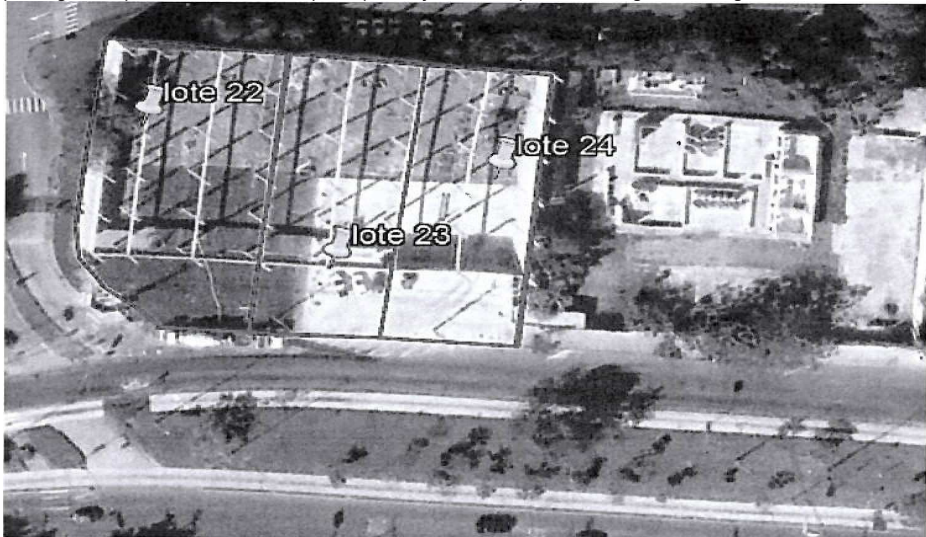
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaipu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/373.800/2022
Endereço: AVN. OLEGARIO MACIEL, 45, APT 102, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22621-200
Requerente: FERNANDO JOSE PAIVA
Inscrição: -
Exigência: À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para intimar o contribuinte a juntar aos autos novos jogos de plantas aprovadas pelo órgão competente tendo em vista que as plantas juntadas ao processo divergem das imagens das obras no local.

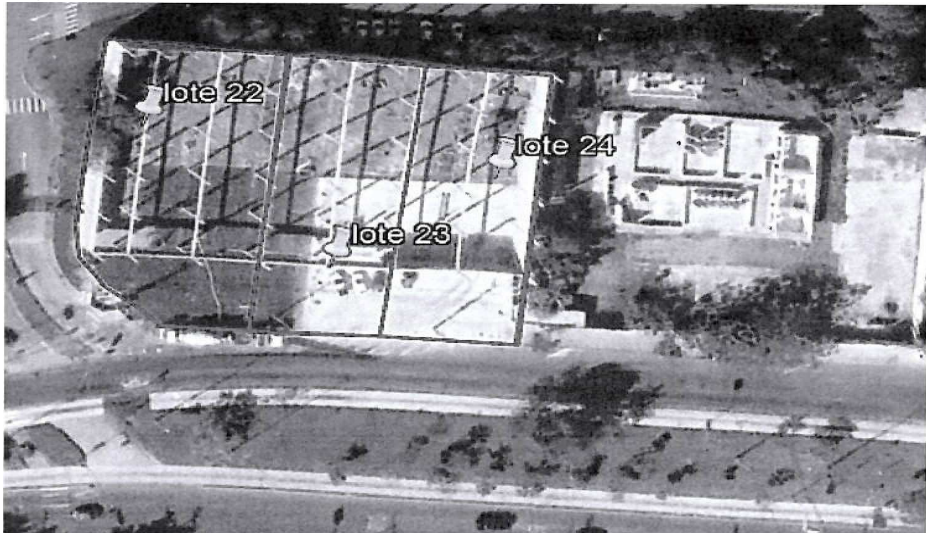


Endereço para notificação: Avn Olegario Maciel, Apt. 101, Barra da Tijuca
Requerente: Fernando Jose Paiva
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
(Inc.Pred-CIP-4/CIS8)
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaipu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/373.799/2022
Endereço: AVN. OLEGARIO MACIEL, 45, APT 102, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22621-200
Requerente: FERNANDO JOSE PAIVA
Inscrição: -
Exigência: À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para intimar o contribuinte a juntar aos autos novos jogos de plantas, aprovadas pelo órgão competente, tendo em vista que as plantas juntadas ao presente processo divergem das imagens das obras no local.



Endereço para notificação: Avn. Olegario Maciel, 45, Apt. 102, Barra da Tijuca
Requerente: Fernando Jose Paiva
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
(Inc.Pred-CIP-4/CIS-8)
Mat. 12/127.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 01 DE 16/01/2023
EXERCÍCIO DE 2023

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana comunica aos contribuintes a realização dos lançamentos do IPTU e da TCL relativos ao exercício de 2023 e a emissão das respectivas guias de pagamento.
Considera-se regularmente notificado o contribuinte quando da publicação na Imprensa Oficial do aviso de emissão das guias de pagamento (artigo 68 do Código Tributário do Município do Rio de Janeiro).

I - ENTREGA DA GUIA DE COBRANÇA

- Serão remetidas, aos contribuintes, correspondências com a guia de cobrança.
- Da guia de cobrança constarão duas opções de pagamento:
 - Cota única*, para pagamento à vista, com desconto de 7%; e
 - Primeira cota**, para pagamento em 10 cotas mensais, sem desconto.
- No caso de pagamento com desconto em cota única, basta efetuar o recolhimento da guia de cobrança enviada.
- No caso de pagamento em cotas, os boletos de pagamento da segunda cota e das seguintes deverão ser baixados da internet.
- As guias de pagamento do IPTU e da TCL serão enviadas para o endereço* do destinatário, se assim constar cadastrado, ou da propriedade, nos demais casos.
- A autoridade administrativa pode recusar o domicílio tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização do tributo, de acordo com o § 2º do artigo 127 do Código Tributário Nacional.

II - SEGUNDA VIA DA GUIA DE COBRANÇA

- Os contribuintes que não receberem suas guias até 15 (quinze) dias antes do vencimento da 1ª cota, 07.02.2023, deverão obter a 2ª via pela internet, que estará disponível a partir de 23.01.2023, no Portal Carioca Digital - www.carioca.rio ou no aplicativo de celular do Carioca Digital, disponível para Android e iOS.
- O envio da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na repartição competente, caso não a receba no prazo (art. 177 do CTM).
- É necessário informar o número da inscrição imobiliária fiscal do imóvel para a obtenção da 2ª via.

III - DATAS DE VENCIMENTO

- A data de vencimento da 1ª cota e da cota única será 07.02.2023.
- Os pedidos de 2ª via de guias de IPTU e TCL feitos após o vencimento da 1ª cota sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às parcelas vencidas.
- As datas de vencimento das demais cotas constam da tabela abaixo:

COTA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	07.02.2023
1ª COTA	07.02.2023
2ª COTA	07.03.2023
3ª COTA	10.04.2023
4ª COTA	08.05.2023
5ª COTA	07.06.2023
6ª COTA	07.07.2023
7ª COTA	07.08.2023
8ª COTA	08.09.2023
9ª COTA	06.10.2023
10ª COTA	08.11.2023

IV - FORMAS DE PAGAMENTO DAS GUIAS

- O pagamento da guia será efetuado:
 - em COTA ÚNICA - com desconto de 7% (sete por cento), calculado sobre o total dos tributos lançados na guia;
 - parceladamente, em 10 (dez) cotas.
- O pagamento da guia poderá ser feito em qualquer agência bancária credenciada pelo Município em Território Nacional, ou pelo sistema de débito automático*.
- O cadastramento em débito automático deverá ser providenciado pelo próprio contribuinte na instituição financeira credenciada de sua escolha, utilizando o código que consta da guia de cobrança enviada.
- Caso já tenha o débito automático cadastrado, não é necessário efetuar novo cadastramento.
- Por meio da consulta a pagamentos e débito automático do Portal Carioca Digital - www.carioca.rio - é possível obter o código do débito automático ou a informação da existência de cadastramento de débito automático no sistema do IPTU.
- As cotas para pagamento parcelado sofrerão acréscimos moratórios quando pagas após a data de vencimento, de acordo com o Art. 1º, caput e § 1º, da Lei nº 5.546 de 27.12.2012:
- Obs. A alteração do regime de mora constante do art. 181 da Lei nº 691/84 aprovado pela Lei nº 7.000/2021 não será aplicado em 2023.

Para emissão do boleto com valores atualizados, emita o DARM por meio do Portal Carioca Digital - www.carioca.rio.
10. Para efeitos de quitação, os pagamentos efetuados em dias não úteis serão apropriados com data do dia útil seguinte, sujeitos aos acréscimos moratórios incidentes nessa data.
11. O dia 29/12/2023 não será considerado dia útil, pois se trata de feriado bancário.

V - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

- Os créditos tributários que não tenham sido integralmente pagos nos prazos-limite de pagamento especificados neste item serão inscritos em dívida ativa. As datas limites para pagamento dos créditos tributários de IPTU e TCL serão as previstas na tabela abaixo.

Total emitido até R\$ 50.000,00	Total emitido a partir de R\$ 50.000,00
31.05.2024	30.12.2024

VI - APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS OU RECLAMAÇÕES

13. As reclamações, pedidos de revisão de elementos cadastrais, impugnação do lançamento ou do valor venal, ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU ou à TCL deverão ser apresentados no Posto de Atendimento do IPTU localizado na Cidade Nova ou nos SAC.

14. A apresentação de reclamações, pedidos de revisão ou impugnação dos tributos não impedem a incidência de acréscimos legais e de atualização monetária, salvo se realizado depósito administrativo do valor contestado, na forma da legislação aplicável.

15. Tanto nos pedidos de revisão de elementos cadastrais quanto nas impugnações de lançamento, para garantir o recebimento das guias com a cobrança desdobrada até o dia anterior ao do vencimento da cota única/1ª cota o processo deverá ser autuado e estar com todas as exigências cumpridas até o dia 31.01.2023.

16. Com exceção das demais hipóteses de suspensão de exigibilidade previstas no Código Tributário Nacional, somente o depósito integral do crédito tributário suspende sua exigibilidade, vedado, para este fim, o depósito com desconto previsto para pagamento de tributos em cota única.

17. A mera abertura de processo administrativo, sem o correspondente depósito administrativo dos valores contestados, não obsta a incidência de acréscimos moratórios.

18. As importâncias não pagas e inscritas em Dívida Ativa serão passíveis de cobrança judicial e continuarão a sofrer acréscimos moratórios mensais até a data do efetivo pagamento.

VII - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IPTU

19. Caso entenda que o valor venal estimado pela Prefeitura para o IPTU esteja acima do real valor de mercado do imóvel, poderá ser apresentada a impugnação até 17.03.2023, em qualquer posto de atendimento do IPTU.

20. O desdobramento da cobrança entre a parte contestada e a não contestada somente será providenciado se o pedido for apresentado com todos os documentos exigidos, inclusive o laudo de avaliação.

VIII - LAUDO DE AVALIAÇÃO

21. É indispensável a apresentação de laudo avaliatório, indicando o valor do imóvel na(s) data(s) de ocorrência do(s) fato(s) gerador(es), elaborado de acordo com as normas oficiais registradas na ABNT, assinado por profissional habilitado. Nos processos de impugnação de valor venal abertos em 2023, será aceito laudo elaborado e apresentado na impugnação do exercício de 2022. Nesse caso, o valor do imóvel indicado no laudo avaliatório será corrigido monetariamente com base na variação do índice IPCA-E ocorrida entre o exercício de referência do laudo (2022) e o exercício impugnado. Caso o contribuinte considere que a correção mencionada acarretará na obtenção de um valor superior ao de mercado, deverá ser apresentado novo laudo de avaliação.

IX - ADOÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA DE VALOR VENAL

22. Considerando o que dispõem o Decreto nº 35.048/2012 e a Resolução SMF nº 2.719/2012, em processos de impugnação de valor venal que tenham sido definitivamente julgados até o dia 31.12.2022, o contribuinte poderá apresentar declaração requerendo que o valor da decisão definitiva, atualizado monetariamente pelo fator decorrente da variação do IPCA-E, seja adotado como base de cálculo por três exercícios consecutivos. A declaração deverá ser apresentada na Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para ser juntada aos autos do processo administrativo em que foi proferida a decisão definitiva da impugnação do valor venal, até o dia 17/03/2023 (Resolução SMF 2719/2012, arts. 2º e 3º). No entanto, para garantir o recebimento da guia com imposto calculado a partir do valor venal declarado até o dia anterior ao do vencimento da cota única/1ª cota, a declaração deverá ser juntada ao processo até o dia 31.01.2023.

23. Nos casos em que a decisão tenha se tornado definitiva após o dia 31.12.2022, o pedido de aproveitamento somente terá eficácia, se deferido, a partir do exercício de 2024.

X - BASE DE CÁLCULO UTILIZADA NO LANÇAMENTO DE 2023

24. Os dados utilizados para apuração do valor venal e do imposto devido constam na notificação de lançamento e podem ser consultados no Portal Carioca Digital - carioca.rio.

XI - PARÂMETROS DO LANÇAMENTO DE 2023

25. Os parâmetros relativos ao lançamento do IPTU e TCL de 2023 constam do anexo I.

XII - POSTOS DE ATENDIMENTO DO IPTU

26. O atendimento relativo ao IPTU e TCL é oferecido à população no Posto de Atendimento da Cidade Nova: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, térreo, Cidade Nova e nos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC, cujos endereços constam do anexo II.

27. O horário de funcionamento dos postos de atendimento é:

27.1 No Posto de Atendimento da Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h;

27.2 Nos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 18:00h.

28. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 1746 - Central de Atendimento 24 Horas.

Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 2023
José Henrique Cantarino Ramos Esteves

ANEXOS

ANEXO I

PARÂMETROS DO LANÇAMENTO DE IPTU E TCL DE 2023

1 - TCL

1.1. Residencial

GRUPO	UFIR	Com decimais atualizado	Arredondado Atualizado
1	21	91,00	91
2	42	182,00	182
3	63	273,00	273
4	70	303,33	303
5	105	454,99	455
6	126	545,99	546
7	140	606,66	607

1.2. Não Residencial

GRUPO	UFIR	Com decimais atualizado	Arredondado Atualizado
1	52	225,33	225
2	105	454,99	455
3	157	680,32	680

4	175	758,32	758
5	262	1.135,31	1.135
6	315	1.364,98	1.365
7	350	1.516,64	1.517

2. Isenção 30 UFIR

UFIR	Com decimais atualizado	Arredondado Atualizado
30	130,00	130

3. Desconto - Art. 67, Parágrafo único

3.1. Limites Territorial e Não Residencial

	Base 2022 em R\$	Com decimais atualizado	Arredondado Atualizado
Não Residencial	6.393,00	6.770,19	6.770
Territorial	3.835,00	4.061,27	4.061

3.2. Descontos Territorial e Não Residencial

	Base 2022 em R\$	Com decimais atualizado	Arredondado Atualizado
Não Residencial	767,00	812,25	812
Territorial	1.279,00	1.354,46	1.354

ÍNDICES		
IPE UFIR "VIRTUAL"	4,3332597	(com 07 casas decimais)
IPCA-E	1,059	

4. Limites e Descontos Residenciais

Limite Base 2022	Limite Atualizado 2023	Arredondado	Desconto %
1.022,00	1082,298	1082	60
1.534,00	1624,506	1625	40
2.046,00	2166,714	2167	20
3.835,00	4061,265	4061	10

5. Limites de Valor Venal para Isenções de 100%

Tipo	Código	Limite Base 2022	Limite Atualizado 2023	Limite Arredondado Atualizado 2023
Residencial	1	70.322,00	74.471,00	74.471,00
Não Residencial	2	30.687,00	32.497,53	32.498,00
Territorial	3	47.308,00	50.099,17	50.099,00

6.Cota Única

Desconto	7%
----------	----

ANEXO II SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC

SAC - BARRA SHOPPING

Avenida das Américas, nº 4.666, 3º piso - Entrada A - Lojas 215/216 - Bairro: Barra da Tijuca

SAC - NORTE SHOPPING

Avenida Dom Helder Câmara, nº 5.474, loja 3021, Cobertura - Vida Center, Bairro: Cachambi

SAC - WEST SHOPPING RIO

Estrada do Mendanha, nº 555, loja 282, Bairro: Campo Grande

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 02/36/000.053/2012

Endereço: RUA PETROLÂNDIA, 240, VISTA ALEGRE, RJ, CEP: 21230-720

Requerente: DOMINGOS MANUEL SENDON VIEITES

Inscrição: 0273904-5

Exigência: Trata-se de legalização de demolição do imóvel localizado na Rua Petrolândia, nº 240 - FDS - Vista Alegre, inscrição 0.273.904-5,

Apesar da Aceitação da demolição produzir efeito para o exercício de 2013 (Fls. 15), verificou-se a construção de nova edificação (Fls. 19). Após pesquisas no SISLIC, não identificamos licença de obras para o local.

A fim de obter elementos necessários a regularização do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Alt. 17-D do Decreto 14.327/95, sugiro encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para convocar o contribuinte exigindo apresentar:

Certidão de Ônus Reais atualizada
Plantas Baixas, de Situação e Corte aprovadas para as edificações existentes no local;
Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas;
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço para correspondência: Rua Petrolândia, nº 240 - Vista Alegre
Contribuinte: DOMINGOS MANUEL SENDON VIEITES
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 14/12/2022.
Maximiliano B. M. Gaudio
Fiscal de Rendas-SMF
Matr. 10/286.531-9
De acordo, em 21/12/22
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas-Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-04/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/06484**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA DO PAU FERRO, Nº 800, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R\$ 2.220,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **14 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://www.youtube.com/celpropios>.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 133/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

À SMDEIS
Assunto: Licença de construção de edifício multifamiliar misto com dois blocos
Processo: 02/000.832/2022
Assunto: Licença de construção de edifício multifamiliar misto com dois blocos
Endereço: Rua Professor Pereira Reis, lote 2 do PAL 49415

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel localizado em área de entorno de Bem Tombado Municipal.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com o parecer técnico da Gerência de Proteção, às fls. 05 a 07, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de construção de edifício multifamiliar misto com dois blocos no imóvel situado à Rua Professor Pereira Reis, lote 2 do PAL 49415.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 134/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SMDEIS
Assunto: Licença de modificação de muro e pintura do imóvel
Processo: 02/000.945/2022
Assunto: Licença de modificação de muro e pintura do imóvel
Endereço: Rua Jose Higino, 106, Tijuca

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe a licença de modificação de muro e pintura do imóvel situado à Rua Jose Higino, 106, Tijuca.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 135/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Processo: 02/000.943/2022
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Endereço: Rua General Belegarde, 104, Engenho Novo.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para a licença de legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel situado à Rua General Belegarde, 104, Engenho Novo.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 136/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Processo: 02/000.930/2022
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Endereço: Rua Tajuri, 480, Vicente de Carvalho.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para a licença de legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel situado à Rua Tajuri, 480, Vicente de Carvalho..

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 137/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Processo: 02/000.974/2022
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Endereço: Rua Leopoldina, 149, casa 8, Piedade.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para a licença de legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel situado à Rua Leopoldina, 149, casa 8, Piedade.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 138/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Processo: 02/000.984/2022
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Endereço: Rua Soares Meireles, 76, Pilares.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, Art. 2º, manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para a licença de legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel situado à Rua Soares Meireles, 76, Pilares.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 144/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SMDEIS
Assunto: Legalização de demolição
Processo: 02/000.889/2022
Assunto: Legalização de demolição
Endereço: Rua Maria José, 327, Madureira

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se informando nada a opinar quanto ao pedido de legalização demolição do imóvel situado à Rua Maria José, 327, Madureira, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 05, devendo ser adotadas as eventuais sanções e medidas cabíveis em função da demolição irregular.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 145/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À SMDEIS
Assunto: Legalização de demolição
Processo: 02/000.907/2022
Assunto: Legalização de demolição
Endereço: Rua Samuel das Neves, 351, Pechincha

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se informando nada a opinar quanto ao pedido de legalização demolição do imóvel situado à Rua Samuel das Neves, 351, Pechincha, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 05, devendo ser adotadas as eventuais sanções e medidas cabíveis em função da demolição irregular.

INSTITUTO RIOPATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 07/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,

Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras.

Processo: 02/000927/2022

Endereço: Rua Visconde de Pirajá no 393 apto 801, em Ipanema.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem sem proteção do Patrimônio Cultural Municipal, no entorno de bens tombados pelo Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:

Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para a modificação, com acréscimo de área, para o apartamento 801 da edificação situada na Rua Visconde de Pirajá no 393, no Bairro de Ipanema.

INSTITUTO RIOPATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 06/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,

Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras para demolição de imóvel.

Processo: 02/000892/2022

Endereço: Avenida Pasteur no 419, na Urca.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem tutelado ou passível de renovação e afeto ao Decreto nº 7.451/1988 da APAC da Urca.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:

De acordo com a ratificação da Sra. Presidente deste IRPH, na folha 06 do processo 02/000892/2022, este IRPH nada tem a opor à concessão da licença para demolição do imóvel situado na Avenida Pasteur no 419, na Urca.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/01/2023

EIS-PRO-2022/05355 - DAIANA CORDEIRO DIAS

Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 07/12/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/01/2023

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

- 1 - Para prosseguir com a conferência do Anexo I-B do LICIN, preliminarmente deverá juntar cópia da Certidão de Concessão Nº 004/2022 citada no Item 8.6.4 do referido anexo e juntar também cópia do RGI do imóvel cedente do potencial construtivo da operação interligada da LC 229/2021 (Programa Reviver Centro);
- 2 - E ainda, até a licença, apresentar os números dos protocolos dos processos do IRPH e da DPA/DPE da CEDAE.

EIS-PRO-2022/13092 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1) Incluir a assinatura do proprietário e do PREO;
- 2) Situação: acrescentar cotas; indicar a vista do 11º pavimento sem a divisão dos apartamentos e indicar o número nos blocos; representar a área de recuo já doado diferente da área a ser doada; incluir os medidores na testada do lote; indicar o PAA 8319 da Rua Mena Barreto;
- 3) Térreo e PUC: compatibilizar o trecho de acesso de pedestre para a Rua Mena Barreto com a planta; PUC: indicar projeção das varandas do 1º pavimento; esclarecer áreas fechadas sobre os blocos atendendo o Inciso I do Art. 4º da LC 166/2016 e indicar a projeção do 1º pavimento tracejada;
- 4) Plantas dos Blocos 1 e 3: Indicar a fachada para a Rua Mena Barreto; no 1º pavimento indicar a projeção da varanda do 2º pavimento tracejada; telhado: indicar corretamente a vista do 11º pavimento;
- 5) Plantas do Bloco 2: indicar a fachada para a Rua São João Batista; 1º pavimento: indicar a varanda do 2º pavimento tracejada; telhado: indicar a vista do 11º pavimento corretamente;
- 6) Cortes: corrigir corte AA junto a testada da Rua Mena Barreto; corte BB: compatibilizar trecho do acesso de pedestre para a rua Mena Barreto com as plantas; indicar o nome dos logradouros e os números dos blocos;
- 7) Anexo I A: corrigir: o número do processo; itens 5.2(recuo já doado para a Rua Mena Barreto), 8.2.3.2(quadro de escola), 8.5(ocupação do 10º pavimento), 8,6 (atender Art. 26 da LC 198/19), 9.2.5, 9.3.19, assinaturas e data.

02/270.022/2017 - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a juntada em 05/01/2023 das plantas visadas pela CET-RIO em cumprimento à restrição de início de obras da licença de construção, compatibilizar o projeto aprovado com o da CET-RIO em relação aos comprimentos dos rebaixos de meio-fio.

EXPEDIENTE DE 13/01/2023

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Passe-se Alvará concedido em 13/01/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 3-Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02088 - CCISA140 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 10/01/2023

EIS-PRO-2022/07921 - CENTRO EDUCACIONAL TIA ZEZÉ LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a legalidade do alegado como existente apresentando certidão histórica do imóvel da qual conste o habite-se do prédio e/ou certidão de habite-se, caso não seja comprovada a legalidade requerer a legalização total.
- 2) Rever o Anexo I entregue. Caso seja comprovada a legalidade deverá apresentar anexo I da Res 27/21 (transformação de uso). Caso não seja comprovada a legalidade deverá apresentar Anexo I-B (única edificação no lote) da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/22
- 3) Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo II da Res. 27/21.
- 4) Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto.
- 5) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
- 6) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por se tratar de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021). Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2023/00187 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Juntar parecer favorável de DEIS/SUBCLA;
2. Juntar ART de demolição;
3. Juntar Certidão Enfitêutica sem débitos;
4. Considerando o contrato social apresentado e os documentos apresentados assinados por terceiro, apresentar procuração com fins específicos a demolição, devidamente assinada pelos sócios da EDS.

EXPEDIENTE DE 11/01/2023

EIS-PRO-2022/05295 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente a exigência 02 de 19/07/2022 revendo o formulário do Anexo I-B e projeto apresentados, conforme descrito abaixo:
 - 1.1. Corrigir os itens do Anexo I-B apresentado: 8.3 (a área do 2º pav. precisa ser figurada na coluna de ATC), 8.5 (corrigir altura útil projetada - a altura útil projetada está menor que a altura total);
 - 1.2. Rever o afastamento fundos projetado atendendo ao art.4º da LC198/2019 (mín= 2,50m), projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/2019 e indicar vagas projetadas (não foi apresentado novo projeto);
2. Atenda integralmente a exigência 03 de 19/07/2022 juntando documento PDF com quadro de áreas completo (inclusive área útil) e termo de responsabilidade (não figurar com base no formulário do Dec.9218/90, revogado, conforme apresentado- apresentar quadro de áreas completo nos moldes do Dec.16721/98);
3. Juntar licença de demolição.

EIS-PRO-2023/00011 - ALDA APARECIDA GOMES MOURA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com assinaturas do proprietário e do PRPA/PREO.
- 2-Considerando o projeto apresentado, retificar o item 4.4 do Anexo I (acréscimo: 27,67m2+17,17m2; A.T.C=93,84m2).
- 3-Rever quadro explicativo de áreas (não incluir área do terreno, área de recuo e terreno remanescente e demais informações; informar apenas a área privativa do apartamento 102 Fds, junto com o termo de responsabilidade).

EIS-PRO-2022/09289 - RITA ROBLES

Cumpra as Exigências

Atender integralmente o Dec. Rio 41188 29/12/2015:

- 1) Apresentar projeto Simplificado com cotas legíveis e dimensões de acordo com o RGI, indicação do PAA vigente, largura de ambos os logradouros.
 - 2) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais conforme Res. 33/19.
 - 3) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar, conforme parâmetros urbanísticos previstos para o local e projeto apresentado.
- Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2023/00011 - ALDA APARECIDA GOMES MOURA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com assinaturas do proprietário e do PRPA/PREO.
- 2-Considerando o projeto apresentado, retificar o item 4.4 do Anexo I (acréscimo: 27,67m2+17,17m2; A.T.C=93,84m2).
- 3-Rever quadro explicativo de áreas (não incluir área do terreno, área de recuo e terreno remanescente e demais informações; informar apenas a área privativa do apartamento 102 Fds, junto com o termo de responsabilidade).

02/03/000.050/2015 - MARIANA NETO MOUTA E OUTRO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base no projeto aprovado as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo;

EIS-PRO-2021/01749 - RICARDO OBESSO PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente ao exigido em 09/05/2022, a saber:

1. Na planta de situação:
 - a) Representar em cores convencionais; c) Indicar edícula descrita no formulário; d) Indicar varanda descrita no formulário;
2. No formulário: a) Retirar informações de Taxa de Ocupação e Taxa de Permeabilidade; b) Rever ATE permitida (=720,00m²);
2. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com a informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
3. Juntar cópia da documentação do requerente;
4. Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica das unidades;
5. Juntar RRT da PRPA (projeto);
6. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19;
7. Informar a RN e cota de soleira;
8. Rever o quadro de áreas incluindo as áreas da unidade 2 da Edificação 2;
9. No projeto:

a) Apresentar projeto no formato “Retrato” (210 x 297) com as cotas legíveis, observando a hierarquia das penas; b) Excluir informações sobre Taxa de Ocupação; c) Rever informações da ATE permitida (IAT = 2,0); d) Cotar e figurar logradouro de acordo com o PAA 11163 (3,75 + 10,50 + 3,75); e) Representar corretamente o meio-fio; f) Excluir perímetro dos lotes lindeiros; g) Substituir os termos “Lote 5 (antigo 320)” e “Lote 5 (antigo 326)” por “Nº 826” e “Nº 840”, respectivamente; h) Excluir o termo “(antigo 322)”; i) Excluir informações dos lotes lindeiros na planta do 2º pavimento; j) Substituir os termos “Casa 2” e “Casa 1” por “101” e “102”, respectivamente; k) Excluir o termo “Planta de Situação na planta do 2º pavimento.

EIS-PRO-2021/02915 - ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Certidão disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 16637.11800127-4621 como número de referência.

EIS-PRO-2021/02735 - ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Certidão disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 15156.11802717-826 como número de referência.

EIS-PRO-2022/05835 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0003/2023

02/03/000.452/2017 - LISBOA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Extraída Notificação número 23/0004/2023

23/03/000.124/2021 - MARCIO ANGELO LEITE DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1032074

02/03/000.487/2018 - PEDRO EUGENIO DA SILVA GOMES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

02/34/000.560/2015 - TIAGO MANUEL LOURENÇO DE ARAUJO

Compareça para Ciência de que o novo P.R.E.O. deverá apor assinatura no projeto aprovado.

02/34/001.113/2014 - 3RMSÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.

2- Juntar Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009/2022 devidamente preenchido e assinado.

07/402.124/1950 - CONCEICAO VENTURA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente as exigências 02, 03, 04 e 05 de 15/07/2022 conforme descritas abaixo:

- 1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, com o tipo de edificação corretamente assinalado (bifamiliar) e com as áreas das unidades (item 4.4) preenchidas (ATC e ATE), além de corrigir a ATE permitida (CB1, faixa de 33,00m a partir do alinhamento, IAT=2,8 e em ZR4 IAT=2,1);
- 1.2. Figurar na planta de situação o PAA Nº 9454 no alinhamento do logradouro;
- 1.3. Apresentar plantas dos pavimentos e corte, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (corrigindo o prisma junto à divisa esquerda do lote = 1,50m);
- 1.4. Figurar no quadro de áreas a área de cada uma das unidades, além de renomear as mesmas como apto 101 e apto 102, e corrigir a ATE permitida (CB1, faixa de 33,00m a partir do alinhamento, IAT=2,8 e em ZR4 IAT=2,1);
2. Juntar RGI com alteração das dimensões do lote na VRP;
3. Juntar declaração conforme Dec.9767/1990.

02/03/000.328/2020 - CLINICA SANTA CASA COPACABANA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto com as seguintes alterações:

- 1.1. Retirar parênteses das cotas auxiliares do recuo (7,50, 7,24, 7,00, 6,60 e 6,87) apenas nas laterais e junto ao alinhamento;
- 1.2. Retirar parênteses da palavra RECUO e das áreas de recuo;
- 1.3. Figurar áreas dos imóveis Nº 364 e Nº 368 entre parênteses e em amarelo;
- 1.4. Figurar o nome do requerente e do profissional no carimbo;
- 1.5. Substituir no quadro de áreas e projeto “5ª categoria” por “S/categoria”;
- 1.6. No título alterar o termo “imóveis” por “prédios” e o termo “da” por “situados à Rua”.

02/34/000.932/2019 - ROSIMÉIA RODRIGUES BEZERRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
2. Juntar anuência dos proprietários de todas unidades, incluindo a unidade 101 da casa 3, da vila para a legalização e utilização da escada na rua de vila;
3. Excluir a representação das ruas Conde de Agrolongo e Califórnia;
4. Figura Termo de Responsabilidade do Dec. 16.721/98, na planta de situação;
5. Excluir cotas parciais do logradouro;
6. Identificar o proprietário e o PRPA/PREO no carimbo;
7. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19;
8. Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN, cota de soleira, PAA 12290 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
9. Rever o título para “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área na unidade 201 de edificação residencial bifamiliar existente, não afastada das divisas, com 2 pavimentos passando a 2 pavimentos mais terraço coberto, situada na Rua Guatemala nº 309 - casa 3, Penha, através dos benefícios da Lei Complementar 192/18”.

EIS-PRO-2022/10511 - PAULA MARTINS DUARTE

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a legalidade do indicado como existente apresentando a certidão de registro de imóveis histórica do local com a informação do habite-se ou certidão de habite-se. Caso não comprovada, requerer a legalização total.
 - 2) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais definitiva e conforme Res. 33/19.
 - 3) Apresentar termos de responsabilidade conforme Dec. Rio 41188 29/12/2015.
 - 4) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar considerando a comprovação ou não da legalidade do indicado como existente, revendo o ATE projetado.
- Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2022/10551 - EIMAR MATIAS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a legalidade do indicado como existente apresentando a certidão de registro de imóveis histórica do local com a informação do habite-se ou certidão de habite-se. Caso não comprovada, requerer a legalização total.
 - 2) Rever projeto Simplificado: a) com cotas e linhas legíveis; b) revendo largura do logradouro conforme PAA 2300 (L= 9,00m).
 - 3) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar, conforme parâmetros urbanísticos previstos para o local e projeto apresentado.
 - 4) Apresentar termos de responsabilidde conforme Dec. Rio 41188 29/12/2015.
- Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

02/03/000.194/2019 - SR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 23/0005/2023

EIS-PRO-2022/07718 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0006/2023

02/315.639/2010 - SILVIA REGINA PEREIRA DE MEDEIROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2023

EIS-PRO-2021/00550 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Licença disponível para retirada digital (utilizar o código: 3431.5995812-3743).

02/03/000.039/2014 - J F GALLO MEDICA LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

02/371.195/2009 - LEANDRO LAUREANO LOPES E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00247 - FERNANDO OLIVEIRA LANGKAMMER

Passe-se Alvará

02/41/001.290/2011 - NICOLAS ORLANDINI REZENDE E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2023

02/41/000.855/2012 - MARCELO DA COSTA SANTOS E/OUTROS

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a licença, o requerente deverá:

- 1) Apresentar ART do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), conforme disposto na Res. 33/2019;
- 2) Apresentar Termos de Responsabilidade devidamente assinados no que couber, de acordo com o Inciso II, Anexo I, do Dec. 37918/2013;
- 3) RI (Certidão de Ônus Reais) atualizada;
- 4) Documento dos representantes citados pelo proprietário em procuração às fls. 05, em especial da Sra. Ana Paula Alves, que assina pelo mesmo;

EIS-PRO-2022/06565 - MARIA DA GLORIA MARQUES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto em dwf.

EIS-PRO-2022/00551 - SANDRA VILLELA PEDRAS POLONIA - E - OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação conforme solicitado

EIS-PRO-2022/11339 - EDUARDO LOURIVANI BARBOSA FREITAS

Cumpra as Exigências

- 1- Na planta de situação: corrigir PAA (11095); cotar varanda da frente do 2º pavimento; juntar arquivo apenas com a prancha 01;
- 2- Compatibilizar quadro de áreas com projeto;
- 3- No formulário: informar área da edificação principal (sem somar varandas e garagem), bem como informar as áreas de varandas e garagem em seu respectivo espaço; corrigir ATE projetada (edificação principal sem somar varandas e garagem) e ATC (somatório de todas as áreas cobertas).

02/41/000.854/2016 - RICARDO MELLO DE SOUZA E SILVA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Publique-se:

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a licença, o requerente deverá:

- 1) Apresentar ART do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), conforme disposto na Res. 33/2019;
- 2) Apresentar Termos de Responsabilidade devidamente assinados no que couber, de acordo com o Inciso II, Anexo I, do Dec. 37918/2013;
- 3) RI (Certidão de Ônus Reais) atualizada;
- 4) Documento dos representantes citados pelo proprietário em procuração às fls. 05, em especial da Sra. Ana Paula Alves, que assina pelo mesmo;

02/41/000.294/2018 - REGINA CÉLIA DE ALVARENGA GANDARA

Cumpra as Exigências

- 1 - Na planta de localização retirar hachuras vermelhas, numero do PAA e nomear Av Armando Lombardi.
- 2 - No quadro de áreas configurar Área Privadas com a categoria do lote lembrado;
- 3 - No projeto rever áreas de recuo que devem ser hachuradas em amarelo e devidamente cotadas;
- 4 - Rever novas cotas criadas observando que as cotas de recuo deverão ser reduzidas das dimensões dos lotes envolvidos no remembramento.
- 5 - Cotar largura da Av. Armando Lombadi.
- 6 - Círculos concêntricos em vermelho.

EIS-PRO-2022/06442 - RENATO DE SOUZA BOLZAN

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise, o requerente deverá:

1. Apresentar Anexo I (Formulário) e Anexo II (Projeto), de acordo com a Res. SMDEIS nº 27/2021;
 2. Apresentar Termos de Responsabilidade devidamente assinados, no que couber, de acordo com o Dec. 37918/13;
 3. Apresentar os seguintes documentos:
 - Documento do Proprietário;
 - Procuração do mesmo, dando poderes a terceiros para movimentação do p.p., se for o caso;
 - ART/RRT do PREO (Execução de Obras), PRPA (Execução de Projeto);
- Após cumprir exigências, o projeto sofrerá reanálise;

02/367.341/1997 - PAULA PARREIRAS HORTA

Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área na unidade ap 301 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Prof. Nehemias Gueiros, n.º 333 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.433/2015 - MARIA CARLOTA GARRIGA DE MENEZES

Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área na unidade ap 1703 do bloco 4 do prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Lúcio Costa, n.º 3600 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2022/10429 - JANDIR CAUMO

Passe-se Alvará

02/370.290/2009 - EDSON GOMES DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

02/41/000.383/2020 - ES PIMENTA ENGENHARIA LTDA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Ângelo de Aquino, n.º 72 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 10/01/2023

EIS-PRO-2022/10119 - RICARDO VALLE Y TORIS

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 2 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/10119 - RICARDO VALLE Y TORIS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/01/2023

EIS-PRO-2022/07819 - MARCO ANTONIO MARADEI

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar ART/RRT do PREO (inciso II do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 2) Revisar o formulário online;
- 3) Indicar curva de nível metro a metro na Planta de Situação;
- 4) Compatibilizar cotas parciais com cota total na Planta de Situação.

02/42/000.357/2020 - VIVIAM VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1 e 3 de 01/11/2022, permanecendo a seguinte:

- 2 - Completar e corrigir o Formulário.

Atendida também a exigência de 29/12/2022.

23/42/001.001/2022 - WINTRACOM CONSTRUÇÕES INVESTIMENTOS LTDA EPP

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1 e 3 de 14/10/2022, permanecendo a seguinte:

- 2 - Completar e corrigir a Declaração.

EIS-PRO-2023/00216 - MARIZETE DA SILVA LIMA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá esclarecer o pretendido, tendo em vistas os processos EISPRO202211028 e EISPRO202211438 para o mesmo local.

02/42/000.612/2017 - DEUSDEDITE LINS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.2, 2.5 e 3 de 02/12/2022, permanecendo as demais como se segue:

- 2 - Corrigir a Prancha nº 01/02, conforme;
- 2.3 - Corrigir a identificação do imóvel confrontante à esquerda (Nº 79);
- 2.4 - Completar e corrigir a Planta de Situação.

EIS-PRO-2022/03644 - CARLOS ALBERTO MARINHO FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Item 4.4: ATC existente já legalizado (96,11 m²) + acréscimo = ATC total;

Item 4.4: ATE existente já legalizado (83,55 m²) + acréscimo = ATE total;

Esclarecer área de varanda não esclarecida no projeto;

Item 4.5.1: taxa de ocupação projetada (50%) conforme projeto aprovado;

Assinalar os itens dos termos e declarações, item 5;

Não preencher o item referente a vagas projetadas;

Apor a assinatura do proprietário no formulário do Anexo I;

Após correções, rever o quadro de áreas em anexo.

EIS-PRO-2022/12398 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) com baixa da Alienação Fiduciária e Cédula de Credito Imobiliário ou anuência do órgão credor.

EIS-PRO-2022/09683 - MURILO MACHADO MARRECO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 2.1b e 3 de 19/12/2022, permanecendo as demais como se segue:

- 1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;

- 2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:

2.1 - Corrigir a Planta de Situação / 1º Pavimento, como se segue:

a) Corrigir a numeração do imóvel confrontante à direita (Nº 49);

c) Indicar os acessos à edificação.

2.2 - Completar e corrigir o demonstrativo de ATE (ATE = (11,90x12,00) + (11,00x12,00) + (3x) 2,45 x 2,90 = 142,80 + 132,00 + 21,30 = 296,10m²).

EIS-PRO-2022/09526 - VANDA GOMES DA ROCHA

Cumpra as Exigências

Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente.

02/42/000.201/2019 - AMERICAN TOWER T. TORRES DO BRASIL LTDA.

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 26/08/2021 de apresentar o Relatório de Manutenção Preventiva assinado pelo responsável pela execução da obra.

02/42/000.907/2011 - DERLIO FONSECA DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1028319

EIS-PRO-2022/09528 - REINALDO FLORIANO BORGES

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

02/42/000.671/2015 - GUILHERME MAXIMO BRANCO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ART/RRT para o fato gerador, de acordo com o disposto na Resolução nº 033/2019;
2. Apresentar planta de situação com as declarações assinadas pelo proprietário;
3. Apor na planta de situação o Termo de responsabilidade de acordo com o Art. 4º do Decreto 37.918/13;
4. Retirar Declaração do Decreto 10.426/91 (revogado);
5. Juntar cópia do documento do procurador;
6. Atender ao Art. 21 da LC 198/19, Inciso I (largura útil da escada).

EIS-PRO-2022/01240 - LUCIA DE PINHO BASTOS FERREIRA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;

1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Cotar o lote conforme PAL / RI (retirar cotas "Local");

2.2) Revisar largura do logradouro;

3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:

2.3) Representar limite do lote;

2.4) Representar perímetro do pavimento cotado;

2.5) Representar perímetro da área sujeita a cálculo de ATE;

2.6) Representar projeção do pavimento imediatamente superior;

2.7) Representar demonstrativo de área de ATE

4. CORTE:

4.1) Indicar o perfil natural do terreno;

4.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas;

5. DIVERSOS:

5.1) Apor nome sob assinatura;

5.2) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado, em arquivo separado;

5.3) Retirar Planta Baixa e Fachada;

5.4) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);

5.5) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013

e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;

5.6) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;

5.7) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2021/01521 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Baixar restrição da licença de obra.

02/42/000.337/2019 - FLORA RODRIGUES BARROS DE CABANELAS E OUTRAS

Cumpra as Exigências

Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2022/12640 - WILSON DOMINGUES FILHO

Cumpra as Exigências

1) Apresentar ART/RRT do PRPA;

2) Revisar lotes confrontantes;

3) Apor nome sob assinatura;

4) Indicar PAP 286-C-I-1 PAA 12617 no alinhamento do lote.

EIS-PRO-2021/04277 - PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Quadro de Áreas à Fls. 36, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 30783.11834653-9709 como número de referência;

2 - Anexo I do LICIN da Fls. 37 à Fls. 40, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

Utilizar o código 30783.11835526-969 como número de referência;

3 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

4 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 3.

EIS-PRO-2022/09611 - ELANCE

Cumpra as Exigências

do despacho de 29/11/2022, que não foram atendidas e a seguir reformuladas:

1 - Apresentar Formulário de licenciamento de muros e gradis constante do Anexo I do Decreto RIO 40720/2015;

2 - Juntar documento de comprovação das dimensões do lote - (certidão do RI de uma das unidades ou PAL) de acordo com o Inciso I Art. 1º Decreto RIO 40720/2015;

3 - ART/RRT para o fato gerador do respectivo PREO. - Inciso II Art. 1º Decreto RIO 40720/2015;

4 - Apresentar os Termos e declarações integrantes do formulário do Anexo I do Decreto RIO 40720/2015.

Obs.: licenciamento sem a necessidade de projeto

EIS-PRO-2022/04817 - VANIA DIAS DA PAIXÃO E OUTRO

Cumpra as Exigências

1. Informar corretamente a rua onde esta localizada a casa 92 (Rua de Vila) e largura 8m (de acordo com o PAL 28783);
 2. Planta de situação: projeção da construção no lote e cotas dos devidos afastamentos (sem telhado);
 3. Rever o quadro de áreas do Formulário do Anexo I: ATE (áreas fechadas cobertas), ATC (ATE + áreas cobertas abertas);
- Apor as cotas do segundo pavimento.

EIS-PRO-2022/12760 - MARCOS PABLO SILVA DOS ANJOS

Cumpra as Exigências

Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.

EIS-PRO-2022/12822 - MARCELO RODRIGO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- nº 2, 4 e 5 do despacho de 28/12/2022, que não foram completamente atendidas e a seguir reformuladas:
2. Cotar Lote de acordo com o PAL (em todas suas representações);
 4. Indicar projeção do 2º pavimento, compatibilizando prováveis áreas abertas e cobertas no 1º pavimento (indicar áreas cobertas pela projeção como varandas ou áreas abertas);
 5. Esclarecer área permeável (elemento de recobrimento), de acordo com o Art. 9º e seus Incisos, do Dec. 38.057/13;
- E ainda, em face do novo projeto juntado:
- esclarecer corte, tendo em vista a representação dos pavimentos em projeto.

EIS-PRO-2022/07824 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATENAS

Cumpra as Exigências

- nº 1, 7, 9 e 10 do despacho de 03/08/2022, que não forma completamente atendidas e a seguir reformuladas:
- 1 - Apresentar o Formulário Anexo I da RES. SMDEIS Nº . 27/2021 devidamente preenchido, nos respectivos itens: 4.2 (existente c/ modificação), 4.5.1 (rever permitido) 4.5.2 (rever permitido), 5.3 (acrescentar subprocesso Rio-Águas), sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
 - 7 - Entregar quadro de áreas e nº de compartimentos relativo ao Decreto nº 37918 de 29 de outubro de 2013, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/1998;
 - 9 - Indicar o PAA. em vigor para o alinhamento (PAP 286-C-II-4/PAA 12.282);
 - 10 - Juntar certidão do RI. para a unidade do síndico;
- E ainda em face de novo projeto juntado:
- 1- Apresentar projeto nos moldes do ANEXO II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em cores convencionais (sem fachada, corte simplificado, rever aplicação das legendas em relação ao projeto proposto);
 - 2- cotar o acréscimo em relação as divisas laterais fundos e em relação a FMP indicada;
 - 3- apresentar parecer Rio-Águas.
- Obs.: foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2022/07824.1 (Rio-Águas), onde o requerente deverá atender o exposto no Art. 4º da Resolução conjunta "N" EIS-REN-2022 nº 07/2022, em relação a documentação e projeto.

EIS-PRO-2022/04017 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.

Cumpra as Exigências

- Cumpridas as exigências preliminares de 18/05/2022 e as exigências 1, 3 e 4 de 04/01/2023, permanecendo as demais como se segue:
- 2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. RIO 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
 - 5 - Completar o Quadro de Áreas (m²).

EIS-PRO-2023/00469 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0005/2023

EIS-PRO-2021/00829 - JOSE CARLOS DA SILVA

Extraída Notificação número 07/0006/2023

EIS-PRO-2022/10203 - ADILSON GUERRA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/00829 - PEDRO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/04277 - PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 06/01/2023

EIS-PRO-2022/12224 - JOÃO MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar projeto com as devidas assinaturas (PREO, PRPA e PROPRIETÁRIO);
 - 2)Para início de obras apresentar parecer e plantas visadas do IPHAN;
 - 3)Anexo I do LICIN ,disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
- Utilizar o código Nº : 1477337.11640217-2143

EXPEDIENTE DE 09/01/2023

EIS-PRO-2021/03042 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 38 SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Minuta da Licença que estará disponível.
- 2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção "Verificar Documento" e utilizar os seguintes códigos: MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 17570.11704662-3608 como número de referência.

02/11/000.680/2020 - PAULA SHEEHAN BARBOZA VIANNA

Cumpra as Exigências

Juntar comprovante de processamento da investidura.

02/11/000.480/2020 - BULUS BROTHERS PARTICIPACOES S/A

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 202,82m², com os favores da LC192/2018, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Av. Epitácio Pessoa, 2800, apartamento 1201, em ZR2 do Decr.322/1976 - Lagoa.

EIS-PRO-2021/03042 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 38 SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/250.425/2015 - FUX ADVOGADOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05540 - PEDRO CARDOSO NOVELLINO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02237 - LUCIANA GUIMARÃES RIQUE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/01/2023

02/11/000.686/2014 - SIG 10 EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender demais restrições da licença;
- Certificado de aprovação e projeto aprovado pelo CBERJ;
- Certidão de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2022/07877 - ALCIO LUIZ DE JESUS GOMES

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar projeto e parecer do IRPH, favorável ao projeto apresentado;
 - 2) Corrigir título do projeto.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/10878 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

- Compareça para esclarecimentos
- Consta processo 02/335.480/2003 de instalação de antenas onde o requerido no presente processo (que será arquivado) deverá prosseguir.

02/311.172/2010 - FREDERICO ALVARES BAYAMA

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar ART do PREO;
- 2)Apresentar termos de responsabilidade conforme Decreto 37.918/13.

02/310.972/2010 - PAULO DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar ART do PREO;
- 2)Apresentar mais um jogo de plantas;
- 3)Apresentar termos de responsabilidade conforme Decreto 37.918/13.

02/11/001.047/2015 - MARIA THEODORA COSTA SANTIAGO

Cumpra as Exigências

- 1)Atender ao Art.232 do Decreto 322/76 ou requerer os benefícios da LC192/2018;
- 2)Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH e IPHAN;

02/11/000.105/2011 - ALEXANDRE SZYFMAN E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1)Rever quadro de áreas e título do projeto
- 2)Apresentar ART do PREO;
- 3)Apresentar mais um jogo de plantas;

EIS-PRO-2021/03042 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 38 SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Minuta da Licença que estará disponível.
- 2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção "Verificar Documento" e utilizar os seguintes códigos: MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 17570.11727840-1881 como número de referência.

EXPEDIENTE DE 11/01/2023

02/11/000.667/2020 - JMCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar fotos do local ou agendar vistoria;
- 2)Apresentar anexo III do Decreto 40719 corretamente;

EIS-PRO-2022/10821 - EDUARDO MEDEIROS FERREIRA DA GAMA

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente:
- Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH;
- Juntar RGI atualizado.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/09999 - NOVA HP SINGERY ASSESSORIA COMERCIAL LTDA

Cumpra as Exigências

- 01.Comprovar a legalizade do figurado como existente no nível da dependência da unidade C-01;
02. No anexo I da Resolução 27/2021 esclarecer a área resultante de cada unidade e distribuição de vagas;
03. Rever resolução do projeto visando a legibilidade das linhas de vistas e cortes, cotas e níveis.
04. Indicar divisa de separação entre as unidades no nível da dependência (caso comprovada a legalidade)

02/11/000.785/2015 - HENRIQUE CORREDOR CUNHA BARBOSA

Passe-se Alvará

02/11/000.292/2015 - JOSÉ MACHADO DE ARAUJO

Passe-se Alvará

02/315.656/1996 - JOSE CARLOS PICART DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/310.238/2010 - NICOLAU PACHECO VILLA-LOBOS

Passe-se Alvará

02/11/000.676/2016 - CONDOMINIO EL GRECO
Passe-se Alvará

02/11/000.299/2020 - ESTELA DREUX MARIANI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

EIS-PRO-2021/00280 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar exigência do RGI

02/11/000.553/2018 - JORGE RABELLO CAVALCANTE FILHO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 33,01m² consistindo de jirau, em loja de prédio misto, situado na Rua Conde Bernadote, 26, loja 117, em CB-1/ZR3 do RZ-Decr.322/1976 da VIª RA - Leblon

02/11/000.606/2019 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 05/01/2023**

02/325.045/2009 - COLEGIOS ASSOCIADOS DA ILHA LTDA
Extraída Notificação número 05/0001/2023

02/325.081/2006 - RENATO SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/01/2023

02/350.563/1998 - ESPOLIO DE MARIO CARDOSO DE LIMA
Compareça para Esclarecimentos

02/35/000.226/2019 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR D'AJUDA SPE LTDA
Complete a Documentação Para baixa das restrições da licença para HABITE-SE.

02/35/000.410/2013 - ALAIDE JUSTINO DE ALBUQUERQUE
Extraído o Auto de Infração número 881943

02/35/000.205/2016 - OLYMPIO MILARIAO DA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 881945

02/35/000.026/2017 - AULA M M IND LTDA
Extraído o Auto de Infração número 881940

02/325.039/2004 - HELIO DE BERREDO
Extraído o Auto de Infração número 881946

02/35/000.138/2014 - JOAQUIM ANTUNES MAIA
Extraído o Auto de Infração número 881941

02/35/000.386/2014 - HEDA DOS SANTOS MENDES
Extraído o Auto de Infração número 881944

02/35/000.180/2016 - S K E IMOBILIARIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 881942

EXPEDIENTE DE 09/01/2023

EIS-PRO-2021/01339 - MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA
Complete a Documentação 1- Deverá atender a restrição de Certidão de Visto Fiscal de ISS

EIS-PRO-2022/11062 - SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Rever título do porjeto: Lote 01 a ser desmembrado do PAL 39707
2- Identificar nome dos proprietários, PRPA e PREO com CREA e CPF, assinar por procuração
3- Identificar áreas permeáveis na planta de situação
4- Identificar o Lote 01 do PAL 39707
5- Cotar lote corretamente, de acordo com o PAL a ser aprovado
6- Projeto visado pela REIO-Águas
7- Corrigir o quadrtio de áreas das unidades
8- Incluir a numeração dos confrontantes
9- Corrigir nos Anexo IB: item 2.1.4.1; 8.1.1; 8.4; 8.6 e 9.2

EIS-PRO-2023/00332 - SUELI OLIVEIRA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Declaração do PREO discriminando os serviços a serem executados
2- ART do PREO

02/35/000.568/2011 - POSTO DE GASOLINA SOL DA PRAIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cotar integralmente o projeto apresentado em 12/03/2013.
2- Atender Res. SMU 728/2007.

EIS-PRO-2021/00788 - ROBERTO EHMANN
Cumpra as Exigências
1- Anexar Relatório fotográfico
2- Incluir o Anexo III do Decreto 40.719/15 - Concessionárias

EIS-PRO-2022/03912 - SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto visado pela Rio-Águas
2- Discriminar nome de proprietário no título do projeto
3- Anexar Onus Reais atualizada
4- Apresentar Certidão Enfitéutica sem débito
5- Procuração assinada pelos dois proprietários
6- Corrigir o título do projeto

EIS-PRO-2022/12874 - FELIPE NETTO DOS REYS FERREIRA COELHO
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Publique-se:
Cumpra as Exigências 1- Corrigir as dimensões do lote de acordo com o Registro de Imóveis
2- Corrigir o quadro de áreas de acordo com o projeto apresentado
3- Anexar Fotos da fachada
4- Nada consta do IRPH

EIS-PRO-2022/12753 - SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA
Extraída Notificação número 05/0002/2023

EXPEDIENTE DE 10/01/2023

02/325.079/2004 - MARCIA DE FATIMA VALENTE DE SA TELES E OUTROS.
Compareça para Esclarecimentos

02/35/000.532/2014 - EDUARDO GIL AMARAL DE CARVALHO CARDEAL
Complete a Documentação Projeto de arquitetura completo.

EIS-PRO-2022/03912 - SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências 1- Apresentar projeto visado pela Rio-Águas
2- Discriminar nome de proprietário no título do projeto
3- Anexar Onus Reais atualizada
4- Apresentar Certidão Enfitéutica sem débito
5- Procuração assinada pelos dois proprietários
6- Corrigir o título do projeto

EIS-PRO-2022/10007 - JOÃO CARLOS DE LIMA
Cumpra as Exigências
1- Atender/esclarecer uso, com ou sem internação
2 - Atender afastamento frontal, corrigindo a planta de situação de acordo com o projeto
3 - Projetar espaço para as ambulâncias
4 - Projetar adequadamente subsolo;
5 - Rever título;
6 - Apresentar planta de acordo com ANEXO III (projeção de a cada pavimento com ATE/ATC);
7 -Esclarecer volume de escavação e se for o caso submeter projeto a SMAC;
8 - Esclarecer quanto a rampa (início, inclinação, altura etc.);
9 -Esclarecer quantidades de vagas, separando as de idosos e paraplégico
10- Rever/Preencher adequadamente Anexo IB
11- Se tiver leito, deverá indicar os pavimentos que possuem leitos e o número de leitos
12- Protocolo da Secretaria de Saúde

02/35/000.339/2014 - ELIAS DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/35/000.144/2019 - RAPHAELA DANTAS RAIMUNDO DA SILVA MORETH E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/01/2023

02/35/000.182/2015 - ANDREA REIS OLIVEIRA DA PONTE
Complete a Documentação 1- Atender corretamente as restrições de 1ª laje: exaustão mecânica e ar condicionado
ART do Engº
2- ART engº fundação

EIS-PRO-2021/05015 - ANTONIO C ALVES JORGE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá incluir o formulário do Anexo I completo

EIS-PRO-2023/00332 - SUELI OLIVEIRA DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00050 - THIAGO LIMA ANDRADE E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00050 - THIAGO LIMA ANDRADE E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

EIS-PRO-2022/12366 - ANDRÉA MOUNAYAR PRIORI
Cumpra as Exigências
1- Inicialmente atender a Resolução SMU nº 728/2007.

EIS-PRO-2021/05329 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA
Ficam aceitas as obras de demolição Assinado com senha por CRISTINA GUERRA MARTINEZ. Documento Nº: 46862.11835560-2025 (fls. 57 do Processo.Rio)

02/35/000.229/2016 - CARLOS GUSTAVO FREITAS DE SOUSA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2023

EIS-PRO-2022/10270 - FRANKLIN FEITOSA
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto de acordo com o local, requerendo os favores da Lei Complementar nº 192/2018
2- Anexar documentação somente do imóvel em questão

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 10/01/2023

EIS-PRO-2022/05276 - EDERTON TEIXEIRA DE SOUZA BASTOS

Cumpra as Exigências

- Publique-se:
Considerando que não houve comprovação de habite-se anterior para a numeração 81 ou 81 fds(aptos 101 e 201), todas as edificações do lote deverão ser consideradas no projeto e no cômputo das áreas.
Permanecem as exigências
1) Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU (81); b) Certidão enfiteutica(81);
2) No formulário: a) Considerar todas as edificações no formulário(81 e 81 fds 101 e 201).

EIS-PRO-2021/03714 - MARIA ISABEL SOUZA FERNANDEZ

Cumpra as Exigências

- 1.Não utilizar as cores convencionais no projeto, tendo em vista ser legalização total;
2.Apresentar quadro de áreas de acordo com as condições gerais do Anexo III do Dec.48719/21;
3.Rever os itens 2.1.2, 4.2, 4.4 e 5.2 do Anexo I juntado.

02/37/000.243/2019 - MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO

Cumpra as Exigências

- Exigências de 12/05/2022:
2. Retificar :
2.1 No quadro de áreas: d) Compatibilizar quadro de áreas apresentados e projeto;
3. Inserir todas as declarações e termos do Dec. 37918/13 substituindo a menção do Dec. 10426/91 (revogado) pelo artigo 39 da LC 198/19.
E mais tendo em vista a nova entrega de 23/05/22:
1. O somatório da área existente com a área acrescida no quadro do tipo de licença deve ser igual a ATC(57,24 +73,32=130,56 e não 153,81m²);
2. Retificar TO projetada;
3. Excluir área de recuo 23,25/remanescente 93,97;
4. Incluir área da escada no ATC.

EXPEDIENTE DE 11/01/2023

02/37/000.481/2020 - CLAUDIA APARECIDA DOS S. M DE ASSIS

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente deverá apresentar, considerando a documentação apresentada na última entrega (documento comprobatório das medidas do lote), a certidão referente ao nº 522(atual 910) (matrícula nº 3888 do 8º RGI(conforme descrito no documento apresentado).
A análise do processo depende da apresentação da certidão, devido as dimensões descritas no documento apresentado (22mx55m) divergentes das que foram apresentadas no projeto e também por abranger diferentes numerações.

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

EIS-PRO-2021/01034 - EGLIO TARANTO

Cumpra as Exigências

- Complementar documentação em atendimento às restrições para o habite-se e relatório fotográfico.

EIS-PRO-2022/12603 - EVANDRO CARDOSO DA COSTAC

Cumpra as Exigências

1. Apresentar RGI com a informação se consta habite-se para o local, pois em nossos arquivos não foi encontrado de registro de legalização anterior porém, consta no RGI averbação da numeração. Conforme o que constar, retificar título do projeto e formulário;
2. Apresentar a seguinte documentação: a) Certidão Enfitêutica; b) ART/RRT do PRPA e PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19;
3. Apresentar formulário do Dec. 37918/13 completo com retificação do Termo de Responsabilidade, excluindo as menções ao art. 7º do Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições do art. 39 da LC 198/19;
4. Preencher quadro de áreas o formulário do Dec. 37918/13 conforme RGI;
5. Apresentar projeto conforme Dec. 37918/13(somente planta de situação) e planta volumétrica dos pavimentos, se for necessário;
6. Na planta de situação: a) Retificar termo de responsabilidade conforme orientação acima; b) Inserir o nome do PAA 2032 junto ao alinhamento; c) Retificar título conforme o que constar no RGI;
7. Atentar para a duplicidade de envio dos arquivos.

EIS-PRO-2022/12916 - THS INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- Atendendo a solicitação do PRPA/PREO quanto a necessidade de anexação de novo projeto, tendo em vista a modificação do mesmo, publico para fins de liberação do sistema.

02/37/000.445/2014 - JOSÉ BARBOZA DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1032653

02/305.182/2001 - SANDRA CRISTINA DE SOUZA

Extraído o Auto de Infração número 1032655

02/280.394/2004 - ESCOLA CRECICHE DINDINHA LUA LTDA-ME

Extraído o Auto de Infração número 1032652

02/351.285/1997 - JORGE LUIZ DOS SANTOS DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1032654

02/37/000.199/2012 - ALEXANDRE DA CUNHA JARDIM

Extraído o Auto de Infração número 1032657

02/305.495/2003 - MARCO ANTONIO DE CASTRO SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1032650

02/305.170/2002 - MOISÉS BALBINO

Extraído o Auto de Infração número 1032656

02/305.513/2002 - JUREMA RODRIGUES DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1032651

02/305.043/2001 - JOSE TAVARES DE JESUS

Extraído o Auto de Infração número 1032649

EXPEDIENTE DE 13/01/2023

07/302.877/1954 - ANTONIO CARLOS CORREA

Extraído o Auto de Infração número 1032662

14/356.643/1986 - JORGE BISPO DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1032659

07/460.341/1963 - CLAUDIO ALVES DE SOUZA

Extraído o Auto de Infração número 1032665

02/280.475/2009 - ORLANDO DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1032664

EIS-PRO-2022/06290 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BENTO I

Extraído o Auto de Infração número 1032668

02/37/000.267/2019 - EDSON ROLDAN NUNES

Extraído o Auto de Infração número 1032661

02/280.474/2004 - IGREJA ADVENTISTA PENTECOSTAL

Extraído o Auto de Infração número 1032658

02/37/000.482/2017 - ALBERTO BATISTA DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1032663

EIS-PRO-2022/06943 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BENTO II

Extraído o Auto de Infração número 1032667

02/305.333/2003 - NAIR DE OLIVEIRA, INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE FELIZ DE ASSIS

Extraído o Auto de Infração número 1032660

07/265.105/1968 - SONIA MARIA SANTOS DE LIMA E SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1032666

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

EIS-PRO-2021/01854 - SPE XII ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado.
3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
5- Se possível, apresentar novo formulário LICIN, conforme artº 1º, Item I, da Res."N" EIS-REN-2022 nº 00009 de 25 de abril de 2022 (construção de grupamento- Anexo I-A);
6- Juntar a planta da Proposta de Parcelamento e o protocolo de abertura do processo;
7- Juntar Quadro de Escolas

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 12/01/2023

EIS-PRO-2023/00021 - DALA PARTICIPAÇÕES SA

Cumpra as Exigências

- Tendo em vista o novo projeto juntado às fls. 77:
1) Atender ao art. 21 da LC 72/2004 (PEU Campo Grande) quanto aos 35% de área pública, comprovando a doação da reserva de arborização no Lote 01 do PAL 49.660 informada no quadro de áreas, assim como em gravame;
2) Cotar corretamente com todas as dimensões: praças, largura das esquinas dos logradouros projetados (cota auxiliar - amarelo sem parêntesis), lotes projetados (figurar todas as dimensões de cada lote individualmente, mesmo que a medida do confrontante seja a mesma e rever as medidas observando o somatório das cotas dos lotes originais);
3) Retificar a cota lateral esquerda do terreno original de 317,29 para 252,28 (317,29 - 65,01 = 252,28) e solicitar no processo 02/250.272/2019, correção da cota e nova certidão de metragens para averbar as dimensões corretas no RGI do lote original. (a medida de 317,29 m pertence apenas ao Lote 3);
4) Identificar corretamente as praças numerando-as (Praça 1 e Praça 2);
5) Corrigir as representações gráficas e cromáticas conforme o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007: a) Representar a praça em linha vermelha, incluindo a sua identificação, exceto a testada para a Av. Cesário de Melo que dever em linha contínua preta; b) Figurar as cotas do lote original a serem suprimidas em amarelo entre parêntesis; c) Remover linhas indicativas de pistas existentes e demais informações oriundas de plantas cadastrais que sejam desnecessárias os projeto;
6) No carimbo informar o número do processo;
7) Inserir no carimbo e nos gravames a assinaturas do autor do projeto e da representante legal da empresa proprietária em conformidade com as cópias das identidades apresentadas (o sistema processo.rio não tem suporte para as assinaturas eletrônicas);
8) Juntar em separado demonstrativo da inclinação das vias projetadas, devendo atender ao Art. 6º do Dec. 3800/1970;
9) Juntar parecer e projeto visado pelo GEO-RIO (§1.º, inciso XII do Art. 68 da LC 72/2004 - PEU Campo Grande - Será aberto subprocesso);
10) Informar o número da inscrição do imóvel no IPTU (inciso V, art. 2º da Res. 728/07);
11) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
12) Juntar projeto de delimitação de FNA's da Rio-Águas nº 3-2-5721 e projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas (inciso III, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);

13) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
14) Cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3º da Res. SMU nº 728/07) devidamente assinado pelo proprietário e responsável técnico pela execução;
15) Licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDEIS/SUBCLA;
16) Parecer favorável e projeto de loteamento visado pela SMAC (Art. 7º do Dec. Rio nº 50.894/2022);
17) Nada a opor da CET-RIO quanto ao sistema viário proposto (Será aberto subprocesso para consulta);
18) Aguardar parecer da SMPU no processo EIS-PRO-2022/03257 quanto as diretrizes viárias globais para os Lotes 3, 7 e 8 do PAL 49.660 e se em função da topografia do terreno, poderão ser toleradas quadras com extensão superior a 200,00 m, conforme o §5º, do art. 3º do RTP do Dec. “E” 3800/1970.
Obs.:
1- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;
2 - Os pareceres da SMPU e da CET-Rio poderão resultar em novas exigências.

EIS-PRO-2022/06956 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

1-Apresentar projeto com medidas compatíveis com a certidão de ônus reais, ou se for o caso, apresentar RGI com retificação de metragens esclarecendo as medidas 5,20 e 7,80 que constam do projeto;
2-Na planta: a) Figurar a cota (13,70) em cor vermelha (elementos projetados conforme condições gráficas e cromáticas, anexo I - Resol. SMU 728/07);
3-Corrigir no título do projeto: “Projeto para Remembramento dos terrenos onde existiram os prédios nº 12-A, 12-Sobrado e nº 14...”.

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

EIS-PRO-2022/04570 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

Informar quem assinará o Termo pelos proprietários.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

EIS-PRO-2023/00536 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0186/2023

Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 1174

EIS-PRO-2023/00529 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PAUL CEZANNE

Extraída Notificação número 45/0180/2023

Endereço do imóvel: RUA CORCOVADO nº 200

EIS-PRO-2023/00497 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0169/2023

Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 181

EIS-PRO-2023/00542 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0190/2023

Endereço do imóvel: RUA ITAPERÁ nº 34

EIS-PRO-2023/00532 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DELTA

Extraída Notificação número 45/0183/2023

Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 62

EIS-PRO-2023/00520 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO AMAZONAS

Extraída Notificação número 45/0175/2023

Endereço do imóvel: RUA PROF HENRIQUE COSTA nº 338

EIS-PRO-2023/00501 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0173/2023

Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR THIRÉ nº 151

EIS-PRO-2023/00530 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEL CRISTAL

Extraída Notificação número 45/0181/2023

Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 52

EIS-PRO-2023/00499 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0171/2023

Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 208

02/191.430/2018 - BLOCO M (CONJUNTO RESIDENCIAL JUSCELINO KUBITSCHEK) DO IPASE

Extraída Notificação número 45/0174/2023

Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO BENÍCIO nº 2935

EIS-PRO-2023/00496 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0168/2023

Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 151

EIS-PRO-2023/00526 - CONDOMÍNIO CORCOVADO 23

Extraída Notificação número 45/0177/2023

Endereço do imóvel: RUA CORCOVADO nº 23

EIS-PRO-2023/00531 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOEL

Extraída Notificação número 45/0182/2023

Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 55

EIS-PRO-2023/00541 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0189/2023

Endereço do imóvel: RUA ISIDRO ROCHA nº 1221

EIS-PRO-2023/00500 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0172/2023

Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 214

EIS-PRO-2023/00539 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0188/2023

Endereço do imóvel: RUA ISIDRO ROCHA nº 1172

EIS-PRO-2023/00535 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0185/2023

Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 1032

EIS-PRO-2023/00528 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO MARUPI

Extraída Notificação número 45/0179/2023

Endereço do imóvel: RUA CORCOVADO nº 123

EIS-PRO-2023/00495 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORAGEM

Extraída Notificação número 45/0167/2023

Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 118

EIS-PRO-2023/00498 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0170/2023

Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 191

EIS-PRO-2023/00537 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0187/2023

Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 2816 CASA 2

EIS-PRO-2023/00543 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO

Extraída Notificação número 45/0191/2023

Endereço do imóvel: RUA ITAPERÁ nº 53

EIS-PRO-2023/00494 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0166/2023

Endereço do imóvel: RUA DA CORAGEM nº 63

EIS-PRO-2023/00521 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0176/2023

Endereço do imóvel: RUA CHAPADINHA nº 9

EIS-PRO-2023/00527 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDADO DE VILA VERDE

Extraída Notificação número 45/0178/2023

Endereço do imóvel: RUA CORCOVADO nº 57

EIS-PRO-2023/00534 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JOSÉ

Extraída Notificação número 45/0184/2023

Endereço do imóvel: RUA CORRÊA DUTRA nº 65

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023**

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 203 AS FLS. 41 DO DIA 13/01/2023.

Onde lê-se: “**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

Comprovando sua publicação.”

Proc.:14/200.828/2009 - VÉRTICE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

Leia-se: Proc.:14/201.828/2009 - VÉRTICE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

“**Compareça para esclarecimento sob a pena de aplicação de multa e indeferimento do requerimento de renovação da LMI, em caso de não atendimento.**”

Proc.:14/200.

“**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

Proc.:26/510.129/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

“**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/0002**”

“**Compareça para retirada da Licença Municipal Simplificada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

Proc.:14/200.192/2015 - OXIPARK ESTACIONAMENTOS E COMERCIO LTDA.

“**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Comprovando sua publicação.**”

Proc.:14/200.500/2015 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.

“**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Comprovando sua publicação.**”

Proc.:14/201.375/2012 - EQUINIX DO BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA EM INFORM.

“**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Comprovando sua publicação.**”

“ **Cancelada a Averbação AVB nº 000919/2021.**”

Proc.:14/200.875/2013 - ABB AUTOMAÇÃO LTDA.

“**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias. “**

Proc.:14/200.499/2013 - SOMAX AMBIENTAL & ACUSTICA LTDA.

“**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

Proc.:14/201.657/2011 - M DIAS BRANCO S/A IND.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2022/00964.02 - JONAS MULINA DE AZEVEDO
Documento Nº: 1651289-5970
EIS-PRO-2022/07058 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA.
Documento Nº: 1652159-6267
EIS-PRO-2022/10713 - CALREN HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLOGICAS LTDA
Documento Nº: 1330894.10263163-3176

“Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.”
EIS-PRO-2022/08151.01 - IVAN ALEXANDROVICH DYBOV

“Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.”
EIS-PRO-2022/08867.05 - REQUERENTE: MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORP.LTDA.

“Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos.”
EIS-PRO-2022/08742.03 - G & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 203 AS FLS. 41 DO DIA 13/01/2023.

Onde lê-se: “Foi emitida a Averbação - AVB nº 01095/2022.”
Proc.:14/200.189/2013 - VIA S.A

Leia-se: “Foi emitida a Averbação - AVB nº 01095/2022.”
Proc.:14/201.189/2013 - VIA S.A
“Anexar formulário de acordo com Decreto Nº 51503/2022.”
Proc.:23/300.141/2021 - VAGNER SILVA DE SOUZA
Proc.:14/200.110/2019 - ABEM- ADMINISTRAÇÃO DE BENS ELIAS MENAGED.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
Proc.:26/510.727/2018 - NOVA VIDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

“Compareça para esclarecimentos relativos ao cumprimento das condicionantes da AAM nº 000042/2029, sob a pena de aplicação de multa . Em caso de não atendimento.”
Proc.:14/200.308/2019 - CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA.

“Compareça junto à CCA-1 para ciência do Decreto Nº 51503/2022.”
Proc.:14/300.150/2020 - ORLANDO DE ALMEIDA SOARES JUNIOR.

“Compareça para esclarecimentos (Decreto Nº 51503/2022).” .”
Proc.:14/200.489/2020 - MARLENE FERREIRA DE CARVALHO FERNANDES.
Proc.:14/301.140/2021 - GTB CONSTRUTORA LTDA.

“Compareça para manifestação se há interesse no p.p atendendo ao disposto no Decreto nº 51503/2023.”
Proc.:14/301.140/2021 - GTB CONSTRUTORA LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **29/2022** assinado em **20/12/2022**;
PARTES: RIO-URBE E **IGOR LIBONATI MAIA RODRIGUES**, com a interveniência do **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC RJ**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R\$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº.: 35/2022.
*Omitido do DO de 22/12/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES “A” HABILITAÇÃO “B” - PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 030/2022

ÀS 11H DO DIA 13/01/2023 DE ACORDO COM O AVISO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 13/12/2022 DO D.O.M. RJ, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, IRMÃO HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA, R.SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 030/2022, CUJO OBJETO SÃO AS “OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE GABINAL I A IV, SITUADO NAS RUAS GIOVANI DE CASTRO Nº 35, NEILSON REBOUÇAS Nº S 59/87, ESTRADA DO GABINAL Nº 1130 E ANA CRISTINA CESAR Nº s 55/230/347 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ”, REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO

ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SESSÃO FOI INICIADA COM A CONFERÊNCIA PELA CPL DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL, NA SEQUENCIA FOI REALIZADA CONSULTA AOS SITES PERTINENTES QUANDO A CPL VERIFICOU QUE NÃO EXISTEM RES-TRIÇÕES PARA LICITAR AOS CNPJs DAS EMPRESAS PRESENTES. NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS E ABERTOS OS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO QUE FORAM VISTADOS PELOS REPRESENTANTES. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. RETORNANDO AS 16HS, COMO ACORDADO A CPL INFORMOU AOS PRESENTES QUE A EMPRESA RSANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI ENCAMINHOU CARTA DESISTINDO DE APRESENTAR SUA PROPOSTA O QUE FOI ACEITO PELA CPL UMA VEZ QUE A DESISTENCIA SE DEU ANTES DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO, SEU ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO, FICARÁ CUSTODIADO NESTA SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO PARA SER RETIRADO NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS, APÓS ESTE PRAZO SERÁ DESCARTADO. REGIS-TRE-SE QUE A CPL FOI AUXILIADA PELA COMISSÃO TECNICA NOMEADA PELA PORTARIA “P” N.º 086/2022 PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TECNICA. PASSOU-SE EN-TÃO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE, SENDO COMUNICADO AOS PRESENTES QUE TO-DAS AS EMPRESAS FORAM HABILITADAS A PROSSEGUIR NO CERTAME. QUESTIONADOS QUANTO AO INTERESSE DE INTERPOR O RECURSO PREVISTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8666/93, OS REPRESEN-TANTES PRESENTES ABRIRAM MÃO DESTE DIREITO. SENDO ASSIM PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O MENOR VALOR R\$ 5.767.097,26 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) OFERTADO PELA EMPRESA REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA. MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PER-MANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA. VENCEDORA DO CERTAME, NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

26/701.175/2018 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/601.268/2022 - CONDOMINIO PRE-SIDENCIAL POR DO SOL; 06/600.972/2022 - ROBERTA GURGEL FONSECA; 06/600.049/2023 - WOLD PARK ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA E ELÉTRICA - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Processo: 03/300.546/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTc - RIO (MOBI - Rio) Nº 1388/2022.
Vigência: 16/01/2023 a 15/01/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA							
AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS							
CNPJ n.º 03.548.844/0001-60							
ITEM	CÓDIGO GLOBUS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
28	19140004	10334448	LANTERNA TRASEIRA VERMELHA LADO ESQUERDO LED PARA MODELO MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	798	490,00	391.020,00
42	19140036	110317	LANTERNA TRASEIRA CRISTAL LED SPC ROAD PARA MODELO NEOBUS (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	798	56,50	45.087,00
46	19140041	110.315	LANTERNA TRASEIRA AMARELA SETA REDONDA LED PARA MODELO MEGA NEOBUS 2014 (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	798	56,50	45.087,00
86	21070009	45240049	BUCHA ÁRVORE DA PORTA PARA MODELO VIALE MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	CARROCERIA	7980	3,08	24.578,40

EMPRESA							
GB AUTO PEÇAS LTDA EPP							
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70							
ITEM	CÓDIGO GLOBUS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
1	19000005	CAMARÃO	LÂMPADA CAMARÃO 24V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	980	1,12	1.097,60
2	19000006	1034 24V	LÂMPADA 2 POLOS 1034 24V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	420	2,83	1.188,60
4	19000009	53-24V	LÂMPADA 53 24V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	980	1,20	1.176,00

5	19000020	30A	FUSÍVEL LÂMINA 30ª (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	1260	0,40	504,00
8	19020004	500 AH	FUSÍVEL DE 500 AH (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	140	18,73	2.622,20
9	19020005	300A	FUSÍVEL 300ª (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	420	14,80	6.216,00
10	19020006	6965457024	RELE TEMPORIZADOR LIMPADOR 24V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	140	29,99	4.198,60
11	19020008	MINI	MINI RELE (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	280	12,23	3.424,40
12	19020009	MEGA 125A 24V	FUSÍVEL MEGA 125A 24V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	630	14,00	8.820,00
13	19020010	U-009S	RELE SETA 4 PINOS 24V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	168	20,40	3.427,20
16	19030007	RA1524VPS	RELE AUXILIAR 30/40 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	168	12,80	2.150,40
18	19100001	1141-24V	LÂMPADA 1 POLO 1141 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	700	2,47	1.729,00
19	19100002	CAMARÃO MINI	LÂMPADA CAMARÃOZINHO (PAINEL) 24V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	560	1,35	756,00
20	19100003	PHILLIPS 13821	LÂMPADA 67 24V (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	840	1,51	1.268,40
21	19110002	ETE 7731	SOQUETE CONECTOR 2 VIAS SELADO (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	840	4,89	4.107,60
23	19120014	D17941	INTERRUPTOR DE PRESSÃO AR (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	140	49,00	6.860,00

EMPRESA							
MECÂNICA NOVA WGD LTDA CNPJ n.º 07.582.357/0001-74							
ITEM	CÓDIGO GLOBUS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
38	19140027	112240	LANTERNA TRASEIRA LED LADO DIREITO/LADO ESQUERDO AMARELA PARA MODELO NEW BRT (COTA RESERVADA ME/EPP)	ELÉTRICA	12	297,00	3.564,00

EMPRESA							
MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA CNPJ n.º 21.295.058/0001-80							
ITEM	CÓDIGO GLOBUS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
34	19140013	10334461	LANTERNA TRASEIRA DE SETA AMARELA LED PARA MODELO VIALE MARCOPOLO (COTA RESERVADA ME/EPP)	ELÉTRICA	42	690,00	28.980,00
64	19210005	A0085459607	BOTÃO NAVEGADOR PAINEL PARA MODELO MBB O500 (QUADRADO) (COTA RESERVADA ME/EPP)	ELÉTRICA	7	980,00	6.860,00
79	21040234	0114079 FIBRA	ALÇAPÃO TETO EMERGÊNCIA PARA MODELO MARCOPOLO (COTA RESERVADA ME/EPP)	CARROCERIA	21	899,00	18.879,00

EMPRESA							
A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA ME CNPJ n.º 27.292.357/0001-47							
ITEM	CÓDIGO GLOBUS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
6	19000046	001 153 09 32	BOTÃO PRESSÃO START PARA MODELO MBB-0500 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	168	330,00	55.440,00
14	19020011	2067	PORTA FUSÍVEL TIPO MEGA STEEL (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	420	32,00	13.440,00
15	19030005	3885450005	RELE PARTIDA MBB (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	140	75,00	10.500,00
22	19110003	176002	TOMADA 2 VIAS SELADO (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ELÉTRICA	420	20,20	8.484,00
63	19210005	A0085459607	BOTÃO NAVEGADOR PAINEL PARA MODELO MBB O500 (QUADRADO) (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	133	980,00	130.340,00
66	19990024	547971919	CONECTOR ELÉTRICO (CHICOTE SENSOR DE TEMPERATURA) (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	266	120,00	31.920,00

67	19990024	547971919	CONECTOR ELÉTRICO (CHICOTE SENSOR DE TEMPERATURA) (COTA RESERVADA ME/EPP)	ELÉTRICA	14	50,00	700,00
74	21040018	111246	MECANISMO DO ALÇAPÃO SEM EMERGÊNCIA PARA MODELO VIALE BRT (COTA PRINCIPAL)	CARROCERIA	798	164,00	130.872,00
75	21040018	111246	MECANISMO DO ALÇAPÃO SEM EMERGÊNCIA PARA MODELO VIALE BRT (COTA RESERVADA ME/EPP)	CARROCERIA	42	180,00	7.560,00

EMPRESA							
SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA CNPJ n.º 34.052.096/0001-53							
ITEM	CÓDIGO GLOBUS	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
26	19140003	10.334.449	LANTERNA TRASEIRA VERMELHA LADO DIREITO LED PARA MODELO MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	798	468,00	373.464,00
30	19140006	10334447	LANTERNA DE SETA DO RETROVISOR LADO ESQUERDO LED PARA MODELO MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	599	250,00	149.750,00
33	19140013	10334461	LANTERNA TRASEIRA DE SETA AMARELA LED PARA MODELO VIALE MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	798	371,81	296.704,38
37	19140027	112240	LANTERNA TRASEIRA LED LADO DIREITO/LADO ESQUERDO AMARELA PARA MODELO NEW BRT (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	240	297,00	71.280,00
40	19140031	10469280	LANTERNA TRASEIRA CRISTAL C/ LED PARA CARROCERIA TORINO 2015 (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	798	70,00	55.860,00
49	19190001	10334443	FAROL LADO DIREITO PARA MODELO VIALE MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	200	500,00	100.000,00
51	19190002	10334444	FAROL LADO ESQUERDO PARA MODELO VIALE MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	160	502,00	80.320,00
53	19190011	10334534	LANTERNA DIURNA DIANTEIRA ESQUERDA PARA MODELO VIALE MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	266	486,36	129.371,76
55	19190012	10334533	LANTERNA DIURNA DIANTEIRA DIREITA PARA MODELO VIALE MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	266	486,36	129.371,76
57	19190013	106641	FAROL COM VIGIA GRANDE PARA MODELO MEGA BRT (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	798	58,00	46.284,00
61	19190018	10334503	FAROL DIURNO LADO ESQUERDO BRT (COTA PRINCIPAL)	ELÉTRICA	240	212,62	51.028,80
72	21040017	111247	MECANISMO DO ALÇAPÃO COM EMERGÊNCIA PARA MODELO VIALE BRT (COTA PRINCIPAL)	CARROCERIA	931	216,00	201.096,00
76	21040152	33260074	MONTAGEM DA VÁLVULA ELETRO PNEUMÁTICA BMP (COTA PRINCIPAL)	CARROCERIA	2394	234,92	562.398,48
78	21040234	0114079 FIBRA	ALÇAPÃO TETO EMERGÊNCIA PARA MODELO MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	CARROCERIA	399	279,00	111.321,00
80	21040252	10852837	LENTE LUMINÁRIA PARA CARROCERIA TORRINO 2015 (COTA PRINCIPAL)	CARROCERIA	798	205,02	163.605,96
88	21200002	10349997	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO PARA MODELO VIALE BRT MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	CARROCERIA	213	1.749,50	372.643,50
90	21200010	10349998	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO COMPLETO PARA MODELO VIALE BRT MARCOPOLO (COTA PRINCIPAL)	CARROCERIA	213	1.749,50	372.643,50

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc-RIO (MOBI-RIO)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-RIO SRP Nº 030/2023
Processo: 03/300.595/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **27 de janeiro de 2023 às 10:00 horas (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde é apresentado número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.018.799	04/01/2023	26/102.933/2021	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
1.018.802	04/01/2023	26/326.078/2016	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.018.812	04/01/2023	-	AZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
1.018.813	04/01/2023	26/100.222/2022	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.018.814	04/01/2023	26/100.222/2022	AMÉRICA NET LTDA
1.018.815	04/01/2023	26/100.221/2022	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.018.816	04/01/2023	26/100.221/2022	AMÉRICA NET LTDA
1.018.817	04/01/2023	26/100.223/2022	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.018.818	04/01/2023	26/100.223/2022	AMÉRICA NET LTDA
1.018.819	04/01/2023	26/100.220/2022	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.018.820	04/01/2023	26/100.220/2022	AMÉRICA NET LTDA
1.018.821	04/01/2023	-	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
1.018.829	04/01/2023	-	AZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
1.018.830	04/01/2023	26/103.401/2022	GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
1.018.833	04/01/2023	26/102.933/2021	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

Processo: 01/502.709/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1286/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:

a) ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA Item 01 R\$ 1.344.915,84 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) e item 03 R\$ 363.908,64 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 1.708.824,48 (um milhão, setecentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos);

b) TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA Item 02 R\$ 61.934,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais) e item 04: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 77.834,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA Nº 05, DE 13/01/2023

A Gerente I da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, convoca os servidores aposentados abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, de 10h às 15h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/001.644/2022	VERA LUCIA MARIA DE LIMA
07/04/001.616/2022	MYRIAM BORGES BARBOSA
07/07/002.493/2022	MARLY GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS

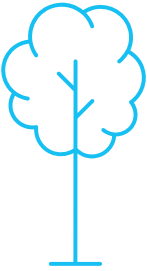
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 58 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2022/26895	JESSICA MONTUANO GONÇALVES RAMOS MATTOS
SME-PRO-2022/26966	MARIANA JORGE DA SILVA MONTEIRO
SME-PRO-2022/26973	TAIZA DA SILVA GAMA
SME-PRO-2022/26971	THALITA CRISTINA SOUZA CRUZ

DO

IPÊ



IPÊ

AO

BRT



BRT



QUER SABER?

SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio





SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS

EXPEDIENTE DE 10.01.2023

09/052.402/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 10.436,87 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, relativo ao período compreendido entre os dias 01/08/2021 e 08/03/2021, conforme fatura nº 178589583070-2, acostada às fls. 03.

09/051.036/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 12.966,52 (doze mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviços de circuito de dados, relativo ao período compreendido entre os dias 13/05/2021 e 31/05/2021, conforme fatura nº 74550063492-5, acostada às fls. 06.

09/051.487/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais), em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviços de telefonia móvel para uso dos Agentes da Dengue, relativo ao período compreendido entre os dias 09/06/2020 e 08/07/2020, conforme fatura nº 039267088/072020, acostada às fls. 03.

09/051.844/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 53.538,67 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviços de circuito de dados, relativo ao período compreendido entre os dias 26/09/2019 e 25/10/2019, conforme fatura nº 19/10/01505177-4, acostada às fls. 03.

09/051.766/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 19.316,42 (dezenove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, referente à prestação de serviços de circuito de dados, relativo ao período compreendido entre os dias 26/09/2019 e 25/10/2019, conforme fatura nº 19/10/01505176-0, acostada às fls. 03.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
AVISOS

EXPEDIENTE 12/01/2023

09/051.893/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 20.681,46 (vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, em favor da empresa **PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **14.809.779/0001-03**, referente ao **serviço de atenção domiciliar**, em favor de **GABRIEL ALVES DOS SANTOS**, relativa ao mês de **outubro de 2019**, conforme fatura nº **2346**, acostada às fls. **38**.

09/050.247/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R\$ 2.143,83 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, em favor da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.920.177/0001-79**, referente ao serviço de **armazenagem e distribuição de documentos** UPA Costa Barros da SMS, relativo ao mês de **outubro de 2020**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ERCÍLIA SEVERINA MENDONÇA**, matrícula 10/120.974-1, Bibliotecária, para no prazo de 24 (vinte quatro) horas, comparecer na Gerência de Pessoal, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco 1, sala 615, Cidade Nova, para regularização de situação funcional.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COMUNICADO

Comunicamos a classificação dos trabalhos apresentados na XIV JORNADA CIENTÍFICA DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS DA SMS/RIO (XIV JCAB), nas categorias Oral e Pôster, realizada no dia 25 de novembro de 2022 no Centro Administrativo São Sebastião da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

TRABALHOS APRESENTADOS - MODALIDADE ORAL

CLAS.	ACADÊMICO BOLSISTA	GRADUAÇÃO (I.E.)	CENTRO DE ESTUDOS	LOCAL DE LOTAÇÃO	TITULO DO TRABALHO E ORIENTADOR
1º	Anna Katharina Dudley Souto Araujo	Psicologia (UFRJ)	CAP 2.2	CMR Oscar Clark	A Terapia Grupal: o Caminho de Transformação Subjetiva Pela Via da Multiplicidade. <u>Orientador: Geose Neile Costa da Conceição.</u>
	Bianca Zille de Moura Gabriel	Farmácia (IFRJ)	HMMR	H. Mulher Mariska Ribeiro	A Padronização de Medicamentos dos Carrinhos de Emergência de uma Maternidade no Município do Rio de Janeiro: Relato de Caso. <u>Orientador: Rogério Barbosa de Elizeu.</u>
	Bruno Saud Moreira	Farmácia (UFF)	HMSA	H. M. Souza Aguiar	Análise dos Sistemas de Distribuição de Medicamentos de um Hospital de Grande Porte do Rio De Janeiro. <u>Orientador: Márcia Regina Guimarães de Carvalho Bonaldo.</u>

	Fernanda Moreira de Azevedo	Medicina Veterinária (UFF)	IVISA	Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	Estudo temporal de agressão por cães e gatos direcionada a humanos no município do Rio de Janeiro/Brasil. <u>Orientadores: Bárbara M. P. Montes do Amaral e Luciana dos Santos Medeiros.</u>
	Leticia Perfeito Ramos	Enfermagem (UFRJ)	CAP 2.2	CMR Oscar Clark	Os Desafios da Implementação de Ações de Reabilitação sob a Perspectiva da Enfermagem. <u>Orientador: Andreza Pereira Rodrigues.</u>
	Luan Limoeiro Silva Hermógenes do Amaral	Fisioterapia (UFRJ)	CAP 3.1	CF Felipe Cardoso	Cartografia Educacional de um Estudante de Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde. <u>Orientador: Juliana Azevedo da Silva Pergentino.</u>
	Nathália Virgínio da Silva Caldas	Medicina Veterinária (UFF)	IVISA	Coordenação de Fiscalização Sanitária - CFS	A Atuação da Vigilância Sanitária da Cidade do Rio de Janeiro nos Estabelecimentos de Alimentação - Relato de Experiência. <u>Orientadores: Lilian Melo Kao Yien e Marcelo Gonçalves Pereira Mello.</u>
	Rafaela Carolina Vasques dos Santos	Psicologia (UFRJ)	IMAS Juliano Moreira	CAPS AD III Antônio Carlos Mussum	Construindo o Cuidado Através da Liberdade: A Proposta de um CAPS AD III e as Reverberações para Usuário e Família. <u>Orientador: Mariana Martelo Rodrigues.</u>
2º	Agatha Mittaragis Gomes	Enfermagem (UFRJ)	CAP 4.0	CMS Hamilton Land	Consulta de Enfermagem a Mulheres Submetidas a Cárcere Privado e Vítimas de Violência no Período Puerperal no Contexto da APS. <u>Orientador: Arthur Pedro Alves Gonzaga.</u>
3º	Lucas de Oliveira Campos	Medicina (UFRJ)	CAP 1.0	CF M.O. Ricardo Lucarelli	Desinformação Como Entrave à Saúde da Mulher. <u>Orientador: Ana Clara de Sousa Nunes</u>
4º	Lorena Cupello Lobo dos Santos	Enfermagem (UFF)	HMFM	H. Mat. Fernando Magalhães	Elaboração de um Panfleto Educativo Sobre Retirada de Leite Materno para Mães de Bebês Prematuros em UTI Neonatal. <u>Orientador: Patrícia Salles Damasceno de Matos.</u>
5º	Isabele Figueiredo Dias	Enfermagem (UERJ)	CAP 4.0	CMS Jorge Saldanha Bandeira de Mello	Espaços de Cuidados: Relato de Atendimento e Elaboração de uma Atividade em Grupo para Gestantes na Atenção Primária à Saúde. <u>Orientador: Leandro da Silva dos Santos.</u>
6º	Priscila Fernanda Silva Oliveira	Psicologia (UFRJ)	HMRG	H. M. Ronaldo Gazolla	Intervenções em Psicologia Hospitalar ao Familiar do Paciente Hospitalizado: Uma Revisão Integrativa. <u>Orientador: Isaque Santos da Silva.</u>
	Thaina Neves Martins				
7º	Sandra Vitória Thuler Pimentel	Medicina (UFF)	HMSA	H. M. Souza Aguiar	Relato de Caso: AVE Cerebelar em Paciente Jovem. <u>Orientadores: Leonardo Pinheiro de Pádua, Simone Maria Lindemayer Fernandes, Herbert Missaka.</u>
	Rodrigo da Silva Garcia Prieto				

8º	Júlia Sampaio Fernandes Camacho	Enfermagem (UFF)	CAP 2.1	CF Santa Marta	Evento Para Puérperas, Gestantes e Bebês Como Estratégia de Criação de Grupo de Gestantes: Relato de Experiência. <u>Orientadores: Arlene Souza Lopes e Jueslania Valdemira Meneses.</u>	20º	Carolina Gonçalves da Silva Lespa	Odontologia (UFF)	CAP 1.0	CF Sergio Vieira de Mello	Sífilis Gestacional e Congênita: Cuidado Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde. <u>Orientador: Mariana Beatriz Dutra da Costa Santos</u>
	Victor de Souza Miranda Costa	Enfermagem (UNIRIO)									O Processo de Construção de Um CAPS III: Desafios e Impasses. <u>Orientador: Carla Pessanha Paula Tell Silva e Arthur Arruda Leal Ferreira.</u>
9º	Leonardo Ferreira de Moura	Psicologia (UNESA)	IMAS Juliano Moreira	CAPS AD II Júlio César de Carvalho	Observações Sobre a Narrativa Religiosa, o Arquétipo da Sombra e a Idealização Moral em Usuários do CAPS AD. <u>Orientador: José Rebelo Torres Júnior.</u>	21º	Elen Coughil da Cunha	Psicologia (UFRJ)	IMAS Juliano Moreira	CAPS Profeta Gentileza	Assistência Relacionada a Pacientes com Monkeypox em Unidade de Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro: Relato de Experiência. <u>Orientador: Rosangela Black Cordeiro Costa</u>
10º	Luana Oliveira Clemente	Psicologia (UFRJ)	IMAS Nise da Silveira	CAPS Clarice Lispector	"Não sou doida, não!" - O Conceito Psicopatológico de Insight e seu Campo de Disputas Discursivas. <u>Orientador: Arthur Arruda Leal Ferreira.</u>	22º	Matheus Fernandez de Oliveira	Enfermagem (UFF)	CAP 2.1	CMS João Barros Barreto	A Psicologia Hospitalar no SUS Ante a Surdez: Reflexões, Desafios e Possibilidades em um Relato de Experiência. <u>Orientador: Letícia Mattozinho da Cruz.</u>
11º	Gabriella Lopes Ventura	Medicina (UFRJ)	HMMC	H. M. Miguel Couto	Injúria Miocárdica Aguda como Complicação Pós-Operatória de Cirurgia Não-Cardíaca no Contexto da Emergência: Revisão de Literatura. <u>Orientador: Cristiane Pimentel do Nascimento.</u>	23º	Graça Talita Lyra dos Santos Casaes	Psicologia (UFRJ)	HMMR	H. Mulher Mariska Ribeiro	A Importância da Vigilância dos Exames Laboratoriais na Gestão do Cuidado na Atenção Primária à Saúde: Relato de Experiência. <u>Orientador: Thamires Simão Marques.</u>
	Letícia Lima de Souza	Medicina (UERJ)				24º	Thainara Collares do Nascimento	Enfermagem (UNIRIO)	CAP 3.3	CF Ana Maria Conceição dos Santos Correia	Estratégias de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida de Crianças Surdas e de suas Famílias Mediada pela LIBRAS. <u>Orientador: Renata de Freitas Reis Luiz.</u>
12º	Suellem dos Reis Ribeiro	Nutrição (UNESA)	CAP 4.0	CF Helena Besserman Vianna	Educação Alimentar e Nutricional com Pacientes Portadores de Diabetes: Um Relato de Experiência. <u>Orientador: Monique dos Santos Gonçalves Horsts.</u>	25º	Giovana dos Reis Frade Moreira	Fonoaudiologia (UFRJ)	CAP 5.1	Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho	Efeitos dos Novos Anticoagulantes Orais em Pacientes com Valvopatias. <u>Orientador: Roberta Pinto Fernandes.</u>
13º	Alice Pereira Duque	Medicina (UERJ)	HMSA	H. M. Souza Aguiar	IAM com Supra de ST na Sala de Emergência: Como Manejar Quando a Trombólise não é Suficiente? Relato de Caso. <u>Orientador: Naiha Cecilia Bazoberry Arandia.</u>	26º	Marcos Henrique Gonçalves da Silva	Medicina (UFF)	HMSA	CER Centro	Humanização Como Recurso Tecnológico de Cuidados ao Paciente Hospitalizado: Relato de Experiência. <u>Orientador: Thais de Rezende Bessa Guerra.</u>
14º	Anna Carla Carvalho dos Santos	Administração Pública (UFRRJ)	HMAR	H. M. Álvaro Ramos	A Importância do Centro de Estudos na Promoção da Capacitação Profissional e Acadêmica no Hospital Municipal Álvaro Ramos. <u>Orientador: Walso Sousa Guimarães.</u>	27º	Mariana dos Santos Gomes	Enfermagem (UNIRIO)	HMSA	H. M. Souza Aguiar	A Construção de um Projeto Terapêutico Singular de um Paciente Esquizofrênico, Usuário de Substâncias Ilícitas: Relato de Experiência. <u>Orientador: Paula Daltro Simões Monteiro Campos.</u>
15º	Letícia Bernardo do Sacramento	Fisioterapia (IFRJ)	CAP 2.2	CMR Oscar Clark	Criação de uma Cartilha e um Diário de Exercícios Domiciliares para a Reabilitação de Indivíduos com Amputação Transfemoral Unilateral. <u>Orientador: Luiz Eduardo Motta.</u>		Mateus dos Santos Serafim	Enfermagem (UFF)			Redução de Danos e Psicanálise: diferentes perspectivas de cuidado. <u>Orientador: André Henrique Godinho Morse.</u>
16º	Ana Carolina Maria da Silva Gomes	Enfermagem (UNIRIO)	HMAF	H. Mat. Alexander Fleming	Orientações em Amamentação Pela Enfermagem Durante o Pré-Natal: Um Relato de Experiência. <u>Orientador: Maria de Fátima Tenório Roullins.</u>	28º	Marina Câmara Ferreira	Medicina (UNIRIO)	CAP 2.2	CMS Heitor Beltrão	Relato de Experiência de Acadêmico Bolsista Odontologia: Programa Saúde na Escola e o Combate a Doença Cárie. <u>Orientador: Talita Silva Lemos.</u>
17º	Leila de Abreu Pinto	Enfermagem (UNIGRANRIO)	CAP 4.0	CF Maicon Siqueira	Sífilis na Gestação: Intervenções para Adesão ao Tratamento e Redução dos Riscos nas Unidades de Saúde da CAP 4.0. <u>Orientador: Danielle Costa de Souza.</u>	29º	Raquel Poeys Rodrigues	Psicologia (UERJ)	IMAS Juliano Moreira	CAPS II Neusa Santos Souza	Relato de Experiência de Assistência Nutricional no Tratamento de Pacientes Hospitalizados com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. <u>Orientador: Verônica Rodrigues.</u>
	Yohana Queiroz Alves da Silva		CAP 5.2	CF Dalmir de Abreu Salgado		30º	Beatriz Silva Araujo Mateos Hermosa	Odontologia (UNESA)	CAP 2.1	CF Santa Marta	
18º	Gabriela Fernandes Castro	Psicologia (UFRJ)	IMAS Nise da Silveira	CAPSi Maria Clara Machado	Juventudes Brasileiras e Perspectivas de Vida: O CAPSi Como Mediador do Acesso a Direitos. <u>Orientadores: Joana Vieira Cury e Érika Pereira.</u>	31º	Karina de Menezes Bias da Silva	Nutrição (UERJ)	HMRPS	H. M. Raphael de Paula Souza	
19º	Luan Garios Aleixo	Direito (UNESA)	GDTA	S/SUBG/CTGOS/CDI	Fluxo de Penalidades na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro: apreciação e ponderações para melhorias. <u>Orientador: Ely Rodrigo.</u>						

32°	João Vítor Moreira Gonçalves	Psicologia (UFRJ)	HMJ	H. M. Jesus	Psicologia Hospitalar, Comunicação Efetiva e Segurança do Paciente. <u>Orientadores: Maria Clara de Sá Gomes Ribeiro e Daniele Muniz do Nascimento.</u>
33°	Gracie Kelly Nunes de Oliveira Matos Luis Augusto Minerva Marques	Fonoaudiologia (UFRJ)	HMSF	H. M. Salgado Filho	Alterações de Deglutição em Pacientes Sarcopênicos pós Acidente Vascular Encefálico: Revisão de Literatura. <u>Orientador: Andressa Silva de Freitas</u>
34°	Victor Simões Ferreira	Medicina (UFF)	HMSA	H. M. Souza Aguiar	A Inserção da Ultrassonografia de Tórax no Portfólio Clínico Médico. <u>Orientador: Leonardo Pádua.</u>
35°	Amanda Ramiro Gomes da Silva	Enfermagem (UFF)	CAP 5.1	CF Nildo Eimar de Almeida Aguiar	Educação em Saúde, Atualização Profissional e Assistência ao Paciente Portador de Feridas na Atenção Primária à Saúde: Relato de Experiência. <u>Orientador: Bani Elizabeth Gomes.</u>
36°	Estéfani Dias Santos	Fonoaudiologia (UVA)	IMAS Nise da Silveira	CAPS III - Espaço Aberto ao Tempo - Severiano dos Santos	Um olhar integrativo de uma acadêmica de Fonoaudiologia em um serviço de saúde mental. <u>Orientador: Daniela Abdalla.</u>
37°	Pedro Gayoso de Carvalho Gonçalves	Psicologia (UFF)	IMAS Philippe Pinel	CAPSi III Mauricio de Sousa	Do CAPSi II ao CAPSi III: Transformação e Construção do Cuidado na Atenção à Crise em Saúde Mental. <u>Orientador: Valéria Rodrigues da Conceição.</u>
38°	Márcia Letícia Ferreira de Carvalho	Administração Pública (UFF)	GDTA	S/SUBG/CTGOS	Educação Permanente em Saúde - Uma Reflexão Sobre o Relatório das Comissões e Qualidade das Práticas. <u>Orientador: Sílvia Araújo.</u>
39°	Davi Milleli Silva	Enfermagem (UFRJ)	CAP 3.1	CF Assis Valente	Assistência de Enfermagem Curativa a Idosos Institucionalizados. <u>Orientador: Alda Aparecida Ferreira dos Santos.</u>
40°	Danilo Evangelista Bastos	Museologia (UNIRIO)	IMAS Nise da Silveira	IMAS Nise da Silveira	A Musealização de Espaços Culturais Dentro de Ambientes que Respiram. <u>Orientador: Priscilla Moret.</u>
41°	Joana Ribeiro Carrilho Roçado	Farmácia (UFRJ)	IMAS Juliano Moreira	CAPS III Manoel de Barros	Avaliação Farmacoterapêutica de Usuários com Projeto Terapêutico Singular Diarista em um Centro de Atenção Psicossocial. <u>Orientador: Evelin Santos Silva.</u>
42°	Myllena Laura Rodrigues P. da Silva	Nutrição (UFRJ)	HMRG	H. M. Ronaldo Gazolla	Úlcera Por Pressão e Acompanhamento de Terapia Nutricional Voltado para Cicatrização. <u>Orientador: Ericka Margelis Gonzalez.</u>
43°	Brenda Cristine Fernandes de Almeida Giovanna de Castro Mazolli e Oliveira	Saúde Coletiva (UFRJ)	HMBR	H. M. Barata Ribeiro	Relato de Experiência de Estágio Extracurricular de Saúde Coletiva: A Construção do Regimento Interno do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar. <u>Orientador: Renata Fernanda de Moraes.</u>

44°	Eduarda Calisto de Almeida Marcelly Carolinny Lima Vicente	Odontologia (UNIGRANRIO)	CAP 4.0 CAP 5.2	CF Otto Alves de Carvalho CF Antonio Gonçalves Villa Sobrinho	Por que no SUS a Odontologia Permanece com os Expressivos Tratamentos Cirúrgicos, Exodontias: Revisão de Literatura com Relato de Experiência. <u>Orientador: José Massao Miasato.</u>
45°	Ana Carolina Moraes	Medicina (UERJ)	HMMC	CER Leblon	Acidente Vascular Encefálico em uma Paciente com Síndrome de Down - Relato de Caso. <u>Orientador: Maria Cristina Kuschmir.</u>
46°	Julia Pinheiro de Mattos	Administração (UNESA)	GDTA	S/SUBG/CGP/CDP/	Pessoas e Tecnologias na Secretaria de Saúde. <u>Orientador: Vilmar Costa.</u>
47°	Arthur Resende Borges	Medicina (UFF)	IMAS Juliano Moreira	CAPS II Neusa Santos Souza	A Reforma Psiquiátrica e o Papel dos CAPs na Criação de um Novo Lugar Social para a Loucura: Uma Perspectiva Histórica. <u>Orientador: Bruna Bernardes Vieira Maia.</u>
48°	Victória Monteiro Lobianco Vieira	Enfermagem (UFRJ)	CAP 3.1	CMS Maria Cristina Roma Paugarten	Acadêmico Bolsista na Estratégia de Saúde da Família: A Importância Para o Currículo do Graduando em Enfermagem. <u>Orientador: Rainer Lopes.</u>
49°	Caroline da Costa dos Santos	Terapia Ocupacional (UFRJ)	HMMR	H. Mulher Mariska Ribeiro	Importância da Interdisciplinaridade para o Desenvolvimento do Recém-Nascido de Risco. <u>Orientador: Larissa Tereza Fernandes Dias.</u>
50°	Joyce Fernandes Costa	Medicina (UNESA)	CAP 2.2	CMS Nicola Albano	O SUS como Sistema de Saúde e de Aprendizado Médico: Acadêmico Bolsista Vivenciando a Realidade da População na Atenção Primária. <u>Orientador: Marcio Machado de Almeida.</u>
51°	Vinicius Mesquita Pelaquim Rabelo	Medicina (UFRJ)	CGE da AP 3.1	CER Ilha	Introdução de Droga Trombolítica (Alteplase) no Tratamento de Pacientes com AVE Isquêmico que se apresentem ao CER-Ilha. <u>Orientador: Renata Rezende.</u>
52°	Luccas Zagallo Miranda Sampaio Correa Carolina Garcia de Almeida Ferreira	Educação Física (UFRJ)	CAP 3.2 CAP 2.1	CMS Eduardo Araújo Vilhena Leite CMS Manoel José Ferreira	Barreiras para a Atuação do Profissional de Educação Física no Sistema Único de Saúde. <u>Orientador: Alexandre Palma de Oliveira.</u>
53°	Steffi Lema Suárez Penetra	Medicina (UNIRIO)	CAP 3.2	CMS Milton Fontes Magarão	Desafios à Integração da Atenção em Saúde Mental na Atenção Primária: Reflexões a Partir de um Relato de Caso. <u>Orientador: Mariana Quinto Soares de Melo.</u>
54°	Carolina Messias Jacinto Silva	Administração Pública (UFF)	HMSA	H. M. Souza Aguiar	Formas de gestão e organização entre setor e órgão na unidade hospitalar. <u>Orientador: Antonieta Cristina Marchitto David.</u>

TRABALHOS APRESENTADOS - MODALIDADE PÔSTER

CLAS.	ACADÊMICO BOLSISTA	GRADUAÇÃO (I.E.)	CENTRO DE ESTUDOS	LOCAL DE LOTAÇÃO	TÍTULO DO TRABALHO E ORIENTADOR
1°	Giovana Melo Moraes de Souza	Nutrição (UFRJ)	CAP 5.1	CF Nildo Eymar de Almeida Aguiar	Construção de um Material Didático para auxiliar Profissionais de Saúde nas Consultas de Alimentação Complementar aos 6 Meses. <u>Orientadores: Daniela Gouveia Vieira Rocha e Viviane Marinho.</u>

2º	Letícia da Silva Leão	Odontologia (UFF)	HMSF	H. M. Salgado Filho	Tratamento de Cistos Periapicais Bilaterais em Mandíbula: Relato de Experiência. <u>Orientador: Alexandre Moraes.</u>	13º	Danilo Vitorio Marques da Silva	Medicina (UFRJ)	HMRG	H. M. Ronaldo Gazolla	Treinamento Acadêmico para Alunos de Medicina em Hospital de Referência para Covid-19: Um Relato de Experiência na Medicina Intensiva. <u>Orientador: Luiza Chimeli-Ormonde.</u>
	Raissa Oliveira Guedes de Lana	Odontologia (UNIGRANRIO)					Raquel Almeida Crespo				
3º	Antonia Souto Maior Cursino de Moura	Ciências Contábeis (UVA)	GDTA	S/SUBG/GDTA/CTGOS	Contabilidade do Terceiro Setor e Prestação de Contas: Uma Década de Painel OSINFO como Ferramenta de Gestão e Monitoramento dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro. <u>Orientador: Cynthia Souza dos Santos.</u>		Pedro Marot da Cunha	Medicina (UFF)			
	Guilherme Ribeiro Peçanha	Ciências Contábeis (UNESA)									
3º	Patricia dos Santos Baptista										
4º	Amanda Dutra da Silva Ranzatto	Fisioterapia (IFRJ)	HMRG	H. M. Ronaldo Gazolla	Percepções e Reflexões do Ponto de Vista Acadêmico acerca da atuação do Fisioterapeuta em uma Unidade de Terapia Intensiva: Um Relato de Experiência. <u>Orientadores: Maria Carolina Smilgat Leal Brandão e Juliana da Silva Domingues.</u>	14º	Beatriz Barroso Alves	Nutrição (UNIRIO)	HMMC	H. M. Miguel Couto	Avaliação do Estado Nutricional e Tempo de Permanência Pré e Pós Operatório dos Pacientes Internados em Enfermaria Cirúrgica. <u>Orientador: Andréia de Luca Sacramento.</u>
5º	Helen de Barros Pereira Moraes	Serviço Social (UFF)	GDTA	S/SUBGCGP/GART	Os impactos do sucateamento do SUS na saúde dos profissionais. <u>Orientador: Marciane Ornelas.</u>	15º	Victória Paes Leme da Silva	Fonoaudiologia (UFRJ)	HMRG	H. M. Ronaldo Gazolla	Intervenção Fonoaudiológica no Paciente Disfágico à Beira Leito Hospitalar: Uma Revisão de Literatura. <u>Orientador: Amanda Almeida.</u>
6º	Danielle de Oliveira Soeiro	Medicina (UNIRIO)	CAP 3.3	CF Mestre Molequinho do Império	Depressão Devido a outras Condições Clínicas: Revisão Integrativa da Literatura. <u>Orientador: Barbara Britto Oliveira.</u>	16º	Thaiane de Lima Silva	Nutrição (UFRJ)	CAP 3.2	CF Anna Nery	Aprendizagem em Grupo Operativo de Alimentação e Nutrição: Um Relato de Experiência. <u>Orientadores: Raquel Nigre Leal Costa, Taís de Souza Lopes.</u>
7º	Pedro Neves Borges	Medicina (UFF)	HMSA	H. M. Souza Aguiar	Capacitação de Internos para uso de POCUS em CTI do Hospital Municipal Souza Aguiar. <u>Orientador: Herbert Missaka.</u>	17º	Luiza de Souza Manhães	Farmácia (UNIGRANRIO)	Coordenação de Emergência da AP 3.1	H. M. Evandro Freire	Análise dos Indicadores de Erros de Prescrição Médica no Hospital Municipal Evandro Freire. <u>Orientador: Darlan Barbosa.</u>
8º	Luciana Catarina Santos de Melo	Medicina (UNIRIO)	CAP 3.2	CF Cabo Edney Canazaro	Incidência e Perfil Epidemiológico da Sífilis em Gestantes na Cidade do Rio de Janeiro, no Período 2018 a 2021. <u>Orientador: Thales Novelli de Abreu e Lima.</u>	18º	Gabriella Macêdo de Souza de Castro	Enfermagem (FABA)	CAP 5.2	CMS Belizário Penna	Charcot: Uma Pegada Disforme de uma Epidemia Chamada Diabetes Mellitus. Um Relato de Experiência de uma Acadêmica de Enfermagem. <u>Orientador: Wendel Muniz do Carmo.</u>
9º	Angele de Paula Senna	Psicologia (IBMR)	CAP 5.1	CMS Waldyr Franco	Importância do Grupo Terapêutico com Adolescentes, Desafios e Percepções de uma acadêmica no ambulatório do CMS Waldyr Franco. <u>Orientador: Neidemar Santos da Silva.</u>	19º	Carolina Mulet Reitor	Medicina (UNIFAA)	Coordenação de Emergência da AP 3.1	CER Ilha	Ultrassonografia à Beira Leito como Ferramenta Diagnóstica de Tromboembolismo Pulmonar: Relato de Caso. <u>Orientador: Renata Rezende.</u>
10º	Cintya dos Santos Franco	Enfermagem (UERJ)	HMAF	H. Mat. Alexander Fleming	O Cotidiano em Alojamento Conjunto: Relato de Experiência de duas Acadêmicas Bolsistas. <u>Orientador: Luiza Mara Correia.</u>	20º	Marisa de Carvalho Corrêa	Enfermagem (UNIRIO)	IMAS Philippe Pinel	Centro de Atenção Psicossocial III Franco Basaglia	O Comportamento Suicida em um Centro de Atenção Psicossocial: Como Impacta e como Lidar. <u>Orientador: Millianne Alves Machado.</u>
11º	Larissa Davel Miana Gomes	Nutrição (UERJ)	HMSF	H. M. Salgado Filho	Reflexões Acerca da Vivência do Estudante de Nutrição em um Hospital Público do Rio de Janeiro. <u>Orientador: Dayse Aracelly Magalhaes de Souza.</u>	21º	Dalton Alves de Castro	Medicina (UFF)	HMSA	H. M. Souza Aguiar	Dissociação Clínico-Radiológica na Pancreatite Aguda: A Clínica é Soberana. <u>Orientador: Herbert Missaka.</u>
12º	Alicia Fabro Moraes	Odontologia (UNIGRANRIO)	HMMC	H. M. Miguel Couto	Fraturas Maxilo-Faciais Causadas por Acidentes no Trânsito e o Atendimento no Serviço Público de Urgência e Emergência: Revisão de Literatura. <u>Orientador: Rodrigo dos Santos Pereira.</u>	22º	Sabrina Cardoso Fernandes da Cruz	Medicina (UNIRIO)	HMSF	H. M. Salgado Filho	Relato de Experiência e Proposta de Intervenção Educacional para o Setor de Emergência do Hospital Municipal Salgado Filho. <u>Orientadores: Anderson de Almeida Rosa, Mirna A.T Marquezini.</u>
						Lara Silva Souza					
						23º	Tainara Moreira Curcio	Medicina (UFRJ)	CGE da AP 3.1	UPA Manguinhos	Educação Médica: Manejo não-farmacológico do paciente suicida na emergência. <u>Orientador: Thiago de Albuquerque Cursino.</u>
						24º	Giulia da Cunha Novais	Enfermagem (UFF)	HMSF	H. M. Salgado Filho	Atuação do Enfermeiro no Manejo e Prevenção de Infecção de Sítio Cirúrgico. <u>Orientador: Evelin Anastácia Corrêa Machado Santos.</u>

Comunidade Surda na
Atenção Básica: Estamos
Preparados para
Atendê-los? . Orientador:
Maurício Alves Marinho.

37º	Maria Eduarda de Arruante Lanceta Ramos Nobre dos Santos
-----	--

- Alessandra Lopes Vital

- Alaine Cescon Alves Jardim
- Ana Patrícia Couto dos Santos
- Ana Paula Ferreira Barbosa
- Ana Paula Pessanha Ferreira de Lima
- André Rocha de Oliveira
- Anelise Gonçalves Machado
- Carla Oliveira Shubert
- Cássia Campos Nogueira
- Cecília Maria Izidoro Pinto
- Célia Regina Leite Tenório
- Charles Henrique Dias Marques
- Christien Silva
- Claudia Machado Paz da Silva
- Claudia Maria Messias
- Cristiane Moreira Monteiro
- Cristina Teixeira Pessanha Furriel Terra
- Dayse Lima da Costa Abreu
- Deborah Rey
- Denise Monnerat Nogueira
- Edson Neves Menezes
- Eliane Barreto dos Santos
- Eliane da Silva Pereira
- Elisabete Aparecida Bezerra Rocha
- Erico Eduardo Ribeiro de Souza
- Fátima Meirelles Pereira Gomes
- Fernanda da Motta Afonso
- Fernanda Kilduff
- Gilney Costa Santos
- Giselle Mendes Bezerra
- Herbert Missaka
- Hercília Regina do Amaral Montenegro
- Inêz Maria da Silva
- Jorge Luiz Medeiros Rocha
- José Augusto Guimarães de Oliveira
- José Fernandes Campos Júnior
- Jucema Fabrício Vieira
- Juliana de Sousa Inácio
- Keith Bullia da Fonseca Simas
- Luciana Magalhães de Moraes Santux
- Marcelo Medeiros do Nascimento
- Margaret Rose Nidemeier da Rocha
- Maria da Soledade Simeao dos Santos

• Maria Elizabete Serejo de Sousa
• Marisa Mendonça de Souza
• Mauro Blanco Brandolini
• Mauro Rechtand
• Michael Schmidt Duncan
• Patricia Albuquerque
• Patricia Alves da Silva Cunha
• Patricia dos Santos Augusto
• Patricia Martins Guimarães Vieira da Silva
• Paula Barros Dias
• Paula Sayão Lobato de Pinho Lima
• Paulo de Oliveira Silveira
• Renata Francine Sysak da Silva de Campos
• Rosalia Guimarães Cova Meneses Ribeiro
• Sidinéia dos Santos
• Solange da Silva Malfacini
• Sonia Silva Ramirez
• Vanessa Andrade Martins Pinto
• Vania Lucia Monteiro de Carvalho
• Vanusa Cristina Silva de Souza Lima
• Walewska de Azevedo Freitas
• Wanilsa Motta de Oliveira

Componentes da Comissão de Moderadores da XIV Jornada Científica dos Acadêmicos Bolsistas da SMS

• Aline Cescon Alves Jardim
• Cristiane Moreira Monteiro
• Ivan Martinelli
• Luciana Monteiro
• Paula Barros Dias

Componentes da Comissão Organizadora da XIV Jornada Científica dos Acadêmicos Bolsistas da SMS

• Christien Silva
• Elias Silva de Oliveira
• Vania Lucia Monteiro de Carvalho

Componentes da Equipe de Apoio da XIV Jornada Científica dos Acadêmicos Bolsistas da SMS

• Ana Carolina Lemos
• Antônio Marcelo Filho
• Armando Lisboa
• Cássia Cilene S. Fonseca
• Igor Gonçalves Stefano
• Maria de Fatima Borges Miranda
• Thatiane Cinicio de Melo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 43 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
***-**-**-80	1º	MANUELA MACHADO DO AMARAL	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	837 de 15/12/2022	16/12/2022 PÁG 124

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 13/01/2023**

A Coordenação de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para unidades de saúde da SUBHUE com perfil de serviços hospitalares, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/003.960/2022.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos matheus.sauderio@gmail.com, servicos.sms1@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 25/01/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://forms.gle/xP3mSMc7x9eeR9Su7>.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1062/2022- Proc: 09/000.757/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 16/01/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

1. C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AS
2. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3. LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
4. ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTAMOLOGISTA LTDA
5. FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
6. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
7. UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL AS
8. DROGAFONTE LTDA
9. ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
10. S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
12. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13. COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 923/2022

PROCESSO: 09/001.435/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes às classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).

RETIFICO a ADJUDICAÇÃO do Pregão nº 923/2022 da publicação do D.O Rio nº 197 de 05/01/2023 - Pág. 29.

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
45	*****	DESERTO

Leia - se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
45	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	124,90

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 1403/2022

PROCESSO: 09/002.140/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de videolaringoscópio com câmera para via aérea difícil, para os hospitais e maternidades da SMS/RJ.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 1423/2022 - dia 16/01/2023, às 14:00h

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho de colposcópio para atender aos Hospitais: Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal da Piedade, Hospital Maternidade Fernando Magalhães da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais são pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 261.247,59 / Processo: 09/001.889/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 04 - Especificação do Produto - do Anexo I - Termo de Referência. A descrição que consta no objeto da presente licitação se refere a dois equipamentos distintos, de Colposcópio e de Videocolposcópio. Gostaríamos de saber qual equipamento que será adquirido, pois os equipamentos possuem funcionamentos e métodos de visualização diferentes podendo não atender o profissional que for utilizar o equipamento. Em tempo solicitamos que seja feita uma revisão do descritivo do objeto, quanto aos filtros de luz cobalto e verde, onde o mesmo não está sendo mais comercializado e os modelos novos da fabricante estão sendo comercializados.

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que o objeto do pregão de nº 1423/2022 é a aquisição de Colposcópio binocular e não Videocolposcópio. Em relação ao filtro de luz cobalto e verde, será aceito o equipamento de luz verde que encontra-se no mercado.

2) PE Nº 1427/2022 - dia 18/01/2023, às 14:00h

Objeto: Registro de preços aquisição de atadura, gaze estéril, algodão, esparadrapo e fita cirúrgica microporosa, para atendimento a Mandado Judicial, pertencentes à classe 6510.

Estimativa: R\$ 275.673,00 / Processo: 09/004.337/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o subitem B - Qualificação Econômico-Financeira, alínea B.3 do Edital, o qual cita que deverão ser apresentadas as certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil, expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Gostaríamos de saber se a certidão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios será aceita.

R.01 - Informamos que deverão ser seguidas as disposições constantes no subitem B - Qualificação Econômico-Financeira, alínea B.3 do Edital. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Convocamos a Empresa CLARO S/A, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes, S/N - Sulacap - RJ, horário das 09:00h às 16:00h, para prestar esclarecimentos referente ao envio das identificações nas faturas, correspondentes aos Termos de execuções firmados junto à Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1. O não atendimento no prazo determinado poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive na expedição da declaração de idoneidade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13.01.2023

À STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI
PROCESSO: 09/004.061/2022 e 0965/000.193/2022
ASSUNTO: ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato - Gasometria Arterial I - para o HMFM.
Considerando o teor da minuta contratual n° 027/2022.
O HMFM notifica a empresa supracitada a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte a esta publicação - no horário das 10 às 16h - ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães (Rua General José Cristino, n° 87, 3° andar/Direção - São Cristóvão) para que apresente o Termo contratual n° 027/2022 devidamente assinado.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMS n° 644/2022 e em toda legislação aplicada à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13.01.2023

À STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI
PROCESSO: 09/010.092/2018 e 0965/000.169/2022
ASSUNTO: ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão do uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para o HMFM.
Considerando o teor da minuta contratual n° 023/2022.
O HMFM notifica a empresa supracitada a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte a esta publicação - no horário das 10 às 16h - ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães (Rua General José Cristino, n° 87, 3° andar/Direção - São Cristóvão) para que apresente o Termo contratual n° 023/2022 devidamente assinado.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMS n° 644/2022 e em toda legislação aplicada à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 010/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
Edital n.º 51295 Data: 09/01/2023	Rede pet shop Ltda CNPJ n.º 19.457.898/0001-50 Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira, 1060 Lj - Anchieta - Rio de Janeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25.11.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/686	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
2022/687	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
2022/689	C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S.A.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 261/2022
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
17ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 261/2022
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal n° 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto n° 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 19 de Janeiro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 261/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/01/2023 10:00HS (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
291º	INÊS CRISTINA DE JESUS LINO LINO
292º	LORENA RIBEIRO
293º	LUANA BERNARDO PEREIRA
294º	MICHAEL CAMELO BESERRA DA SILVA CAMELO
295º	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA
296º	DÂNDARA CRYSTAL SANTOS DA SILVA DE ASSUMPÇÃO
297º	RICARDO MOREIRA BARROS
298º	RAFAEL RODRIGUES CAPPARELLI
299º	CAROLINE FARIAS OSORIO
300º	DENISSON RODRIGUES BALBINO FILHO
301º	FABÍOLA CRISTINA DIAS DE ARAÚJO
302º	BEATRIZ LIMA LEAL
303º	ÉRIKA SAMPAIO
304º	MARIA ISADORA BORGES DE AGUIAR
305º	MARIA MADALENA BARROS DE FREITAS
306º	KELY CRISTINA VILAR PEREIRA TETTE CRISTINA VILAR PEREIRA
307º	NEUSA RODRIGUES
308º	MARCOS AURELIO GASPAR DOS SANTOS
309º	TATIANE NASCIMENTO ROCHA COUTINHO
310º	ANA PAULA DA SILVA ANDRÉ
311º	BÁRBARA GONÇALVES CHAMBARELLI
312º	FLAVIA SANT ANNA SAMPAIO
313º	HELTON LUIZ MORENO PRATA

*Omitido no D.O.Rio de 28/11/2022

314º	CLHYVYAM STEFANY CÂNDIDO PAULINO
315º	REBECCA FARAY FERREIRA LOPES
316º	LARYSSA ROCHA
317º	THAYNA CRISTINA FREIRE DA SILVA
318º	MARCOS VINICIUS
319º	MATHEUS SPECIÊ
320º	MARILUCE MINÁ DIAS SIMÕES MINÁ
321º	SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS SANTOS
322º	EDNA PEREIRA DE SOUZA
323º	EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA
324º	SHIRLEI MARIA CORREIA
325º	CRISTIANE BINHOTE MELLADO
326º	LUIZ CLÁUDIO PACHECO
327º	SALETE SILVA
328º	VALERIA DA SILVA
329º	ALESSANDRA FERREIRA SANTOS DE SALES SALES
330º	CINTIA REGINA DE ASSIS MACHADO
331º	GLEISON MELO DE SOUZA
332º	JANAINA SAMPAIO DOS SANTOS
333º	SHEILA PEREIRA DOS SANTOS SANTOS
334º	SIMONE DOS SANTOS PADILHA
335º	CLEIDE DOS SANTOS DE LIMA LIMA
336º	LUCIANA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO CARVALHO
337º	SILVIA OLIVEIRA RODRIGUES
338º	ADRIANA NEVES DOS SANTOS IGNACIO DA SILVA
339º	ALESSANDRA CAROLINA FARIAS.
340º	PATRICIA LOPES FERREIRA PINTO DOS SANTOS
341º	CRISTIANE DA SILVA DE MENEZES
342º	ALESSANDRA TEIXEIRA SANTANA
343º	ALESSANDRO LIMA
344º	ANA PAULA CARNEIRO COSTA
345º	ANA PAULA DA SILVA LIMA
346º	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA
347º	JANAINA GOMES DA COSTA
348º	ALINE SOUSA DE MELO
349º	MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA HOLLANDA HOLLANDA
350º	ANA PAULA MARANHÃO MESQUITA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2022

8º CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL -
EDITAL Nº 268/2022- HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS do 8º Chamamento do Edital 268/2022** de 13 de Janeiro de 2023, publicação no DO RJ nº 205, folha 60, conforme abaixo:

Onde se lê:

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
180º	PAULINA SILVA PINHEIRO
362º	SHEYLA CUSTODIO BALIEIRO
364º	SELMA DE OLIVEIRA DIELE LEAL
366º	DEISE LUCI COSTA DE SOUSA
369º	ANA MARIA ANTUNES
372º	ROSÂNGELA MUNIZ
373º	MÁRCIA DA SILVA GASPAR GASPAR
388º	ANA PAULA MOURA SOBRAL
389º	ANDREIA FERREIRA SANTOS
394º	ANDRÉA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS
404º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA
405º	GLÓRIA MARIA LAGE DOS SANTOS
415º	ADEILZA MARTINS MOREIRA MOREIRA
416º	JANAINA DOS SANTOS E SILVA SILVA SILVA

Leia - se:

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
180º	PAULINA SILVA PINHEIRO
362º	SHEYLA CUSTODIO BALIEIRO
364º	SELMA DE OLIVEIRA DIELE LEAL
366º	DEISE LUCI COSTA DE SOUSA

369º	ANA MARIA ANTUNES
372º	ROSÂNGELA MUNIZ
373º	MÁRCIA DA SILVA GASPAR GASPAR
388º	ANA PAULA MOURA SOBRAL
389º	ANDREIA FERREIRA SANTOS
394º	ANDRÉA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS
399º	ANDREA LOURDES DA COSTA
404º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA
405º	GLÓRIA MARIA LAGE DOS SANTOS
415º	ADEILZA MARTINS MOREIRA MOREIRA
416º	JANAINA DOS SANTOS E SILVA SILVA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 324/2022

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ADMISSIONAL - EDITAL Nº 324/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 324/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regula mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 16 de Janeiro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 324/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/01/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LIVIA CHIHARU FUJISAKI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- ☐ Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - ☐ Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - ☐ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - ☐ Exame admissional - Original.
 - ☐ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - ☐ Carteira de Identidade (original e cópia).
 - ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - ☐ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - ☐ CPF (original e cópia).
 - ☐ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - ☐ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - ☐ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - ☐ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - ☐ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - ☐ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - ☐ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - ☐ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - ☐ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - ☐ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - ☐ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - ☐ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - ☐ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - ☐ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - ☐ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - ☐ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - ☐ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - ☐ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 346/2022

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA
4ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 346/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 346/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/01/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Souza Aguiar situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 16 de Janeiro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 346/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/01/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	DANIEL RIBEIRO COSTA DARIENZO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- ☐ Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - ☐ Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - ☐ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - ☐ Exame admissional - Original.
 - ☐ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - ☐ Carteira de Identidade (original e cópia).
 - ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - ☐ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - ☐ CPF (original e cópia).
 - ☐ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - ☐ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - ☐ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - ☐ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - ☐ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - ☐ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - ☐ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - ☐ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - ☐ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - ☐ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - ☐ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - ☐ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - ☐ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - ☐ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - ☐ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - ☐ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - ☐ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - ☐ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 366/2022

MÉDICO 18H

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 366/2022- HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na, **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 366/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 16 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 16 de janeiro de 2023 à data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Data 16 de janeiro de 2023 no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Data 16 de janeiro de 2023 no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 366/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.

DIA 16/01/2023

LOCAL DE EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

DIA 16/01/2023

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA
3º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).

- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 369/2022
MÉDICO

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 369/2022- HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 369/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 16 de janeiro de 2023, no horário das 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 13/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 16 de janeiro de 2023 no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Data 16 de janeiro de 2023 no horário de 13 às 16h. Data 08 de dezembro no horário de 13 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 369/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 16/01/2023
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO

MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI

MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO RADIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANGELICA CAVALCANTE ALVES
2º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO
3º	SHEYLLA KARINE MEDEIROS
4º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR
5º	ANA CLARA SILVA CARDOSO
6º	TÁSSILA SHEILA LEITE BRAZ
7º	ANA CLARA SALGADO BRAVO

MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO ULTRASSOM NEO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR

- ANEXO II**
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- ☐ Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - ☐ Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - ☐ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - ☐ Exame admissional - Original.
 - ☐ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - ☐ Carteira de Identidade (original e cópia).
 - ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - ☐ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - ☐ CPF (original e cópia).
 - ☐ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - ☐ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - ☐ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - ☐ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - ☐ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - ☐ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - ☐ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - ☐ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - ☐ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - ☐ **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - ☐ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - ☐ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - ☐ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - ☐ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - ☐ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - ☐ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - ☐ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - ☐ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 384/2022

MÉDICO 18H
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 384/2022- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na, **Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 384/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 16 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 04/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 16 de janeiro de 2023 no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 16 de janeiro de 2023 no horário de 14 às 16h..	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 384/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 16/01/2023
LOCAL DE EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DIA 16/01/2023
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NATALIA MERATH REIS ALMEIDA
2º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO
3º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES
4º	VIRGÍNIA CLARE LOURO
5º	LUCIANA SILVA GOMES DE SOUZA

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARÍLIA MARTINS LOPES SANTANA
2º	FERNANDA BOEK DA SILVA
3º	IGOR MARTINS MELO BARBOSA
4º	FERNANDA MEDEIROS SOUZA DE OLIVEIRA
5º	LARISSA MARTINS DE BRITO MORAES
6º	VALENTINA SOLAK DE OLIVAES
7º	AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA
8º	GEDEON MARCOS VIANA FILHO
9º	VANESSA AMORIM MOURA REZENDE

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATAL) MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certidão de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 386/2022
MÉDICO 18H**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 386/2022- HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 386/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 15 de dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.

Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico <u>COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO</u> e inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/01/2023 à data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Data 16 de janeiro de 2023 no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Data 16 de janeiro de 2023 no horário de 13 às 15h	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações.

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 386/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 16/01/2023**

**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SORAYA ALVES DA SILVA
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	DEISIANE SOARES PINTO
4º	ASSUNÇÃO DE MARIA GUSMÃO FERREIRA DE CASTRO
5º	JANINE TAVARES DA CUNHA MELLO
6º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES
7º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO
8º	VIRGÍNIA CLARE LOURO
9º	NATHÁLIA ALVES MOIRINHO
10º	LIVIA CAMARINHA FRANCO DE MENEZES
11º	GABRIELA FRADÃO DOS SANTOS

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.

- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 007/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO
GAZOLLA (HOSPITAL).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09-000.334-2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: ENFERMEIRO 30H

ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO FAMILIAR

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE + ACT	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
COMUNICAÇÃO FAMILIAR	1	30 H	R\$ 3.676,53	R\$ 242,40	R\$ 3.918,93
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM; • REGISTRO NO COREN-RJ ATIVO; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENFERMEIRO) EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E/OU HOSPITALAR. REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAR OS DOIS SISTEMAS DA ÁREA DE SAÚDE - SISREG E SER PÚBLICO (A DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PODE SER RELATADA EM DECLARAÇÃO VIDE MODELO DO ANEXO IV); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO (A DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PODE SER RELATADA EM DECLARAÇÃO VIDE MODELO DO ANEXO IV); • COMPROVAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E/OU MEDIAÇÃO DE CONFLITOS; • COMPROVAÇÃO (CERTIFICADO) DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM INFORMÁTICA INCLUINDO PACOTE OFFICE COMPLETO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80HS.					

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **12/01/2023 a 14/01/2023 às 12h00min** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprovatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
- 2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**
- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
 - 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
12/01/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
12/01/2023 / 13h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/01/2023 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/01/2023 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/01/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSOLOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
19/01/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO
19/01/2023 / 06h00min	DIVULGAÇÃO DE DATA DO PRIMEIRO GRUPO COMPROBATÓRIO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO 30H

ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO FAMILIAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENFERMEIRO) EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E/OU HOSPITALAR.	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO EM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAR OS DOIS SISTEMAS DA ÁREA DE SAÚDE - SISREG E SER. *e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.*e**	05 POR ANO	15
COMPROVAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E/OU MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.	10	10
COMPROVAÇÃO (CERTIFICADO) DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM INFORMÁTICA INCLUINDO PACOTE OFFICE COMPLETO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80HS.	05	05
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido e atividades exercidas pelo candidato comprovar-se-ão mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2023 EDITAL 007/2023

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo	Trabalha atualmente?	Onde trabalha? / último emprego	
() Masculino () Feminino	() Não () Sim		
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
	-	()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 007/2023

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 007/2023
Data: ____/____/2023

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICAÇÃO do Anexo I do Edital 010/2023, de 12 de Janeiro de 2023, publicação no DO RJ nº 202, folha 369, conforme abaixo:**

Onde lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
12/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/01/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/01/2023 / 20h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/01/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/01/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
16/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/01/2023 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSOLOCAL: HOSPITALINSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL (AUDITÓRIO)
18/01/2023 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Como lê:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
12/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/01/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/01/2023 / 20h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
13/01/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/01/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/01/2023 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSOLOCAL: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO), situado Praça da Republica, n 111 centro do Rio de Janeiro
19/01/2023 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo I, listados o item 1 do Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº 0700/2022.
Processo: RSU-PRO-2022.01978 - 09-200.906-2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0700/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 16/01/2023 a 15/01/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA						
CNPJ: 40.600.760/0001-54						
END.: AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, Nº 404, CENTRO - BELFORD ROXO/RJ						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
26	65153800318	SERINGA DESCARTAVEL 3ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO. COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA. COTA RESERVADA DO ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	181.016	R\$ 0,16	R\$ 28.962,56
Total do Fornecedor:						R\$ 28.962,56

EMPRESA: NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 28.738.385/0001-08						
END.: Endereço: Rua Ipe S/N - Lote 15 - Quadra 48 - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias - RJ						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
30	65153800156	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML P/INSULINA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRICO C/ESCALA DE GRADUACAO PARA 100 UI, VISIVEL, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTAO LUBRIFICADO, C/ AGULHA 13X3,8 A 13X4,5MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLASTICO, C/ ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATAE TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDAE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES. COTA RESERVADA DO ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	37.657	R\$ 0,46	R\$ 17.322,22
Total do Fornecedor:						R\$ 17.322,22

EMPRESA: DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA						
CNPJ: 18.088.289/0001-08						
END.: AV DOM HELDER CAMARA, Nº 06644 - SAL 0719, PILARES - RIO DE JANEIRO / RJ						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
42	65151415417	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS 12FR. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	23.976	R\$ 1,10	R\$ 26.373,60
Total do Fornecedor:						R\$ 26.373,60

EMPRESA: GA MEDICAL LTDA ME						
CNPJ: 23.121.810/0001-00						
END.: Estrada Governador Chagas Freitas, 5382 - Colônia Santo Antônio - Barra Mansa/RJ						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
56	65151401114	CATETER, OXIGENIO TIPO SONDA NUMERO 10, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO E FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UND	11.232	R\$ 0,78	R\$ 8.760,96
Total do Fornecedor:						R\$ 8.760,96

EMPRESA: PRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 22.774.865/0001-48						
END.: RUA HEITOR DE MOURA ESTEVAO, Nº 229 - SALA 518, VARZEA- TERESOPOLIS/RJ						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
82	65153600220	TORNEIRA, TRES VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO PVC DE ALTA DENSIDADE, ACIONAMENTO MACIO, SETAS INDICATIVAS, PERFEITO AJUSTE ENTRE AS PARTES, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS. ESTERIL, ATOXICA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES. COTA RESERVADA DO ITEM 57 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	12.925	R\$ 0,89	R\$ 11.503,25
Total do Fornecedor:						R\$ 11.503,25
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 92.922,59

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de aparelhos telefônicos fixos (tipo mesa) e móveis (smartphone Android) desbloqueados, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1274/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.00217 - 09-202.199-2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1274/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 16/01/2023 a 15/01/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: BENEDES SOARES BATISTA ME						
CNPJ: 23.303.444/0001-00						
END.: AV ROBERTO SILVEIRA, 1622 - MONTE ALEGRE - PATY DO ALFERES UF RJ - CEP 26.950-000						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade Estimada	Preço unitário	Preço Total
1	5807.95.003-41	APARELHO TELEFÔNICO TIPO I Exclusividade ME/EPP	UND	179	R\$ 58,65	R\$ 10.498,35
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 10.498,35

EMPRESA: WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 40.660.759/0001-15						
END.: ENDEREÇO RUA CASTELO DE SINTRA, 910 - LOJA 1 - CASTELO CEP 31.330-200 - BELO HORIZONTE - MG						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade Estimada	Preço unitário	Preço Total
4	5807.95.001-80	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO I Cota reservada do Item 3 do Termo de Referência	UND	16	R\$ 1.847,14	R\$ 29.554,24
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 29.554,24
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 40.052,59						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação através de Registro de Preços, de empresa especializada para o serviço de modernização dos elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos, dos elevadores, localizados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conveniado a esta Empresa Pública - RIOSAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos que instruir o processo - TR Nº RSU-PRO2023/00021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativlicitacao3.riosau.de@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação** - estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00637 - 09-200.268-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023

DATA: 27/01/2023 - 10:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosau.de. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
RSU-PRO-2022/00617
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0019/2023

Onde se Lê: DATA: 24/01/2023 - 11:00HS
Leia-se: 27/01/2023 - 10:00hs
D.O. RIO de 11/01/2023 - nº 201 - 2º coluna - Pág. 74 e 1º coluna - Pág. 75

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00834 - 09-200.359-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2023

Onde se Lê: DATA: 23/01/2023 - 10:00HS
Leia-se: 27/01/2023 - 10:00hs
D.O. RIO de 10/01/2023 - nº 200 - 2º coluna - Pág. 44.

SECRETARIA DE CULTURA

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2022
ERRATA

RESULTADO RECURSO DA DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura comunica que torna pública a errata da terceira Convocação de Suplentes do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 23 de maio de 2022.

Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 1, publicada em D.O Nº 202, do dia 12 de Janeiro de 2023, pág. 133.

ONDE SE LÊ:

7761	DIVINOS ENCONTROS	DIVINAS OFICINAS	FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - COMUNIDADE MARANHENSE	04.580.877/0001-50	95,00	SELECIONADO
------	-------------------	------------------	--	--------------------	-------	-------------

LEIA-SE:

9479	CHORA QUARTETO E MULHERES NA RODA - OFICINA E SHOW	LAILA FREIRE AUREORE ROMAO	LAILA FREIRE AUREORE ROMAO 13811980742	34.508.685/0001-01	94,67	SELECIONADO
------	--	----------------------------	--	--------------------	-------	-------------

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO
INSCRIÇÕES PARA O SETOR 13 - PCD - SAMBÓDROMO

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD), em parceria com a Riotur, abre em FEVEREIRO de 2023, as inscrições para a distribuição gratuita de convites, destinados às pessoas com deficiência, para o Setor 13 - PCD do Sambódromo.

1. As Inscrições para o setor 13 - PCD do Sambódromo acontecerão nos dias 01, 02 e 10 de FEVEREIRO de 2023 das 09h às 15h, no CIAD, localizado na Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar, respeitando a ordem de chegada. Haverá distribuição de senhas a partir das 08:00 da manhã.

2. Caso os ingressos se esgotem antes do final deste prazo, as inscrições serão automaticamente finalizadas.

3. Serão distribuídos **300 convites gratuitos por dia** de Desfile para a frisa do Setor 13 - PCD, e cada pessoa com deficiência que tiver sua inscrição aprovada terá direito a **01** acompanhante.

4. Crianças com idade inferior a 5 anos completos não poderão participar.

5. Crianças a partir de 5 anos completos até 17 anos e 11 meses com deficiência devem estar acompanhadas de adultos, com mais de 18 anos, como responsável.

6. As normas de segurança da empresa montadora do espaço autoriza até 600 pessoas por dia de desfile no espaço do Setor 13 - PCD. Desta forma, o número de pessoas será rigorosamente controlado.

7. Apenas pessoas com deficiência comprovada têm direito a receber o convite gratuito com direito a 01 acompanhante.

8. Para realizar a inscrição, a pessoa com deficiência ou outra pessoa, com os documentos solicitados no item 9, deverá comparecer:

Dias: 01 e 02 de FEVEREIRO de 2023

Horário: das 09h às 15h

Local: na Avenida Presidente Vargas, 1997, 2o andar.

9. Documentos necessários para a solicitação do convite:

• Documento original com foto da pessoa com deficiência

• CPF da pessoa com deficiência

• Laudo médico ou Relatório Médico comprovando a deficiência

10. Documento com foto da pessoa que está realizando a inscrição para a pessoa com deficiência, caso ela não esteja presente. Cada CPF só terá direito a adquirir 01 ingresso (com direito a 01 acompanhante)

11. O Cadastro será feito em nome e CPF da pessoa com deficiência.

12. Em respeito a todas as pessoas com deficiência que tem vontade de participar e assistir ao Carnaval, cada convidado poderá escolher apenas 01 dia de Desfile.

13. Outra pessoa poderá fazer a inscrição em nome da pessoa com deficiência, desde que apresente o laudo comprovando a deficiência e documento de identificação original com foto da pessoa com deficiência que será inscrita, além do seu próprio documento original de identificação.

14. O convite será impresso com o nome da pessoa com deficiência, com direito a 1 (um) acompanhante.

15. O solicitante do convite que estiver com todos os documentos em ordem já receberá o convite impresso no dia da inscrição.

16. No dia do desfile, ao chegar ao Setor 13 - PCD do Sambódromo, a pessoa com deficiência deverá apresentar:

a. o convite/ confirmação emitido pela SMPD

b. documento de identificação original com foto.

17. O acompanhante deverá apresentar o documento de identificação original com foto.

18. O convite é numerado, pessoal e intransferível. Com código de barra e QR Code, para verificação no dia do Desfile.

19. Cada convidado e acompanhante estão cientes e são responsáveis pelas Normas de conduta do Setor 13 - PCD, aceitas no momento da inscrição.

20. A ENTRADA DO ACOMPANHANTE NO SAMBÓDROMO, SETOR 13 - PCD, SÓ SERÁ PERMITIDA COM A PRESENÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PROPRIETÁRIA DO CONVITE.

21. Repescagem: dia 10/02/2023 caso haja convites ociosos. Essa informação será divulgada no dia 07/02/2023 nas páginas das redes sociais da SMPD

Facebook - <https://www.facebook.com/SMPDRIO/>

Instagram - https://instagram.com/smpdrrio?utm_medium=copy_link)

22. O procedimento de repescagem para inscrição, será o mesmo assinalado nos itens 8 e 9.

23. Na repescagem, as pessoas com deficiência que já tenham convite, poderão fazer nova inscrição.

24. As datas dos desfiles no Sambódromo são:

a. Dias 17 e 18 de fevereiro de 2023 - Série Ouro (Grupo de Acesso)

b. Dias 19 e 20 de fevereiro de 2023 - Grupo Especial

c. Dia 25 de fevereiro de 2023 - Desfile das Campeãs

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA 2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2 EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2022

“CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O QUE REQUER”
Proc. 14/200.947/2007 - COMERCIAL PORTO VELHO ALIMENTOS LTDA.

“EMITIDO PARECER TÉCNICO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 019/2022”
Proc. 14/200.250/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“INDEFIRO O QUE REQUER MA/SUBMA/CTDA/GTR-2”
Proc. 14/200.261/2009 - POSTO DE ABASTECIMENTO MÔNICAALVES

“EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 001/2023”
Proc.14/200.031/2008- PIAUÍ AUTO MECÂNICA LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA 4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4 EXPEDIENTE DE 13/01/2023

“Proc. MAB-PRO-2022/02246 - Deferida a solicitação de prazo de 7 (sete) dias para a elaboração de resposta adicional à Advertência MA/SUBMA/CTDA/GTR-4 Nº 01/2023, a fim de atender ao requerido pelo TJRJ”.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 13/01/2023

Convocamos a consórcio **SONDOTÉCNICA ENCIBRA** para apresentar a formalização do instrumento constitutivo do consórcio para prosseguimento do processo **HBT-PRO-2022/00052**, “cujo objeto versa sobre os Serviços de Apoio ao Gerenciamento de Projetos, Obras e Trabalho Social em Favelas, Loteamentos irregulares e Assentamentos Populares na Cidade do Rio de Janeiro, para apoiar a Secretaria Municipal de Habitação na implementação de Programas de Urbanização Integrada”. Informamos que a recusa caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções do Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.114	CHUPETINHO BAR E RESTAURANTE EIRELI	10/01/2023	09/02/2023
1.001.115	LAPA SUCATAS LTDA	10/01/2023	09/02/2023
1.001.116	MICHAEL COMÉRCIO DE RECICLAGEM	10/01/2023	09/02/2023
1.001.117	CARLOS AUGUSTO VENTURA	10/01/2023	09/02/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.118	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	12/01/2023	11/02/2023
1.001.120	REAL NILÓPOLIS VIDRAÇARIA LTDA ME	12/01/2023	11/02/2023
1.001.121	ANA CRISTINA DE LIMA - SHOW BAR	12/01/2023	11/02/2023
1.001.122	STREET LAPA LOUNGE BAR LTDA	12/01/2023	11/02/2023

1.001.123	ARMAZÉM SENADO LTDA	12/01/2023	11/02/2023
1.001.124	ALMEIDA RIBEIRO REFEIÇÕES E PIZZAS LTDA	12/01/2023	11/02/2023
1.001.125	AC SERVIÇOS LTDA	12/01/2023	11/02/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO 13 DE JANEIRO DE 2023

AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
04/600.022/2023	1.001.119

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1019133	ALICE COLCHÕES LTDA	13/01/23	12/02/23
1019134	MS OLIVEIRA DE CARVALHO SERVIÇO PET	13/01/23	12/02/23
1019135	PINKFLAMINGO BAR E RESTAURANTE LTDA	13/01/23	12/02/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 13/01/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.665	Felipe A. Santana Bistrô e Hamburgueria - Edital 003/2023 Proc.04/660.018/2023	11/01/2023	10/02/2023
991.666	Boteco do Russo	11/01/2023	10/02/2023
991.667	Nosso Espaço Assessoria Ltda Edital 004/2023, 04/660.019/2023	11/01/2023	10/02/2023
991.668	Ferronato Restaurante Eireli	11/01/2023	10/02/203
991.669	Alexandre do Carmo Tavares Ltda (alexandre motos)	11/01/2023	10/02/2023
991.670	Adega Exótico's Tropical Ltda Edital 005/2023, 04660.020/2023	11/01/2023	10/02/2023
991.671	Auto Kwanza Pecas e Acessórios Ltda	11/012023	10/02/2023

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.006/2023	CDJ Sudeste Eventos Ltda
04/150.010/2023	Maria Helena Aguiar Fantinati

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R\$	Nº GUIA
007/23	04/150.002/23	Stage 01 Produtora e Serv Ltd	3.477,68	15736
008/23	04/150.645/22	Fernandes Valamiel Eventos	2.173,55	15737
009/23	04/150.646/22	Fernandes Valamiel Eventos	2.173,55	15738
010/23	04/150.698/22	Associação e Grêmio Recreati	39.990,22	15739
1009/23	04/150.636/22	Brasil Outdoor Ltda *****	56,33	12643
1010/23	04/150.665/22	Brasil Outdoor Ltda *****	56,33	12644

***** Republicados por conter erro na Notificação de Lançamento

SECRETARIA DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR REGULAMENTO

PARA O CONCURSO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM CARNAVAL PARA APRESENTAÇÃO NOS BAILES POPULARES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO CARNAVAL DE 2023

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O CONCURSO DE SELEÇÃO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM CARNAVAL PARA APRESENTAÇÃO NOS BAILES POPULARES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO CARNAVAL DE 2023, será realizado pela Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A - RIOTUR consoante os termos da Lei nº 13.303 de 30.06.2016.

Art. 2º - O Concurso tem como objetivo escolher as Bandas Carnavalescas que serão contratadas pela RIOTUR para a realização dos Bailes Populares programados para o Carnaval de 2023.

Art. 3º - As inscrições, para o Concurso de Seleção de Bandas Especializadas em Carnaval, serão realizadas no período de 16 à 31 de janeiro de 2023, no endereço: Avenida das Américas nº 5.300/ 3º andar - Diretoria de Operações - Cidade das Artes - Barra da Tijuca, no horário compreendido entre 10:00 e 18:00 horas. O Regulamento poderá ser obtido por meio do site da Riotur, <http://www.riotur.prefeitura.rio>, ou pelo e-mail: concursosdecarnaval.riotur@gmail.com ou na Sede da RIOTUR.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e feitas através de Ficha de inscrição, fornecida pela Diretoria de Operações da RIOTUR, no ato da inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada Banda será representada no ato da inscrição através do seu representante legal, em caráter de exclusividade, isto é, cada pessoa física somente poderá representar uma banda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica vedada a participação de qualquer servidor público ou pessoa que ocupe cargo dentro da estrutura do Município do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada representante da Banda entregará à RIOTUR no ato da inscrição da sua Banda, declaração de que não é servidor público Municipal nem tampouco ocupa qualquer cargo na estrutura do Município do Rio de Janeiro.

II - DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 5º - As Bandas devidamente inscritas irão se apresentar na Cidade do Samba, Rua Rivadávia Correa nº 60 - Bairro da Gamboa, dias 07 e 08 de fevereiro de 2023, das 10:00 às 19:00 horas, a fim de passarem pelo processo de seleção.

Art. 6º - No dia 02 de fevereiro de 2023, às 16:00h horas, será realizado o sorteio, na sala de reunião da RIOTUR - 3º andar - Cidade das Artes - Avenida das Américas nº 5.300 - Barra da Tijuca, para definir a ordem de apresentação das Bandas, sob a Coordenação da Diretoria de Operações da RIOTUR.

Art. 7º - O repertório a ser apresentado pelas Bandas ficará a critério das mesmas, observando que deverá ser exclusivamente composto de músicas carnavalescas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Banda terá o tempo mínimo de 03(três) e máximo de 05(cinco) minutos para sua apresentação.

Art. 8º - As Bandas que não se apresentarem no dia, horário e no local determinado, ficarão automaticamente eliminadas da seleção.

III - DO JULGAMENTO

Art. 9º - A seleção das Bandas Carnavalescas será realizada por uma Comissão Julgadora, integrada por 05 (cinco) membros indicados pela Diretoria de Operações da RIOTUR, com notável especialização na área musical. Entre os membros, será indicado o Presidente e o Vice-presidente da Comissão.

Art. 10 - As Bandas serão selecionadas pelos seguintes quesitos.

- RITMO
- HARMONIA
- INTERPRETAÇÃO
- AFINAÇÃO
- CONJUNTO

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Banda terá excepcionalmente, 02(dois) minutos para ajuste de som e instrumentos que compõem o grupo.

Art. 11º - Os julgadores serão específicos para cada quesito e darão notas de 05(cinco) a 10(dez), vedada qualquer fração. As notas serão atribuídas por extenso, além do respectivo número. Qualquer emenda ou rasura deverá ser ressalvada pelo julgador no final do mapa.

Art. 12º - Serão classificadas as 16 (dezesseis) primeiras Bandas que obtiverem as maiores notas, para atender as necessidades da realização dos Bailes Populares do Carnaval de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de empate entre 02(duas) ou mais bandas, os critérios utilizados para o desempate, obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota atribuída pelo Presidente da Comissão julgadora;
- Persistindo o empate, verificar a maior nota atribuída pelo Vice-presidente da Comissão julgadora;
- Na Persistência do empate, serão classificadas as Bandas que obtiverem a melhor nota para o quesito RITMO. Se ainda assim permanecer o empate, serão classificadas as Bandas com melhores notas nos quesitos apresentados na ordem do artigo 10º.
- Persistindo o empate, será realizado Sorteio na Sede da RIOTUR (Departamento jurídico da Empresa).

Art. 13º - O resultado e a classificação serão publicados no dia 10 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 14º - Cada Banda contratada receberá a importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), correspondente a apresentação em 04(quatro) Bailes Populares, com duração de 3 (três) horas cada um, no local, dia e hora previamente determinados pela Diretoria de Operações da RIOTUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento a cada Banda, será feito após as apresentações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor a ser pago a cada Banda, após a assinatura do termo contratual, sofrerá os descontos dos impostos previstos na legislação em vigor.

Art. 15º - Não será permitido que um músico integre mais de uma Banda, sob pena de desclassificação da mesma.

Art. 16º - O transporte dos músicos e instrumentos, bem como qualquer despesa com a mesma, serão de responsabilidade exclusiva da própria Banda, eximindo-se a RIOTUR, de qualquer tipo de responsabilidade.

Art. 17º - A Banda será composta, obrigatoriamente, de um ou mais CANTORES, além dos seguintes instrumentos.

- 01 TROMPETE
- 01 SAX (ALTO TENOR)
- 01 TROMBONE
- 01 REPINIQUE OU BOMBO
- 01 TECLADO
- 01 SURDO
- 01 RITMISTA (CAIXA)
- 01 CONTRA BAIXO ELÉTRICO

Art. 18º - O local de apresentação de cada Banda classificada, será definido oportunamente pela RIOTUR.

Art. 19º - As Bandas contratadas ficarão à disposição da Coordenação dos Bailes Populares, com a Supervisão de representantes da RIOTUR no local, nos dias de apresentação e horários previamente determinados.

Art. 20º - Cada Banda contratada obriga-se, desde já, em caso de não comparecimento de um ou mais de seus componentes, substituí-lo(s) por outro(s) profissional(is) do(s) instrumento(s), sob pena de imediata rescisão do contrato da respectiva Banda durante o Período de Carnaval.

Art. 21º - Não será permitido o uso de bebida alcoólica por nenhum componente da Banda no período das apresentações. No caso de irregularidades observadas pela fiscalização, a pena será a suspensão imediata do contrato da Banda.

Art. 22º - O horário determinado para as apresentações das Bandas, nos Bailes Populares será de 03 (três) horas, com 50 (cinquenta) minutos tocados para 10 (dez) minutos de descanso.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Art. 24º - Este REGULAMENTO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023
RONNIE AGUIAR COSTA

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 031/2023 - COMPRASNET

PROCESSO TUR-PRO-2022/00135

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARES, HOUSE MIX, POSTO MÉDICO E ACRÉSCIMO DE PALCO PARA O TERREIRÃO DO SAMBA, PELO SISTEMA DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2023, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023 às 10:00H

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

A íntegra do edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2023 - COMPRASNET

PROCESSO TUR-PRO-2022/00195

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM SALAS DE APOIO E OUTRAS DEPENDÊNCIAS NA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO NO CARNAVAL DE 2023, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023 às 14:30H

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

A íntegra do edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a PROFESSOR II e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS DE CARVALHO, matrículas n.º 10/222.876-5 e 10/282.117-1, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/005.111/2020 de Inquérito n.º 002/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas nos períodos de 08/04/2020 a 07/05/2020, referente ao Processo 07/005.111/2020; 01/07/2020 a 30/07/2020, referentes ao Processo 07/000.421/2021; 05/04/2022 a 04/05/2022, referentes ao Processo 07/11/000.613/2022 e 05/04/2022 a 04/04/2022, referentes ao Processo 07/11/000.627/2022, incorrendo em abandonos de cargos. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL n.º 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

41º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ESTÁGIO FORENSE

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 41º Processo Seletivo Especial para Estágio Forense, **PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL**, no endereço eletrônico: convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br no período de **16/01/2023 a 20/01/2023**, dos seguintes **DOCUMENTOS NO FORMATO PDF**:

- declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado apresentado na inscrição;
- declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar da Faculdade atualizado;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
- CPF;
- carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
- certidão de quitação eleitoral;
- currículo;
- comprovante de residência;
- certificado de reservista para homens;
- COMPROVANTES DE VACINAÇÃO COVID-19, conforme Decreto 49.286/2021.

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (16/01/2023 a 20/01/2023).

CLASS.	NOME
326º	DAIANA ALEXANDRE PEREIRA COSTA FERREIRA
327º	LUIZ FELIPE DE MIRANDA MARTINS
328º	JULIA BASTOS DE LIMA BRAZ
330º	LETICIA MARTINS BARRADAS
331º	CARLOS HENRIQUE CORREA BARBOSA
332º	MARIA EDUARDA DE SOUZA E SILVA
333º	GABRIELA BARROS CASTELHANO
334º	SILAS BARBOZA DO CARMO
335º	CAIO HYBERT DA ROCHA BAPTISTA
336º	GIOVANNA MARIA AZEVEDO DA SILVA
337º	NATHÁLIA ROSE VIEIRA DOS SANTOS
338º	TATIANE RODRIGUES DE SOUSA
340º	IURI DE MESQUITA RANGEL
341º	MILENA DA SILVA PEÇANHA
342º	VICTÓRIA GONÇALVES BARBOSA
343º	DANIEL MUNIZ DE ARAUJO
345º	GABRIEL SOUZA XAVIER
346º	MARBELLE ALVES DE SOUZA
347º	SILVIA MARIA ROCHA CORTAT DA SILVA
348º	VICTORIA VIEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS DE SOUZA
349º	BRUNA NAYARA LOPES CARDOSO AMORIM
351º	RENAN BARONI MARTINS
352º	ANNA CAROLINA ALVES ARAUJO
353º	RAIANE VITORIANO CONTE DE OLIVEIRA

354º	SANDRO AZEVEDO DA SILVA
355º	BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA
356º	RYAN LISBOA MONTES DE OCA Y GONZALEZ
357º	NILMAR ANDRADE PEREIRA
358º	DALMIR CESAR DA SILVA MONTEIRO
359º	ANDRÉ LUIS PEREIRA MUNGUBA
360º	JULIANA FELICIA SUPRIANO DA SILVA
361º	CAROLINE KREISCHER DE OLIVEIRA
362º	RALF DA SILVA DE ARAUJO
363º	ANA CAROLINA MARQUES DA CUNHA
364º	THAYNÁ VENTURA RIBEIRO
365º	MATHEUS BROCOLO FERNANDES
366º	CAMILLA BERNARDO AMARAL
367º	NILCENEA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA
368º	LUÍSA PESSOA DE OLIVEIRA
369º	MARTA MACENA BERNARDINO
370º	VICTORIA RIBEIRO BESERRA DE SOUSA
371º	EMANUELLE DOS SANTOS MARTINS
372º	HENRIQUE GOMES
373º	VITORIA CRISTINA DURANS DANTAS
374º	ALICE OLIVEIRA DE AZEVEDO
375º	MYLENA MARTINS MENDES DA CUNHA RODRIGUES
376º	CRISLAINE MENDES MUNIZ
378º	MARIANO JOSÉ DA SILVA SANTOS
379º	ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA
380º	DANIELLE ECZETES TEIXEIRA

(*) **Candidatos 325º, 329º, 339º, 344º, 350º e 377º** - já convocados anteriormente beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item III, 12, do Edital de abertura de inscrições.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/01/2023

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 c/c o art. 27 do Regimento Interno do TCMRJ, aprovado pela Deliberação nº 266/2019.

Conselheiro-Presidente LUIZ ANTONIO GUARANÁ

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos da Decisão Monocrática proferida- Processo(s):
40/100006/2023 - Agravo em face da decisão monocrática nº 966/2022 - IMS, referente ao processo 40/100.795/2022 (Representação - Empresa Higor de Jesus Cortes ME) - Particulares.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, DILIGÊNCIA E CIÊNCIA nos termos da Decisão Monocrática proferida - Processo(s):
40/102181/2022 - Edital de Concorrência CO-04/2022 - SMTR - Objeto: Execução de obras e prestação de serviços de engenharia para construção de garagem de ônibus do Sistema BRT em Paciência, localizado na Avenida Cesário de Melo, 11.800 - Valor: R\$ 43.562.307,11.

DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES REALIZADA PELA PRESIDÊNCIA EM 11/01/2023

Processos do Conselheiro-Relator Luiz Antonio Guaraná
007/08003258/2022, 007/01001211/2022, 040/102155/2022.

Processos do Conselheiro-Relator Nestor Guimarães Martins da Rocha
001/00954835/2017, 007/00001790/2021, 007/01000491/2021, 007/07003496/2021, 007/00002921/2022, 007/00004288/2022, 007/01001173/2022, 007/04002308/2022, 007/04002454/2022, 007/05001402/2022, 007/05001437/2022, 007/06001706/2022, 007/08002221/2022, 007/08002972/2022, 007/10002615/2022, 007/11000920/2022, 009/21000486/2021, 009/31000365/2022, 009/53000237/2022, 009/64000279/2022, 009/73000091/2022, 009/75000135/2022, 009/75000146/2022, 009/75000164/2022, 012/00002069/2020, 040/00102110/2022, 040/00102156/2022, 040/00102170/2022, 040/00100002/2023, 040/00100070/2023, 040/00100087/2023.

Processos do Conselheiro-Relator Ivan Moreira dos Santos
005/00508043/2016, 007/00007430/2011, 007/00003321/2022, 007/02002491/2022, 007/05001491/2022, 007/05001562/2022, 007/05001606/2022, 007/06002173/2022, 007/07002038/2022, 007/07002086/2022, 007/07002220/2022, 007/08002992/2022, 007/09002199/2022, 009/00008599/2021, 009/00008666/2021, 009/00904346/2021, 009/01000304/2022, 009/04000100/2022, 009/22000160/2022, 009/61000687/2022, 009/65000133/2022, 009/73000105/2022, 040/00102058/2022, 040/00102069/2022, 040/00102094/2022, 040/00102148/2022, 040/00102167/2022, 040/00102180/2022, 040/00100044/2023, 040/00100088/2023, 040/00102177/2022.

Processos do Conselheiro-Relator Felipe Galvão Puccioni
006/00000902/2021, 007/03001719/2019, 007/01001189/2022, 007/01001442/2022, 007/02002027/2022, 007/02002488/2022, 007/02002532/2022, 007/02002700/2022, 007/04002453/2022, 007/05001474/2022, 007/07002719/2022, 007/07002887/2022, 007/08002935/2022, 007/10002696/2022, 007/11000977/2022, 009/00008665/2021, 009/00003860/2022, 009/00004472/2022, 009/01000360/2022, 009/04000187/2022, 009/32000170/2022, 029/00000112/2022, 040/00102080/2022, 040/00102089/2022, 040/00102104/2022, 040/00102133/2022, 040/00102154/2022, 040/00102174/2022, 040/00100024/2023, 040/00100040/2023, 040/00100047/2023, CMR/00004832/2022.

Processos do Conselheiro-Relator Bruno Maia de Carvalho

001/00953157/2019,	001/00960174/2019,	007/02002875/2013,	007/00004652/2022,	007/01001212/2022,
007/02002429/2022,	007/05001513/2022,	007/07002826/2022,	007/08002909/2022,	007/08003049/2022,
007/09001996/2022,	007/09002098/2022,	007/10002803/2022,	007/10003106/2022,	009/00008667/2021,
009/00003587/2022,	009/51000229/2022,	009/53000236/2022,	009/61000618/2022,	009/61000688/2022,
009/64000289/2022,	011/00520868/2022,	012/00002873/2021,	040/00102066/2022,	040/00102112/2022,
040/00102115/2022,	040/00102143/2022,	040/00102163/2022,	040/00102168/2022,	040/00100025/2023,
040/00100039/2023,	040/00102132/2022,			

Processos do Conselheiro-Relator Thiago Kwiatkowski Ribeiro

006/00000748/2022,	007/00004720/2022,	007/02002363/2022,	007/03002063/2022,	007/03002218/2022,
007/07000198/2022,	007/08000557/2022,	007/09001986/2022,	007/09002100/2022,	007/09002150/2022,
007/10003095/2022,	007/11001018/2022,	009/62001061/2014,	009/65000116/2021,	009/00004473/2022,
009/00902943/2022,	009/61000616/2022,	009/64000132/2022,	009/64000255/2022,	009/64000259/2022,
009/82000075/2022,	029/00000340/2022,	040/00102057/2022,	040/00102111/2022,	040/00102129/2022,
040/00102135/2022,	040/00102159/2022,	040/00102172/2022,	040/00100029/2023,	040/00100031/2023,
040/00100086/2023,				

Processos do Conselheiro-Substituto Relator Dicler Forestieri Ferreira

004/00265856/2021,	007/00004567/2022,	007/01001155/2022,	007/02002563/2022,	007/03002403/2022,
007/07002767/2022,	007/07002769/2022,	007/08003053/2022,	007/08003076/2022,	007/09002108/2022,
007/10002777/2022,	007/02002395/2022,	009/61000284/2019,	009/21000138/2022,	009/32000168/2022,
009/61000610/2022,	009/61000695/2022,	009/62000712/2022,	009/64000222/2022,	009/64000227/2022,
009/69000338/2022,	009/73000114/2022,	026/00003220/2022,	040/00102060/2022,	040/00102067/2022,
040/00102113/2022,	040/00102114/2022,	040/00102134/2022,	040/00102153/2022,	040/00102173/2022,
040/00100036/2023,	040/00100046/2023,	040/00100062/2023,		

Processos do Conselheiro-Substituto Relator Igor dos Reis Fernandes

007/09000763/2018,	007/10002038/2021,	007/01000329/2022,	007/02002134/2022,	007/02002486/2022,
007/04002452/2022,	007/04002466/2022,	007/05001508/2022,	007/05001633/2022,	007/06002212/2022,
007/07002871/2022,	007/07002943/2022,	007/08003083/2022,	007/08003266/2022,	007/10003135/2022,
009/01000342/2022,	009/21000131/2022,	009/31000356/2022,	009/53000235/2022,	009/65000174/2022,
009/66000060/2022,	040/00102068/2022,	040/00102079/2022,	040/00102105/2022,	040/00102131/2022,
040/00102165/2022,	040/00102175/2022,	040/00100001/2023,	040/00100032/2023,	040/00100035/2023,
040/00100048/2023,				

Processos do Conselheiro-Substituto Relator Emil Leite Ibrahim

001/00959025/2019,	007/00004706/2021,	007/05000969/2021,	007/01001221/2022,	007/02002607/2022,
007/02002696/2022,	007/03002384/2022,	007/04001800/2022,	007/05001681/2022,	007/08002803/2022,
007/08002997/2022,	007/08003066/2022,	009/01000245/2022,	009/04000173/2022,	009/31000364/2022,
009/32000175/2022,	009/52000228/2022,	009/61000681/2022,	009/64000221/2022,	009/67000142/2022,
011/00517295/2022,	026/00003219/2022,	040/00102088/2022,	040/00102130/2022,	040/00102149/2022,
040/00102166/2022,	040/00102169/2022,	040/00100033/2023,	040/00100083/2023,	040/00100094/2023,
040/00102087/2022,	CMR/00004830/2022,			

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Colégio Padre Antônio Vieira LTDA - CNPJ: 33.640.152/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/12745, Licença Ambiental Municipal Prévia para a construção de grupamento misto localizado na Rua Humaitá, nº 52 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/004974/2022
Contrato nº 158/2022
Data da assinatura: 29/12/2022
Partes: PCRJ/SME e NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de bermuda do uniforme escolar, a ser distribuído para os alunos unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2022 até 28/12/2023
Valor total: R\$ 2.462.676,75 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho nº: 2022/004006 no valor de R\$ 2.462.676,75
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa Avijet de Combustíveis de Aviação Ltda, inscrita no CNPJ 58.290.180/0005-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/09008 a Licença Municipal de Operação nº EIS-LMO-2023/00002, para exercer a atividade de Abastecimento de Aeronaves em terminais Aeroportuários, Ferroviários e hidroviários, com o código de atividade 30.03.06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/000.728/2022
Instrumento: Contrato nº 235/2022
Data da assinatura: 30/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e RL2 ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MODELO FÁBRICA DE ESCOLAS COM ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO - GET SITUADA NA ESTRADA DO MAGARÇA, S/Nº AO LADO DO EDI PROFESSOR MARCOS FLAMINIO PORTUGAL PINTO - GUARATIBA.

Valor: R\$ 8.959.053,92
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.1330
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenhos: 2022/003724
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/67/000.175/2022.
Contrato nº: 24/2022.
Data da Assinatura: 26/12/2022.
Partes: PCRJ/SMS/HMAF e a VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender Hospital Maternidade Alexander Fleming.
Prazo: 26/12/2022 à 25/12/2023
Valor do Termo: R\$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22.
Nota de Empenho: 492/2022 no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).
Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002, decidido nos processos nº s 09/001.092/2018 e 09/67/000.175/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/004975/2022
Contrato nº 163/2022
Data da assinatura: 30/12/2022
Partes: PCRJ/SME e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, incluindo garantia 12 (doze) meses, para a SME
Prazo: 12 (doze) meses, de 30/12/2022 até 29/12/2023
Valor total: R\$ 58.305,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0622.2941
Natureza da Despesa: 44.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/003735 no valor de R\$ 58.305,00
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/004875/2022
Contrato nº 162/2022
Data da assinatura: 30/12/2022
Partes: PCRJ/SME e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, incluindo garantia 12 (doze) meses, para a SME/Prova Rio.
Prazo: 12 (doze) meses, de 30/12/2022 até 29/12/2023
Valor total: R\$ 136.045,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0622.2941
Natureza da Despesa: 44.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/003732 no valor de R\$ 136.045,00
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/004818/2022
Contrato nº 161/2022
Data da assinatura: 30/12/2022
Partes: PCRJ/SME e DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, incluindo garantia 12 (doze) meses, para a SME/Ginásios Tecnológicos Experimentais.
Prazo: 12 (doze) meses, de 30/12/2022 até 29/12/2023
Valor total: R\$ 598.598,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0622.2941
Natureza da Despesa: 44.90.52.01
Nota de Empenho nº: 2022/003733 no valor de R\$ 598.598,00
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Auto Posto Santa Rita do Oeste Ltda, CNPJ 05.850.772/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.242/2007, Licença Ambiental Municipal de Instalação, para instalação do sistema GNV em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Troca de Óleo, situado na Estrada Rio do A, 885 - Campo Grande/RJ.

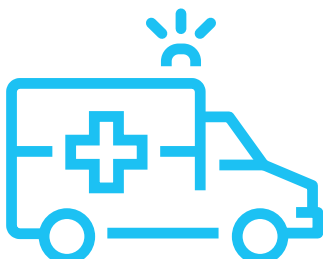
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.273/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 123/2022 referente ao Contrato SMI nº 047/2022.
Data da assinatura: 29/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOS DA DOS ▶▶▶▶ DADOS



AOS CUI DA DOS



CUIDADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA